



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	24
Sec. de Estado da Administração.....	24
Sec. de Assistência Social.....	49
Secretaria do Estado de Saúde.....	49
Secretaria de Estado de Educação.....	51
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	53
Sec. de Estado de Justiça.....	54
Defensoria Pública	54
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	57
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	57
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	60
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	61
Prefeitura Municipal da Capital.....	62
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	64
Institutos Municipais.....	64
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 578, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a criação do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, da carreira de Professor Indígena e da carreira de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criado o Quadro do Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, integrado pelas carreiras de Professor Indígena, conforme quantitativos estabelecidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

I – Magistério Público Indígena - cargo de provimento efetivo quantitativamente indicado nesta Lei Complementar e lotado na Secretaria da Educação do Estado de Rondônia;

II – Cargo - o conjunto orgânico de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor com as características essenciais de criação por lei, com denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado;

III – Categoria - unidade básica da carreira, integrada pelo agrupamento de cargos com a mesma denominação e iguais responsabilidades, identificados pela natureza e complexidade de suas atribuições e pelo grau de conhecimento e escolaridade exigível para seu desempenho;

IV – Carreira - cargos dispostos segundo a identidade de qualificação técnica;

V – Unidade Escolar Indígena - local de trabalho onde o servidor desempenha suas atividades;

VI – Ensino Bilíngüe - capacitação dos alunos para a correta utilização e emprego da língua portuguesa, da língua materna indígena, dos costumes e da cultura indígena específica da comunidade. Na hipótese de existir mais de um povo indígena na mesma Unidade Escolar Indígena deverá ser garantido o ensino das diversas línguas ali existentes, com as especificidades de cada povo; e

VII – OPIRON - Organização dos Professores Indígenas de Rondônia e Noroeste de Mato Grosso.

Art. 3º. O exercício do Magistério Público Indígena fundamenta-se nos direitos das comunidades indígenas à educação escolar com utilização de suas línguas maternas e secundárias e processos próprios de aprendizagem e ampara-se nos seguintes princípios:

I – liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o saber, respeitando os mecanismos de conhecimento e de socialização próprios dos diversos povos, etnias e aldeias indígenas, proporcionando a humanização crescente e a construção da cidadania;

II – garantia a uma educação específica e bilíngüe, adequada às peculiaridades das diferentes etnias e grupos indígenas;

III – garantia da inclusão da população indígena na vida nacional, no que diz respeito ao alcance dos direitos civis, sociais e políticos;

IV – gestão democrática, fundada na parceria entre escola e comunidade indígena, garantindo uma educação específica com preservação dos valores regionais e locais;

V – garantia de ensino através de Professores Indígenas, preferencialmente da mesma etnia que os alunos; e

VI – garantia do reconhecimento do valor do profissional de educação indígena, asseguradas pelas condições dignas de trabalho e a progressão na carreira, compatíveis com sua tarefa de educador.

Art. 4º. Ao Professor Indígena é atribuída a docência em Unidades Escolares Indígenas e atividades que oferecem suporte pedagógico diretos, incluídas a de direção e vice-direção escolar, cabendo-lhe ainda o exercício das seguintes funções especiais:

I – elaborar currículos e programas de ensino específico para as escolas indígenas, com a participação e aprovação da maioria da comunidade;

II – colaborar na produção de material didático-científico para as escolas indígenas;

III – ministrar o ensino bilíngüe, sendo a língua materna indígena a primeira língua;

IV – identificar processos históricos de perda lingüística e sugerir ações com vistas à preservação da língua própria de cada povo;

V – conduzir um processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade, em conjunto com um profissional da área de lingüística;

VI – realizar levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos tradicionais e atuais do respectivo povo indígena;

VII – coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar Indígena;

VIII – elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola;

IX – elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade Escolar, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; e
X – promover ações que aperfeiçoem as relações interpessoais na comunidade escolar;

Parágrafo único. Ao Professor Indígena é facultado o exercício das seguintes funções especiais:

I – acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e à comunidade, quando solicitado e/ou necessário;

II – avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação;

III - coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares nas Unidades

Escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

IV – estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar;

V – divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos de órgão central, buscando implementá-los nas Unidades Escolares Indígenas, atendendo às peculiaridades regionais;

VI – analisar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no Planejamento Pedagógico;

VII – propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

VIII – conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências positivas, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares Indígenas;

IX – promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupo de alunos, pais, lideranças indígenas e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; e

X – exercer outras atividades correlatas e afins.

Art. 5º. O ingresso no cargo de Professor Indígena das carreiras do Magistério Público Indígena, dar-se-á mediante a aprovação em concurso público de provas de conteúdo específico, na referência e no nível correspondente ao da habilitação prevista no § 1º do art. 6º.

§ 1º. É requisito fundamental para a inscrição no concurso para Magistério Público Indígena:

I – que o candidato possua declaração de identidade étnica indígena expedida pela FUNAI ou RG civil onde conste a etnia indígena;

II – ser portador de Carta de Apresentação assinada pela maioria da comunidade da qual faça parte;

III – possuir, se for o caso, curso de formação de Professor Indígena, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 6º, e os conhecimentos necessários ao desempenho do cargo; e

IV – ter conhecimento dos processos de produção e dos processos próprios econômicos da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possam desenvolver a interlocução cultural e prática da cidadania.

§ 2º. O edital do concurso definirá o número de vagas a serem providas por aldeia.

§ 3º. A nomeação implica para o Professor Indígena o dever de residir na aldeia para a qual foi aprovado.

§ 4º. A comprovação do cumprimento do disposto no § 1º, inciso IV, dar-se-á por meio de declaração subscrita pelo candidato.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º. Na organização administrativa das unidades escolares indígenas, o cargo de Professor Indígena será estruturado em 3 (três) níveis e 18 (dezoito) referências.

§ 1º. Os níveis constituem a linha de habilitação dos professores na seguinte forma:

I – Nível A, integrado por Professor Indígena com titulação no Nível Médio Formação Magistério, para atuar na educação infantil e do 1º ao 5º ano;

II – Nível B, integrado por Professor Indígena com titulação em Licenciatura Plena, para atuar do 6º ao 9º ano e ensino médio; e

III – Nível Especial, integrado por Professor Indígena sem necessidade de comprovação de titulação, para atuar da educação infantil ao ensino médio, nas disciplinas relacionadas à organização social, usos, costumes, tradições, crenças e língua daquela comunidade.

§ 2º. Cada nível fica subdividido em 18 (dezoito) referências, que variam progressivamente em 1% (um por cento) a cada ano de exercício, computados a cada 2 (dois) anos.

§ 3º. Os Professores Indígenas do Nível Especial serão selecionados através de concurso público, cujas provas poderão ser aplicadas de forma oral, no qual será exigido profundo conhecimento da língua materna e da organização social, usos, costumes, tradições e crenças do seu povo, para atuarem na prática docente, relacionada exclusivamente a esses conhecimentos.

§ 4º. O Estado de Rondônia assegurará de forma permanente a formação de Professores Indígenas em todos os níveis de ensino, devendo oferecer capacitação aos Professores Indígenas contratados temporariamente a fim de que possam atingir a titulação necessária para se submeterem a concurso público, aplicando-se o disposto no Capítulo V, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008 e alterações.

Art. 7º. As atividades de docência ou técnico-pedagógicas em classes especiais ou de alunos com necessidades educacionais especiais serão exercidas por Professores Indígenas que possuírem especialização adequada.

§ 1º. O Estado proverá mecanismos de especialização em educação especial aos Professores Indígenas, capacitando-os para o exercício junto a alunos com necessidades educacionais especiais, propiciando a integração desses educandos nas classes comuns.

§ 2º. Aos Professores Indígenas aptos ao exercício do magistério em educação especial serão asseguradas oportunidades de formação continuada, inclusive em nível de especialização, pelas instituições educacionais públicas ou conveniadas, conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 8º. O desenvolvimento do servidor nas referências dar-se-á por meio de progressão, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º. A passagem do Professor Indígena de um nível de atuação para outro somente poderá ocorrer através de concurso público, admitindo-se o exercício a título precário apenas quando indispensável ao atendimento das necessidades do serviço.

§ 2º. A progressão poderá estar sujeita a processo seletivo e tem como requisitos básicos a avaliação individual pela comunidade e pela Secretaria de Educação do Estado, o efetivo exercício da atividade e o cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos em cada referência.

§ 3º. A contagem do interstício será suspensa na data do afastamento do servidor por motivo de:

I – falta injustificada ao serviço;

II – suspensão disciplinar;

III – licença com perda de vencimento; e

IV – readaptação em função afim ao magistério.

§ 4º. Nos casos de afastamento previsto neste artigo, a contagem do interstício será retomada na data em que o servidor reassumir o exercício.

§ 5º. Considera-se efetivo exercício, para o efeito de aplicação da progressão, a preparação, ministração de aulas, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, atuação em projetos especiais, coordenação pedagógica e direção escolar.

§ 6º. É proibido ao Professor Indígena atuar na Secretaria da Educação ou ser cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, para atuar em área estranha à do Magistério Indígena, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 9º. Os requisitos previstos para a progressão, estabelecidos nesta Lei Complementar, serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO E VANTAGENS

Art. 10. A remuneração dos Professores Indígenas e Técnicos Administrativos Educacionais do Magistério Público Indígena corresponde ao vencimento relativo à referência e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações a que fizer jus, através da presente Lei Complementar.

Art. 11. Os vencimentos do cargo de Professor Indígena, observado o regime de trabalho, são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 12. As vantagens e gratificações dos Professores Indígenas são regidas pelo disposto no Capítulo VII, Seção II, da Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações.

§ 1º. O Professor Indígena faz jus à percepção da Gratificação prevista no artigo 54, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações.

§ 2º. É atribuída ao Professor Indígena integrante do Magistério Público Indígena a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação, prevista no artigo 54, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações.

CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO

Art. 13. Os servidores que exerçam atividades de docência na unidade de ensino indígena, integrantes do quadro do Magistério Público Indígena, submeter-se-ão a um dos seguintes Regimes de Trabalho:

I – Regime de Tempo com 40 (quarenta) horas semanais; e

II – Regime de Tempo com 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Os servidores que exerçam atividade de Professor Indígena devem cumprir o regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, em jornadas de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, durante 5 (cinco) dias da semana.

Art. 14. A mudança de jornada, do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, ou vice-versa, depende da conveniência da Administração, condicionada à necessidade do serviço.

Art. 15. Poderá ser concedido horário especial ao servidor do Magistério Público Indígena, desde que estudante, quando comprovada a incompatibilidade do horário escolar com o da Unidade de Ensino, sem prejuízo do exercício do cargo, bem como ao Professor Indígena que participe de atividades referentes à política indígena de interesse da comunidade.

Parágrafo único. O horário especial será concedido sem prejuízo da duração da jornada de trabalho semanal, prevista no artigo 13.

Art. 16. As férias dos Professores Indígenas são regidas pelo disposto no Capítulo VI, Seção II, da Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações.

CAPÍTULO VI DOS AFASTAMENTOS

Art. 17. Os afastamentos dos Professores Indígenas, salvo o disposto no § 1º abaixo, são regidos pelo disposto no Capítulo IV do Título III, da Lei Complementar nº 68, 9 de dezembro de 1992 e alterações, no que couber.

§ 1º. A licença por motivo de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, padrasto, madrasta, filhos, enteados, menores sob guarda ou tutela e irmãos, desde que comprovados por atestado de óbito, terá duração de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o costume de cada povo.

§ 2º. O professor indígena eleito para a função de Coordenador da OPIRON terá direito a afastamento remunerado enquanto durar o seu mandato.

Art. 18. O servidor estável matriculado em curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, que tenha correlação com sua formação profissional e com as atribuições definidas para o cargo que ocupa

poderá ser liberado das atividades educacionais, parcial (especialização) ou totalmente (mestrado ou doutorado), sem prejuízos das vantagens do cargo e de acordo com o interesse da administração.

§ 1º. Ao servidor autorizado a frequentar curso de graduação, aperfeiçoamento ou especialização, com ônus, é assegurada a remuneração integral do cargo efetivo, ficando obrigado a remeter mensalmente ao seu órgão de lotação o comprovante de frequência do referido curso.

§ 2º. A falta de frequência implicará a suspensão automática da licença e da remuneração do servidor, devendo retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A licença para frequentar curso de aperfeiçoamento ou especialização somente será concedida se este for compatível com a formação e as funções exercidas pelo servidor e do interesse do Governo do Estado.

§ 4º. A licença para frequentar cursos de graduação será restrita àqueles não oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior existentes no Estado.

§ 5º. Findo o estudo, somente, decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

Art. 19. É proibido ao Professor Indígena exercer, em regime de disposição ou requisição, qualquer função pública estranha ao magistério indígena, exceto quando da ocorrência das seguintes situações:

I - exercício da função de governo ou administração federal, no território nacional ou no exterior, por nomeação do Presidente da República; e

II - exercício de funções de Secretário de Estado, direção de entidades da administração estadual descentralizada, e de cargos em comissão, por nomeação do Governador.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS FUNCIONAIS ESPECIAIS

Art. 20. Será exonerado o Professor Indígena na hipótese de perda da confiança em seu trabalho, pela comunidade da qual faça parte, a ser comprovada por meio de carta assinada pela maioria da comunidade, salvo se puder ser relatado, a critério da administração, com anuência da comunidade interessada, em outra atividade relacionada ao Magistério Público Indígena.

Parágrafo único. Comissão formada majoritariamente por indígenas, com apoio da Secretaria de Educação do Estado e da Fundação Nacional do Índio, imediatamente após o recebimento da carta referida no caput, dirigir-se-á ao local e ouvirá o Professor Indígena e a comunidade. Após debates com a comissão, a comunidade, em nova Assembléia, decidirá, por maioria, se mantém ou não a decisão de exoneração do professor, devendo, em qualquer caso, a comissão elaborar relatório circunstanciado com a assinatura de todos os presentes na Assembléia.

Art. 21. É assegurada ao servidor integrante do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado

de Rondônia a remoção, observada a conveniência da administração.

Art. 22. Para fins desta Lei Complementar, remoção é a movimentação do professor indígena de uma para outra unidade escolar indígena de mesma ou outra etnia.

Art. 23. A remoção está condicionada à aceitação do representante da aldeia de destino, comprovada por Carta de Apresentação assinada pela maioria da comunidade e se dá:

I - a pedido do servidor, condicionada à existência de vaga em unidade escolar indígena da etnia à qual o servidor está habilitado; e

II - por permuta, observadas, ainda, a língua étnica à qual os servidores estão habilitados, as conveniências do ensino e as normas regulamentares específicas.

Parágrafo único. O servidor do Magistério Público Indígena que acumular legalmente cargo ou emprego público estadual, quando removido *ex-officio* em razão do outro cargo ou emprego público estadual, ficará em licença sem vencimentos se não existir vaga em unidade escolar indígena da rede estadual da localidade para a qual foi removido e até que ela se verifique.

Art. 24. É assegurada ao servidor integrante do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, quando casado ou em união estável com servidor público civil ou militar da administração centralizada ou descentralizada do Estado, preferência para a remoção para o mesmo local em que o seu cônjuge foi mandado servir, desde que, exista unidade escolar indígena de mesma etnia e seja aceito na nova aldeia, mediante aprovação da maioria da comunidade.

Parágrafo único. Não existindo vaga em unidade escolar da localidade, o servidor do magistério deverá ficar em licença sem vencimentos.

Art. 25. Quando o número de candidatos à remoção for maior que o número de vagas deverá ser precedida a classificação dos concorrentes, desde que respeitada as etnias para as quais estão habilitados a lecionar e desde que haja, em qualquer caso, a aceitação da aldeia de destino, mediante aprovação da maioria da comunidade, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - doente, para a unidade escolar indígena mais próxima da localidade onde deva se tratar;

II - o que tiver cônjuge ou filho doente, para a unidade escolar indígena mais próxima da localidade onde o tratamento deva ser feito;

III - arrimo, para a unidade escolar indígena mais próxima da localidade onde resida a família; e

IV - casado, para a unidade escolar indígena mais próxima da localidade onde resida o cônjuge.

Parágrafo único. Além da ordem de prioridade prevista neste artigo, observar-se-á a seguinte preferência:

I - de mais tempo de efetivo exercício do magistério estadual, na localidade de onde requer remoção;

II - mais antigo no magistério indígena; e

III - de idade maior.

CAPÍTULO VIII DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO INDÍGENA

Art. 26. Fica criado o cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, para exercício no âmbito da educação escolar indígena, composto de atribuições inerentes às atividades administrativas, de manutenção, de infra-estrutura, de transporte, de preparo da alimentação escolar, de recursos didáticos, pedagógicas, de nutrição e outras afins, conforme disposto nos Anexos III e IV desta Lei Complementar.

§ 1º. O quantitativo dos cargos de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 estão elencados no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 2º. O quantitativo e as especialidades do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 3 estão elencados no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 27. Aplicam-se ao Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Nível 3, no que couber, as disposições previstas na Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações, inclusive com relação a atribuições, vencimento, remuneração e vantagens.

Parágrafo único. A classificação da escola indígena com relação ao número de salas e de alunos como determinante para fins de lotação de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 será a prevista no artigo 21 da Lei Complementar nº 420, de 2008 e alterações, sendo assegurado, no mínimo, 1 (um) Técnico Administrativo Educacional Nível 1 por escola, independente do número de alunos/salas de aula.

Art. 28. O ingresso no cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 deverá obedecer, no que couber, aos critérios previstos no artigo 5º e parágrafos, desta Lei Complementar.

Art. 29. Receberá gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do respectivo Nível e Referência, o Professor Indígena que não conte com o auxílio de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 em sua unidade de trabalho.

Parágrafo único. O pagamento do benefício disposto no *caput* cessará tão logo seja provido o cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 vinculado àquela escola.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os integrantes do Magistério Público Indígena relacionados por comunidade, área, grau, disciplina e função, lotados na Secretaria da Educação, serão distribuídos, por ato competente, entre as diversas comunidades indígenas.

Art. 31. Os quantitativos dos cargos de Professor Indígena, de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e de Técnico Administrativo Educacional Nível 3 estão estabelecidos nos Anexos I, III e IV, desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 32. Além das disposições especiais contidas nesta Lei Complementar, aplicam-se ao Professor Indígena, subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº 68, de 1992, e a Lei Complementar nº 420, de 2008 e respectivas alterações, e Lei Federal nº 11.738, de 2008 de 16 de julho de 2008.

Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 34. Fica o Estado autorizado a utilizar a contratação por prazo determinado, prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal, mediante prévio processo seletivo simplificado, para suprir as vagas não preenchidas por meio do concurso público.

§ 1º. O processo seletivo simplificado para atendimento da educação infantil e de 1º ao 5º ano será restrito aos indígenas, salvo decisão em contrário da maioria da comunidade. Já o processo seletivo simplificado para atendimento do 6º ao 9º ano e ensino médio, será aberto também a não-indígenas.

§ 2º. Será concedida gratificação de 20% (vinte por cento) ao professor não-indígena contratado na forma do parágrafo anterior.

Art. 35. A contratação por prazo determinado do Professor Indígena terá a duração máxima de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por meio de novo processo seletivo simplificado, sem limite de reconduções, até que se preencham efetivamente todas as vagas disponíveis por meio de concurso público.

Art. 36. Fica o Estado obrigado a realizar concurso público para preencher os cargos vagos, em periodicidade mínima de 2 (dois) anos.

Art. 37. O Professor Indígena, contratado por prazo determinado, receberá a remuneração correspondente à referência inicial do seu nível de atuação, acrescida das demais vantagens legais.

Art. 38. Na hipótese de inexistência de indígena qualificado, na forma do artigo 6º, para atender às necessidades da educação indígena, fica o Estado autorizado a contratar, por prazo determinado, indígena que não detenha a qualificação mínima exigida.

Art. 39. O tempo de serviço na condição de professor indígena, ainda que exercido a título precário, será considerado como título para o concurso de seleção, nos termos do edital.

Art. 40. Até que o Estado realize o concurso para os cargos de Técnicos Administrativos Educacionais Nível I, poderá utilizar a contratação por prazo determinado, não superior a 1 (ano), improrrogável, realizada mediante processo seletivo simplificado.

Art. 41. São privativos de Professor Indígena, preferencialmente com o mínimo de 3 (três) anos de experiência, os seguintes cargos:

I – Chefe do Núcleo de Educação Escolar Indígena; e

II – Diretor de Escola Indígena.

§ 1º. O cargo de Chefe do Núcleo de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia será preferencialmente ocupado mediante indicação de Assembleia Geral da Organização dos Professores Indígenas de Rondônia – OPIRON, com aprovação pela maioria dos votos.

§ 2º. O Chefe do Núcleo de Educação Escolar Indígena da Secretaria da Educação do Estado de Rondônia formará livremente sua equipe técnica de trabalho dentre pessoas que possuam experiência ou formação na área da educação.

§ 3º. Os cargos de Diretor de Escola Indígena serão ocupados mediante indicação da respectiva comunidade.

Art. 42. São privativos de Professor Indígena, preferencialmente com o mínimo de 3 (três) anos de experiência, as seguintes funções, segundo os quantitativos previstos no Anexo V, desta Lei Complementar:

I - Coordenador de Educação Escolar Indígena; e

II – Executor Indigenista.

§ 1º. As funções de Coordenador Escolar Indígena e de Executor Indigenista serão ocupadas mediante indicação dos professores e das lideranças da base territorial da respectiva Representação de Ensino.

§ 2º. Receberá gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do respectivo Nível e Referência, o Professor Indígena que esteja no exercício dessas funções.

Art. 43. Os servidores contratados sob regime da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006, serão absorvidos por esta Lei Complementar em caráter temporário pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, resguardadas a irredutibilidade de salário e demais benefícios percebidos pelos profissionais abrangidos pela Lei Complementar nº 420, de 2008, e Lei nº 2.274, de 31 de março de 2010.

Art. 44. A remissão a dispositivos das Leis Complementares nºs 67 e 68, de 1992, à Lei Complementar nº 420, de 2008 e respectivas alterações, e à Lei Federal nº 11.738, de 2008, serão automaticamente deslocadas para os dispositivos correspondentes nas novas leis ou alterações que vierem a substituí-las.

Art. 45. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

ANEXO I DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROFESSORES INDÍGENAS

QUANTITATIVO TOTAL	DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS		
	Nível A	Nível B	Nível Especial
561	195	239	127

ANEXO II

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE REFERÊNCIAS EM CADA CARGO COM OS RESPECTIVOS
VALORES VENCIMENTOS BÁSICOS**
40 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROF. NÍVEL A e Nível Especial	889,83	907,63	925,78	944,29	963,18	982,44	1002,09	1022,13	1042,58	1063,43	1084,70	1106,39	1128,52	1151,09	1174,11	1197,59	1221,55	1245,98
PROF. NÍVEL B	1497,75	1527,71	1558,26	1589,42	1621,21	1653,64	1686,71	1720,44	1754,85	1789,95	1825,75	1862,26	1899,51	1937,50	1976,25	2015,77	2056,09	2097,21

20 HORAS SEMANAIS

CARGO	REFERÊNCIA																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PROF. NÍVEL A e Nível Especial	444,91	453,81	462,88	472,14	481,58	491,22	501,04	511,06	521,28	531,71	542,34	553,19	564,25	575,54	587,05	598,79	610,77	622,98
PROF. NÍVEL B	748,87	763,85	779,12	794,71	810,60	826,81	843,35	860,22	877,42	894,97	912,87	931,13	949,75	968,74	988,12	1007,88	1028,04	1048,60

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE CARGOS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 1**

LOCALIDADE/MUNICÍPIO	QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS POR MUNICÍPIO/LOCALIDADE
Alta Floresta D'Oeste	23
Cacoal	23
Espigão D'Oeste	22
Extrema	14
Guajará-Mirim	59
Jaru	12
Ji-Paraná	22
Mirante da Serra	04
Pimenta Bueno	04
Porto Velho	07
São Francisco do Guaporé	04
Seringueiras	04
Vilhena	13

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE CARGOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL 3

LOCALIDADE/MUNICÍPIO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ASSISTENTE SOCIAL	PSICOLÓGO	NUTRICIONISTA	ANTROPÓLOGO
Alta Floresta D'Oeste	2	1	-	-	-	-
Cacoal	2	1	-	-	-	-
Espigão D'Oeste	2	1	-	-	-	-
Extrema	2	2	-	-	-	-
Guajará-Mirim	6	6	-	-	-	-
Jaru	1	1	-	-	-	-
Ji-Paraná	2	1	-	-	-	-
Mirante da Serra	1	1	-	-	-	-
Pimenta Bueno	1	1	-	-	-	-
Porto Velho	2	1	1	1	1	1
São Francisco do Guaporé	1	1	-	-	-	-
Seringueiras	1	1	-	-	-	-
Vilhena	2	1	-	-	-	-

ANEXO V

**DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DE FUNÇÕES
EXECUTOR INDÍGENISTA E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA**

LOCALIDADE/MUNICÍPIO	EXECUTOR INDIGENISTA	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA
Alta Floresta D'Oeste	2	1
Cacoal	2	1
Espigão D'Oeste	2	1
Extrema	1	1
Guajará-Mirim	3	1
Jaru	1	1
Ji-Paraná	2	1
Mirante da Serra	1	1
Pimenta Bueno	1	1
Porto Velho	2	1
São Francisco do Guaporé	1	1
Seringueiras	1	1
Vilhena	2	1

LEI Nº 2302, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Concede isenção do ICMS nas aquisições de motocicletas a serem utilizadas nas prestações de serviços de transporte de passageiros e na coleta e entrega de pequenas cargas, na forma e condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a isenção do ICMS nas saídas internas dos estabelecimentos revendedores autorizados de motocicletas novas, de até 150 (cento e cinquenta) cilindradas, quando destinados a motoristas profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte de passageiros, na categoria de aluguel (mototaxistas), bem como para aqueles prestadores de serviços de coleta e entrega de pequenas cargas (*motoboys*), desde que o adquirente comprove:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade;

II – que exerce, a partir da publicação desta Lei, a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel ou de coleta e entrega de pequenas cargas;

III – possuir habilitação para condução de motocicletas de no mínimo 2 (dois) anos;

IV – possuir concessão, alvará ou inscrição municipal, conforme o caso;

V – utilize o veículo nas atividades descritas no *caput* deste artigo; e

VI – não tenha adquirido, nos últimos 2 (dois) anos, veículo com isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria.

Art. 2º. A isenção de que trata esta Lei não abrange os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 3º. A concessionária para ter jus ao benefício deverá:

I - transferir o benefício concedido ao adquirente do veículo, mediante redução do preço na própria nota fiscal emitida para a entrega do veículo; e

II - mencionar na nota fiscal de que trata o inciso anterior que a operação é beneficiada com isenção do ICMS nos termos desta Lei e que, nos primeiros 2 (dois) anos, o veículo não poderá ser alienado sem autorização do fisco estadual.

Art. 4º. Ato do Poder Executivo disciplinará os procedimentos para efetivação do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2303, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei nº 2.118, de 13 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “a” do inciso IV do § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.118, de 13 de julho de 2009, que “Instituiu o Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ-IV”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 1º
.....

IV -
.....

a) objeto de parcelamento em curso ou rescindido após 31 de dezembro de 2009;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 5 de maio de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2304, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Altera redação do artigo 4º-A da Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º-A da Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005, que criou incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. Além do benefício previsto nos incisos II e III do artigo 1º-A desta Lei, as empresas contempladas pelo incentivo tributário gozarão, cumulativamente, da redução da base de cálculo de 50% (cinquenta por cento) do ICMS, nos seguintes casos:

I – para as empresas em implantação, sobre as aquisições de energia elétrica e nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação em que forem tomadoras; e

II – para as empresas em ampliação ou modernização, nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal em que forem tomadoras.

Parágrafo único. A redução da base de cálculo prevista no *caput* deste artigo fica condicionada a que o fornecedor deduza do valor da mercadoria ou do serviço o valor do ICMS dispensado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2305, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Acrescenta o inciso III ao §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do artigo 7º da Lei nº 2210, de 21 de dezembro de 2009, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010", passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 7º.

.....

§ 3º
.....

III – com fulcro no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, independente da origem de recurso e da unidade orçamentária, para o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios transporte, fardamento, alimentação e saúde, bem como atender às despesas com transferências aos Municípios, pagamento da amortização da dívida fundada interna e externa, formação do patrimônio do servidor público – PASEP e complementação de recursos para atender o dispositivo constitucional referente aos gastos com educação e a saúde."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2306, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração da Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE/TRIBUTÁRIO, e a oferecer garantias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, mediante prestação de garantia pela União, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a serem aplicados na execução do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE/TRIBUTÁRIO, no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução nº 3.653, do Banco

Central do Brasil, de 17 de dezembro de 2008, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Parágrafo único. Os Recursos decorrentes da operação serão aplicados nas despesas de capital constantes do plano plurianual e dos orçamentos anuais do Estado.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento, ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias na Lei do Orçamento Anual – LOA e na Lei do Plano Plurianual – PPA para garantir a aplicação dos ajustes de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por alterações necessárias na LOA, a abertura de créditos na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, passando esta previsão a fazer parte das autorizações previstas no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Os recursos provenientes da operação de crédito que trata esta Lei serão depositados em conta bancária especificamente para atender ao seu propósito.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2307, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração da Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE/GESTÃO, e a oferecer garantias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, mediante prestação de garantia pela União, até o limite de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a serem aplicados na execução do Programa de Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais – PMAE/GESTÃO, no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução nº 3.653, do Banco Central do Brasil, de 17 de dezembro de 2008, e das normas e condições fixadas pelo BNDES.

Parágrafo único. Os Recursos decorrentes da operação serão aplicados nas despesas de capital constantes do plano plurianual e dos orçamentos anuais do Estado.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a" e II da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias na Lei do orçamento Anual – LOA e na Lei do Plano Plurianual – PPA para garantir a aplicação dos ajustes de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por alterações necessárias na LOA, a abertura de créditos na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, passando esta previsão a fazer parte das autorizações previstas no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Os recursos provenientes da operação de crédito que trata esta Lei serão depositados em conta bancária especificamente para atender ao seu propósito.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS HENRIQUE ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Secretário Sub-Chefe da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **CARLOS HENRIQUE ALVES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ MAURO PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ MAURO PAIVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Coordenadoria Técnica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2010, **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

REIIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2010, **ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I,

ONDE SE LÊ:

..., da **Gerência de Manutenção**, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

LEIA-SE:

..., do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro",
...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **ALEX ANDRADE COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **FRANCISCA CHAGAS SOARES NETA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de maio de 2010, **NORMA DE FÁTIMA CODIGNOLE PEREIRA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Gerência Técnica Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2010, **VAGNER PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Planejamento, Finanças e Contabilidade, da Gerência Técnica, Administrativa e Financeira, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de março de 2010, **CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORRBA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2010, **MARCOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **VERACI ALVES IGNACIO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de maio de 2010, **RENATA PLÁCIDO RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2010, **GLÁUCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2010, **RENATA DALLA MARTHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de abril de 2010, **VILCILEIDE GIL CAETANO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro de Comissão, da Presidência da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2010, **JEFERSON FERNANDES FURLANETTO ERPEN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro de Comissão, da Presidência da Comissão de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2010, **MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada a Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de maio de 2010, **ROSILDA DO AMARAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2010, **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2010, **VALMOR ARTHUR PATRÍCIO JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Estadual do Programa de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **APOLÍNIO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Gerencia de Planejamento Orçamento e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de maio de 2010, que nomeou, a partir de 17 de maio de 2010, **RICARDO WADH ABDELNOUR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Planejamento, da COOTEC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **RICARDO WADH ABDELNOUR**, ...

LEIA-SE:

..., **RICARDO WADY ABDELNOUR**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2010, **GREZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2010, **EVERTON SAMPAIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Digitador, da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de maio de 2010, **NEIRE SILVA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de fevereiro de 2010, **INÊS CINTA LARGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executora de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Espigão D'Oeste, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **ADRIANA PATRÍCIA VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2010, **VILMA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executora de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **MARIA DO CARMO GOMES ROCHA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Controle Interno, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **HÉLIO JACSON FELIPE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **EDSON PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **JOSÉ MARIA BRAZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor de Orçamento Rodoviário da Construção, da Gerência de Construção Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2010, **ANA CÉLIA REGIANI PEGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2010, **UILTON DE JESUS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes –DER/RO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2010, **GRACILENE CAMPOS DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Equipe do Sistema de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de maio de 2010, **TEN CEL BM RE 0012-7 AIRES LOPES GONÇALVES**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14 de Assessor de

Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, o **ASP OF BM RE 0557-9 MÉRYCLES GUEDES NUNES** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Buritis, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, o **ASP OF BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Machadinho D'Oeste, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2010, o **1º SGT BM RE 0057-9 JOSÉ CARLOS TREVISOLLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Rolim de Moura, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, o **ASP OF BM RE 0554-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante do Sub-Grupamento Destacado do Município de Rolim de Moura, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 4 de maio de 2010, **ANDRÉ LUIZ LERENCON**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Divisão de Transporte, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 04212-5 LUCAS SIMÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PA/1º PPA/3ª CPA/BPA de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 05781-9 GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º

Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/3º BPM de Pimenteiras do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2010, **CLAUDINILSON CHAGAS AGUIAR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2010, **JAMISSON DA CRUZ MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de setembro de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2010, **ORIOSVALDO DO NASCIMENTO GOIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de maio de 2010, **CLAUDINILSON CHAGAS AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-8, de Motorista, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2010, **JANETE DE FRANÇA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de

Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2010, **VALENIR MARIA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de maio de 2010, **JOÃO DA CRUZ NETO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2010, **MARCOS MUNIZ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2010, **CECILIA IZABEL CARLOTTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2010, **GILMAR CARNOSKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de junho de 2010, **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de junho de 2010, **FERNANDO HENRIQUE COSTA DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **SONIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **NÁGILA MARIA DE PAULA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **JOSILÉIA RIBEIRO DE CARVALHO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretária II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2010, **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenadora, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2010, **LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado da Assistência Social

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROSA JANETE CARNEIRO LINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2010, **GABRIELA BARROS DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Transferência de Renda, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de maio de 2010, **MARLENE VALÉRIO DOS SANTOS ARENAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de estado de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ROOSEVELT ALVES ITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da de Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de estado de Assuntos Estratégicos

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

REVOGAR O ATO DEMISSINÁRIO da servidora **CÉLIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES, Professora de 1º e 2º Grau, matrícula nº 300023048, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial nº 1161, de 13.01.2009, apurado do Processo Administrativo Disciplinar 033/2008/1ª CSPAD/SEDUC, reintegrando a servidora aos quadros de servidores públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SUPEL

ERRATA DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2010/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01140-00/2010/SEDUC/RO, que por erro de digitação, a ATA, emitida em 31/05/2010, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
"... Após análise da documentação a Pregoeira decide INABILITAR as empresas CARANDA COM. E REP. LTDA e GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica contrariando a item 8.5.1 do edital e ainda por apresentar certidão negativa de débitos da fazenda estadual vencida e empresa GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP por não apresentar a Relação explícita e Declaração Formal de que dispõe de aparelhamento, instalações e pessoal técnico para o cumprimento do objeto da licitação, contrariando assim o item 8.5.2 do edital. ..."	"... Após análise da documentação a Pregoeira decide INABILITAR as empresas CARANDA COM. E REP. LTDA por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica contrariando a item 8.5.1 do edital e ainda por apresentar certidão negativa de débitos da fazenda estadual vencida e GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA – EPP por não apresentar a Relação explícita e Declaração Formal de que dispõe de aparelhamento, instalações e pessoal técnico para o cumprimento do objeto da licitação, contrariando assim o item 8.5.2 do edital. ..."

Porto Velho – RO, 31 de maio de 2010.
ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de junho/2010, no valor total de R\$ 3.431,44 (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa BRASIL TELECON S/A. dos autos em epigrafe. Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 3.431,44** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.094/2010/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (limpeza e elétrico) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações foi HOMOLOGADA, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 c/c os Decretos Estaduais nºs. 12.234/2006 e 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto às empresas MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, FONTENELE & CIA LTDA – ME, DEX DISTRIBUIDORA LTDA conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão do dia 14 de Abril de 2010.

Publique-se nos meios previstos em lei.
Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2010
PROCESSO Nº. 1108.00071-00/2009

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo (limpeza e elétricos) para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações.

DETENTORAS:

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dez na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representada pelo **Superintendente da SUPEL**, senhor Ademir Emanuel Moreira e pelos órgão estaduais representados por seus respectivos secretários de Estado e informados ao final deste instrumento e as empresas constantes nesta ata resolvem **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E ELÉTRICOS)** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição do objeto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

4.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão

observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5. **Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central, sito na Rua Antonio Lacerda 4168 – Setor Industrial, em Porto Velho – RO no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura

desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

ÓRGÃOS REQUERENTES

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC/RO

ARI ALVES FILHO
Presidente da IDARON/RO

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral da CGAG/RO

JOSÉ GENARO ANDRADE
Secretário da SEFIN/RO

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC/RO

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário da SEPLAN/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação FHEMERON/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário da SEAD/RO

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente da JUCER/RO

EMPRESAS DETENTORAS

MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 05.559.893/0001-23
Av. Nações Unidas 301
Porto Velho /RO - FONE: (69) 3026-2626
Márcia de Holanda Cavalcante
Representante

FONTENELE E CIA LTDA-ME.

CNPJ. 34.778.803/0001-93.
Rua: João Goulart, 3056 - São João Bosco.
CEP: 76.803-772.
PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443.
Leandro Fontenele Calixto
CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.

DEX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 05.549.881/0001-18
Rua Quintino Bocaiuva 1384 - São Cristóvão
Porto Velho /RO - FONE: (69) 4141-4100

Nainelandes Lara Pereira de Souza
Representante



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E ELÉTRICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010

PROCESSO Nº 1108.00071-00/2009

PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2010

DATA DE ABERTURA: 12/04/2010

HOMOLOGAÇÃO: 02.06.2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							MARCIA BRASIL	FONTENELE	DEX		1º
1	AGUA, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	50.484	Q LAR	1,44		0,98			0,98	1
2	ALVEJANTE TECIDO, composição hipoclorito sódio/cloreto sódio/carbonato sódio/teor cloro ativo 10,05 a 11,05, aplicação lavagem e alvejante de roupas, alvejante, balde c/ no mínimo 20kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Balde	552	INDELBA	55,80		55,00			55,00	1

3	AMACIANTE a base de tensoativo cationico perfumado, pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem balde c/ 20 litros com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Balde	720	INDELBA	29,66	23,00		23,00	1
4	Desencrostante em pó pct com 1kg.	Pacote	661	Q LAR	7,49	4,50		4,50	1
5	Soda caustica embalagem com 500 g.	Unid.	22.918	Q LAR	4,20	3,00		3,00	1
6	DESENCROSTANTE liquido GALAO C/ 5L	Galão	1.478	COLUMBUS	11,63	12,00		12,00	1
7	DESINFETANTE liquido a aromatizado, para uso geral, acao bactericida e germicida. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem: frasco c/2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Frasco	15.260	Q LAR	2,90	2,70		2,70	1
8	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegravel. Embalagem: frasco com 500ml	Frasco	8.162	Q BEL	1,01	0,90		0,90	1
9	DESINFETANTE liquido a base de pinho, para uso geral, acao bactericida e germicida. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem: plastica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Unid.	37.704	Q BEL	1,17	1,00		1,00	1
10	DESINFETANTE, tipo creolina, anti-septico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificacao do prodduto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Frasco	730	CRUSVALDINA	9,17	6,00		6,00	1
11	Detergente em pó concentrado saco com minimo 20 kg.	Saco	5.372	Q LAR	54,30	41,00		41,00	1
12	Detergente em pó, azul, biodegradável, cx c/ 1kg, 1ª qualidade	Cx	13.244	Q LAR	4,71	1,90		1,90	1
13	DETERGENTE liquido, biodegradavel, concentrado, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem plastica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade	Frasco	36.540	Q LAR	0,99	0,90		0,90	1
14	DETERGENTE liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente acao desengordurante biodegradavel. Embalagem: galão com 20 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Galão	5.754	Q LAR	37,83	30,00		30,00	1
15	DETERGENTE neutro, para lavagem de vidraria Nion-Lab ou similar c/ 1000 ml.	Frasco	2.858	COLUMBUS	1,85	2,60		2,60	1
16	LIMPADOR, instantaneo multi uso, composto de tensoativo nao ionico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no minimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	Cx	18.436	Q LAR	23,50	1,20		1,20	1
17	Sabão em barra, de 200g	Unid.	39.056	BELGA	0,67	0,60		0,60	1
18	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa com 1 quilograma.	Cx	16.630	Q LAR	4,25	2,00		2,00	1
19	Sabão em pó, azul, biodegradável, cx c/ 500g, 1ª qualidade	Cx	25.286	Q LAR	2,29	1,20		1,20	1
20	Saponáceo em pó, frasco com 300 gramas.	Frasco	7.580	Q LAR	2,63	1,25		1,25	1
21	Desodorante p/ sanitário em tablete, perfumado	Tabl	56.876	Q LAR	0,94	0,45		0,45	1
22	Cera liquida, incolor, frasco c/ no minimo 800ml	Frasco	24.998	Q LAR	1,97	1,50		1,50	1
23	Cera liquida, vermelha, frasco c/ no minimo 800ml	Frasco	6.840	Q LAR	1,99	1,50		1,50	1
24	Desodorizador de ar, aerosol, embalagem com 500 ml	Unid.	7.976	JHONSON	5,73	5,50		5,50	1
25	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade , alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforco no encaixe da alca, alca em aco 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros	Unid.	7.916	PLASNEW	6,07	4,00		4,00	1
26	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforco no encaixe da alca, alca em aco 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	Unid.	5.380	PLASNEW	3,68	2,50		2,50	1
27	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforco no encaixe da alca, alca em aco 1010/20 zincado, capacidade de 60 litros	Unid.	1.081	PLASNEW	20,40	13,00		13,00	1
28	Espanador de penas, médio, cabo de madeira	Unid.	392	SÃO JORGE	12,97	6,00		6,00	1
29	Esponja para limpeza, em aço, pacote com 8 unidades.	Pacote	29.344	Q LAR	1,18	1,20		1,20	1
30	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variacao de +/- 2mm.	Unid.	179.444	Q LAR	0,56	0,50		0,50	1
31	ESTOPA, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem: pacote contendo no minimo 1000 gramas	Unid.	15.300	MARTINS	5,63	6,00		6,00	1
32	Pano para limpeza de chão, em algodão cru, tam. 76x78cm	Unid.	34.742	XIMBICA	2,98	3,50		3,50	1
33	Pano para limpeza tipo saco, alvejado.	Unid.	35.098	MARTINS	2,65	1,50		1,50	1
34	PANO, para limpeza, de copa-cozinha, 100% em algodao, alta absorcao, facil enxague, alta resistencia, dimensoes minimas de 70 x 42 cm, na cor branca	Unid.	27.994	MARTINS	2,41	1,30		1,30	1
35	Palha de aço, tam. nº1 pacote c 8 unidades	Pacote	13.355	ASSOLAN	0,71	1,50		1,50	1
36	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades	Pacote	110.358	Q LAR	1,58	1,50		1,50	1
37	Saco P/ Lixo Em Plástico, 15 Litros, Cor Preta 39X58 Pacote C/ 20 Unidades	Pacote	56.984	Q LAR	1,40	1,30		1,30	1
38	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	59.750	Q LAR	1,41	1,30		1,30	1
39	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades	Pacote	80.107	Q LAR	1,58	1,50		1,50	1
40	Saco Plastico Especial P/ Autoclave Fabricado Com Polietileno De Alta Densidade, Conforme Normas Da Abnt, Com Cap. Total De 20 Litros Com Largura De 39 Cm E Comp. De 58 Cm, Pct C/ 100 Und.	Pacote	7.260	DESCARPACK	61,00	25,00		25,00	1
41	Saco Plastico Especial P/ Autoclave Fabricado Com Polietileno De Alta Densidade, Conforme Normas Da Abnt, Com Cap. Total De 60 Litros Com Largura De 63 Cm E Comp. De 80 Cm, Pct C/ 100 Und.	Pacote	5.460	DESCARPACK	199,00	50,00		50,00	1
42	Saco Plastico Leitoso Para Lixo C/ Simbolo Risco Biologico Capac. 15 Litros C/ 100 Unidades	Pacote	1.000	TEKPLAST	38,50	14,00		14,00	1

43	Saco Plástico Leitoso Para Lixo C/ Símbolo Risco Biológico Capac. 20 Litros C/ 100 Unidades	Pacote	1.000	TEKPLAST	48,50	10,00		10,00	1
44	Saco Plástico Leitoso Para Lixo C/ Símbolo Risco Biológico Capac. 30 Litros C/ 100 Unidades	Pacote	1.960	TEKPLAST	82,50	14,00		14,00	1
45	Saco Plástico Leitoso Para Lixo C/ Símbolo Risco Biológico Capac. 50 Litros C/ 100 Unidades	Pacote	1.000	TEKPLAST	152,50	14,00		14,00	1
46	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid.	3.678	Q LAR	4,63	4,00		4,00	1
47	RODO, para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 60 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	Unid.	12.878	Q LAR	8,82	6,00		6,00	1
48	Vassoura de pelo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira	Unid.	6.126	CARVALHO	5,66	6,00		6,00	1
49	Vassoura em piaçava deitada, tamanho 48 furos, c/ cabo de madeira	Unid.	5.230	CARVALHO	5,52	4,00		5,80	1
50	Vassoura em piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo de madeira	Unid.	2.874	CARVALHO	5,14	5,00		5,00	1
51	Vassoura em piaçava, em pé, tamanho nº4, com cabo em madeira	Unid.	5.640	CARVALHO	5,10	4,50		4,50	1
52	Vassoura em piaçava, para sanitário, tamanho padrão, c/ cabo em madeira	Unid.	2.844	CARVALHO	3,07	3,00		3,00	1
53	Vassoura em sisal, para teto, c/ moldura redonda, tam. padrão, c/ cabo 2,5m	Unid.	1.916	CARVALHO	13,59	10,00		10,00	1
54	Cesto para lixo, em plástico, cap. 5 litros	Unid.	18.808	PLASNEW	2,74	1,70		1,70	1
55	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 15 litros, com alças nas laterais	Unid.	3.862	PLASNEW	8,78	8,00		8,00	1
56	LIXEIRA em plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais	Unid.	6.211	PLASNEW	27,98	15,00		15,00	1
57	Pá de lixo em metal, c/ cabo de madeira	Unid.	10.210	ZINCAL	3,86	4,50		4,50	1
58	Inseticida Aerosol mata insetos, 300ml	Unid.	13.087	POLITRIZ	5,18	8,00		8,00	1
59	Luva doméstica em plástico liso, fino, transparente, descartável, tamanho único	Par	14.098	VOLK	10,13	0,80		0,80	1
60	Derrapante, com forro no verso, com revestimento em LUVÁ, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	Par	7.530	VOLK	2,94	2,50		2,50	1
61	LUVÁ, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M	Par	7.956	VOLK	2,56	2,50		2,50	1
62	LUVÁ, borracha, em latex 100% natural, resistente, anti-derrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P	Par	7.910	VOLK	2,59	1,50		1,50	1
63	Escova tipo lavar roupa corpo em madeira e cerdas em nylon tam grande	Unid.	2.162	Q LAR	2,04	1,50		1,50	1
64	Escova tipo lavar roupa corpo em madeira e cerdas em nylon tam pequeno	Unid.	2.059	Q LAR	1,93	1,50		1,50	1
65	Sabonete comum em tablete, 90 g	Unid.	68.206	IARA	0,70		0,64	0,64	2
66	SABONETE, líquido, cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem plástica com no mínimo 5 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade	Unid.	12.790	ALVEJAX	30,99		16,60	16,60	2
67	Cotonete c/ hastes flexíveis dupla face cx c/ no mínimo 75 unidades	Cx	15.192	CREMER	1,20		1,00	1,00	2
68	Escova para assepsia de mãos em material plástico cerdas macias corpo dobrável. Apresentação seca	Unid.	4.116	EMBRAMED	1,70		1,65	1,65	2
69	Aparelho de barbear desc. com 2 lâminas.	Unid.	75.300	LASER	1,00		0,52	0,52	2
70	TOALHA de rosto, em algodão, na cor branca, dimensões 450 x 750 mm	Unid.	17.239	BRUTEXTIL	5,00		4,40	4,40	2
71	Alcool etílico hidratado para uso doméstico 92,8° INPM Embalagem de 500ml.	Unid.	15.764	COPERALCOL	3,40		3,10	3,10	2
72	Creme dental 90g. Embalados em pacotes de 12 unidades	Pacote	1.424	FREE DENT	21,95		17,50	17,50	2
73	Absorvente íntimo pacote com 08 unidades	Pacote	1.124	SEJA LIVRE	1,73		1,70	1,70	2
74	PAPEL, higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote c/ 4 rolos	Pacote	179.692	TOV	1,72		1,61	1,61	2
75	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 36.	Par	741	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
76	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 37.	Par	993	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
77	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 38.	Par	1.013	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
78	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 39.	Par	1.013	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
79	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 40.	Par	1.011	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
80	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 41.	Par	961	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
81	BOTA, de borracha PVC, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 42.	Par	1.005	BRACOL	32,54		20,15	20,15	3
82	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 36.	Par	914	BRACOL	32,36		25,89	25,89	3
83	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 37.	Par	920	BRACOL	32,36		25,89	25,89	3
84	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, número 38.	Par	920	BRACOL	32,36		25,89	25,89	3



85	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 39.	Par	920	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
86	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 40.	Par	918	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
87	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 41.	Par	918	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
88	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	Par	938	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
89	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 43.	Par	642	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
90	BOTA, de borracha PVC, cano médio, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 44.	Par	987	BRACOL	32,36				25,89	25,89	3
91	LAMPADA fluorescente compacta 4U 120 volts luz branca, Base E27, 45 Watts, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Unid.	14.240	FLC	23,63			23,50		23,50	2
92	LAMPADA fluorescente compacta 25 watts 127 volts luz branca, Base E27 com selo PROCEL INMETRO de desempenho conforme Norma NBR 14538, 14539.	Unid.	14.845	FLC	11,52			11,50		11,50	2
93	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 20 Watts, base bipino, durabilidade minima de 6.000 horas, fabricacao nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Unid.	14.070	EMPALUX	4,54			4,50		4,50	2
94	LAMPADA fluorescente tubular, comum, 40 Watts, base bipino, durabilidade minima de 6.000 horas, fabricacao nacional. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	Unid.	18.180	EMPALUX	4,61			4,50		4,50	2
95	Refletor para lampada mista 250w	Unid.	1.278	DANTALUX	43,10			42,80		42,80	2
96	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pera, com filamento de tungstenio, 100 watts, base E27, 127 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5386	Unid.	14.822	EMPALUX	1,48			1,45		1,45	2
97	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pera, com filamento de tungstenio, 60 watts, base E27, 127 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387	Unid.	10.486	EMPALUX	1,13			1,10		1,10	2
98	Lampada Mista, 160watts, 110volts	Unid.	2.794	EMPALUX	10,75			10,50		10,50	2
99	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal claro, tipo pera, com filamento de tungstenio, 100 watts, base E27, 220 volts. - Material conforme norma NBR 5115. 5387	Unid.	8.316	EMPALUX	1,56			1,50		1,50	2
100	Lampada mista, 220v 500w E-40	Unid.	5.796	GOLDEN	20,22			18,00		18,00	2
101	Calha para lampada de 40w 2x40	Unid.	2.630	INTRAL	15,70			15,00		15,00	2
102	LAMPADA incandescente, convencional, bulbo cristal nao transparente, tipo pera, 40watts, E-27, 127volts	Unid.	6.488	EMPALUX	1,24			1,20		1,20	2
103	LAMPADA mista rwi 220v.250w E-40	Unid.	9.246	GOLDEN	19,62			17,00		17,00	2
104	TOMADA de sobrepor, sistema X, 2p +T universal, com caixa	Unid.	6.606	PLUZIE	6,93			3,00		3,00	2
105	TOMADA para telefone, padrao Telebras, de sobrepor, sistema x, com caixa.	Unid.	6.108	IRIEL	6,57			5,00		5,00	2
106	TOMADA, de embutir universal, simples, redonda, com espelho, 10 amperes, 250 volts.	Unid.	6.358	PLUZIE	4,85			2,50		2,50	2
107	TOMADA, para ar condicionado, 3P, 20 A, de embutir.	Unid.	6.638	IRIEL	5,84			4,00		4,00	2
108	TOMADA, para computador 2P + T universal, externa	Unid.	6.326	IRIEL	4,87			3,00		3,00	2
109	TOMADA, para telefone, padrao americano, RJ11, externa	Unid.	8.148	IRIEL	7,34			2,60		2,60	2
110	Tomadas Simples de Embutir - 3 pinos	Unid.	1.136	IRIEL	5,17			3,20		3,20	2
111	Tomada para ar condicionado 3 pinos	Unid.	2.841	IRIEL	6,64			4,00		4,00	2
112	Tomada para computador 3 pinos	Unid.	4.376	IRIEL	4,55			3,50		3,50	2
113	Tomada para ventilador , 02 rotações	Unid.	2.476	IRIEL	18,57			18,50		18,50	2
114	TOMADA, tripolar, de embutir, 3 polos, 20 amperes, 250 volts	Unid.	7.788	IRIEL	4,62			4,50		4,50	2
115	INTERRUPTOR de embutir + tomada, com uma tecla simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts, NBR 6527.	Unid.	7.449	IRIEL	5,59			5,20		5,20	2
116	INTERRUPTOR de embutir, com tres teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	5.016	PLUZIE	6,77			6,50		6,50	2
117	INTERRUPTOR de sobrepor, sistema X, com uma tecla, de 10 amperes, 250 volts com caixa, conforme norma NBR 6527.	Unid.	5.930	IRIEL	6,09			6,00		6,00	2
118	DISJUNTOR, termagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 40 amperes, reame manual por alavanca, capacidade de interrupcao 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	5.722	SICA	32,64			23,90		23,90	2
119	DISJUNTOR termomagnético bipolar, corrente nominal de desarme 20 amperes, reame manual por alavanca, capacidade de interrupcao 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	5.774	SICA	32,64			23,90		23,90	2
120	DISJUNTOR termomagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 50 amperes, reame manual por alavanca, capacidade de interrupcao 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	5.315	SICA	32,99			23,90		23,90	2
121	REATOR eletro-magnetico 2x40 watts 127 volts, partida rapida, alto fator de potencia, para lampada fluorescente, fator de potencia no mínimo 0,92. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14419	Unid.	10.184	INTRAL	24,41			16,00		16,00	2
122	REATOR eletro-magnetico 2x20 watts, 127 volts, partida rapida, alto fator de potencia, para lampada fluorescente, fator de potencia nominimo 0,92. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14420	Unid.	7.560	TOP LINE	20,59			17,00		17,00	2
123	SOQUETE, de pressao, para lampada fluorescente bipino	Unid.	12.600	DECORLUX	1,39			1,35		1,35	2
124	DISJUNTOR, termagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 15 amperes, reame manual por alavanca, capacidade de interrupcao 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	3.252	SICA	33,79			23,90		23,90	2

125	DISJUNTOR, termagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 100 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	3.442	SOPRANO	43,34			42,00	2
126	DISJUNTOR, termagnético, bipolar, corrente nominal de desarme 70 amperes, rearme manual por alavanca, capacidade de interrupção 5 KA, conforme norma NBR 5361.	Unid.	3.262	SOPRANO	45,86			44,00	2
127	INTERRUPTOR de embutir, com duas teclas simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	6.252	PLUZIE	7,96			6,00	2
128	Quadro para disjuntor s/ barramento 14x16	Unid.	4.348	CEMAR	49,22			28,00	2
129	INTERRUPTOR de embutir, com uma tecla simples, com espelho, 10 amperes, 250 volts. Item deve estar em conformidade com a norma NBR 6527.	Unid.	6.452	IRIEL	4,34			4,20	2
130	Rele fotoeletrônico com base, 127 volts.	Unid.	4.432	ILUMATIC	25,56			17,00	2
131	Rele fotoeletrônico com base, 250 volts.	Unid.	4.872	ILUMATIC	25,21			17,00	2
132	BOCAL, de louca, para lâmpada incandescente, base E-27	Unid.	8.490	DECORLUX	1,94			1,70	2
133	Fio sólido 2,5mm 750 volts. Rolo c/ 100 m	Rolo	3.687	INDUSCABOS	80,28			80,00	2
134	Fio paralelo de 2,5mm, peça com 100 metros, cores variadas.	Unid.	3.216	CORDEIRO	153,75			152,00	2
135	Fio Sólido 2mm 750 volts. Rolo c/ 100m, cores variadas	Unid.	3.157	INDUSCABOS	76,00			75,00	2
136	Fio Sólido 4mm 750 volts. Rolo c/ 100m, cores variadas	Unid.	2.410	INDUSCABOS	127,50			125,00	2
137	Fio Elétrico de 4mm	Metros	674	INDUSCABOS	1,38			1,35	2
138	Fio Elétrico de 6mm	Metros	614	INDUSCABOS	2,02			2,00	2
139	Fio Elétrico de 10mm	Metros	562	INDUSCABOS	3,28			3,20	2
140	FITA isolante, plastica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m. Embalagem: em rolo.	Unid.	3.754	PRYSMIAN	16,30			15,50	2
141	Fio sólido 4mm 750 volts. Rolo c/ 100 m	Rolo	3.238	INDUSCABOS	126,26			125,00	2
142	Alicate de corte diagonal - cabo isolado - médio	Unid.	1.965	JOMARCA	9,65			9,00	2
143	ALICATE universal, 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts	Unid.	2.024	JOMARCA	17,32			15,00	2
144	Chave de Fenda Ponta Chata 1/8x6	Unid.	2.577	JOMARCA	4,17			3,00	2
145	Chave de Fenda Ponta Chata 3/16x6	Unid.	2.582	JOMARCA	5,03			4,00	2
146	Chave de Fenda Ponta Philips 1/8x5	Unid.	2.611	JOMARCA	3,14			2,00	2
147	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 6 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	Unid.	2.547	JOMARCA	5,35			3,00	2
148	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70° C, classe 5, NBR 6148, 1,5mm2, cores variadas.	Unid.	2.719	INDUSCABOS	59,31			55,00	2
149	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70° C, classe 5, NBR 6148, 2,5mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	2.338	INDUSCABOS	93,00			90,00	2
150	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70° C, classe 5, NBR 6148, 4,0mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	2.199	INDUSCABOS	150,43			140,00	2
151	Cabo PP de 2x2 1/2	Metros	658	INDUSCABOS	2,66			2,50	2
152	Cabo PP de 2x4	Metros	658	INDUSCABOS	3,99			3,90	2
153	Cabo de cobre flexível, anti-chama, c/isolação em PVC anti-chama, BWF, p/ até 750V, 70° C, classe 5, NBR 6148, 6,0mm2, rolo de 100 metros, cores variadas.	Unid.	2.343	INDUSCABOS	183,00			180,00	2
154	Cabo Cf de 4 pares	Metros	462	VATHISA	0,96			0,95	2
155	Cabo de cobre tripolar, flexível, anti-chama, c/ dupla camada de isolamento em PVC anti-chama, p/ 0,6/1KV, 70° C, classe 5, NBR 7288, 3,25 mm2, cores variadas.	Unid.	2.628	INDUSCABOS	4,03			3,70	2
156	Cabo de cobre tripolar, flexível, anti-chama, c/ dupla camada de isolamento em PVC anti-chama, p/ 0,6/1KV, 70° C, classe 5, NBR 7288, 3x4 mm2, cores variadas.	Unid.	3.302	INDUSCABOS	6,58			6,00	2
157	Disjuntor Termo - Magnético de 200 amperes	Unid.	1.068	SICA	190,15			190,00	2
158	Disjuntor Termo - Magnético de 350 amperes	Unid.	848	SICA	1.098,02			750,00	2
159	Disjuntor Termo - Magnético de 400 amperes	Unid.	808	SICA	1.077,14			750,00	2
160	Disjuntor Mono - Fásico de 10 amperes	Unid.	897	SICA	6,49			6,00	2
161	Disjuntor Mono - Fásico de 15 amperes	Unid.	903	SICA	6,40			6,00	2
162	Disjuntor Mono - Fásico de 10 amperes	Unid.	828	SICA	5,88			5,50	2
163	Disjuntor Mono - Fásico de 20 amperes	Unid.	1.184	SICA	5,73			5,50	2
164	Disjuntor Mono - Fásico de 25 amperes	Unid.	1.034	SICA	6,40			6,00	2
165	Disjuntor Mono - Fásico de 30 amperes	Unid.	834	G.E	6,40			6,20	2
166	Disjuntor Mono - Fásico de 35 amperes	Unid.	844	G.E	6,70			6,50	2
167	Disjuntor Mono - Fásico de 40 amperes	Unid.	884	SICA	8,75			7,00	2
168	Disjuntor Mono - Fásico de 45 amperes	Unid.	1.044	SICA	7,65			7,50	2
169	Disjuntor Mono - Fásico de 50 amperes	Unid.	854	SICA	8,72			8,00	2
170	Disjuntor Bi - Fásico de 10 amperes	Unid.	978	SICA	28,47			26,00	2
171	Disjuntor Bi - Fásico de 15 amperes	Unid.	888	SICA	29,22			25,00	2
172	Disjuntor Bi - Fásico de 20 amperes	Unid.	888	SICA	29,72			25,00	2
173	Disjuntor Bi - Fásico de 25 amperes	Unid.	904	SICA	29,72			25,00	2
174	Disjuntor Bi - Fásico de 30 amperes	Unid.	844	SICA	29,03			26,00	2
175	Disjuntor Bi - Fásico de 35 amperes	Unid.	844	SOPRANO	29,82			29,00	2
176	Disjuntor Bi - Fásico de 40 amperes	Unid.	1.054	SICA	30,76			28,00	2
177	Disjuntor Bi - Fásico de 60 amperes	Unid.	1.034	SICA	48,43			40,00	2
178	Interruptor de U1 (uma) sessão.	Unid.	1.399	IRIEL	3,13			3,00	2
179	Interruptor de U2 (duas) sessões.	Unid.	1.004	IRIEL	5,06			5,00	2
180	Interruptor de U3 (tres) sessões.	Unid.	1.004	IRIEL	7,43			7,00	2
181	Interruptor Conjugado de U1 (uma) sessão.	Unid.	1.124	IRIEL	5,21			5,00	2
182	Reator Eletro - Magnético - 2x40 / 127v	Unid.	1.544	INTRAL	25,02			20,00	2
183	Interruptor Conjugado de U2 (duas) sessões.	Unid.	1.004	IRIEL	7,00			7,00	2
184	Fita Auta - Fusão	Unid.	1.360	PRYSMIAN	15,60			15,00	2
185	Interruptor Conjugado de U3 (tres) sessões.	Unid.	884	IRIEL	8,38			8,20	2
186	Parafuso com bucha 6mm	Unid.	8.920	JOMARCA	0,30			0,10	2
187	Parafuso com bucha 8mm	Unid.	7.132	JOMARCA	0,23			0,16	2
188	Parafuso com bucha 10mm	Unid.	5.632	JOMARCA	0,63			0,30	2
189	Parafuso com bucha 12mm	Unid.	6.952	JOMARCA	0,55			0,40	2
190	Caixa de passagem, em pvc rígido, comprimento 4", largura 2", aplicação em instalações elétricas	Unid.	1.446	IRIEL	1,92			1,90	2
191	Caixa para ar condicionado (AS-TOP), contendo tomada tripolar e disjuntor de 25A,220 volts montados	Unid.	1.234	ILUMINI	39,00			21,25	3

192	Pilha tamanho D(grande), ALCALINA DE 1,5v - cartela com 2 unidades	Cartela	2.591	GOLD	13,70		5,97			5,97	1
193	Pilha tamanho C(média), alcalina, TENSAO 1,5V, cartela com 2 unidades	Cartela	1.164	GOLD	12,44		4,00			4,00	1
194	PILHA TAMANHO AA(pequena), ALCALINA, TENSAO 1,5V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, cartela com 4 unidades	Cartela	2.484	GOLD	7,77		2,99			2,99	1

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO

ARI ALVES FILHO
Presidente da IDARON/RO

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral da CGAG/RO

PAULO VENTURA BRANDÃO
Secretário da SEDAM/RO

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário da SEPLAN/RO

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário da SEAD/RO

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEDES/RO

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEDUC/RO

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ GENARO ANDRADE
Secretário da SEFIN/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESEDEC/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação FHEMERON/RO

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente da JUCER/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ. 05.559.893/0001-23 Av. Nações Unidas 301 Porto Velho /RO - FONE: (69) 3026-2626 Márcia de Holanda Cavalcante Representante
EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	Fontenele e Cia LTDA-ME. CNPJ. 34.778.803/0001-93. Rua: João Goulart, 3056 - São João Bosco. CEP: 76.803-772. PORTO VELHO/RO - FONE: (69) 3211-5451 / 5443. Leandro Fontenele Calixto CPF: 525.832.602-00 RG: 657.174 SSP/RO.

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	DEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ. 05.549.881/0001-18 Rua Quintino Bocaiuva 1384 - São Cristóvão Porto Velho /RO - FONE: (69) 4141-4100 Nainelandes Lara Pereira de Souza Representante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03709-00/2009/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços em Educação Profissional, para o trabalho na área de formação de profissionais para atuar na área de Gestão de Pequenos Negócios, para atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Público Estadual, nos Municípios de Porto Velho, Vilhena, Machadinho D' Oeste, Presidente Médici, Ouro Preto, Ariquemes, Candeias do Jamari, Buritis, Monte Negro, Alvorada do Oeste e Rolim de Moura, a pedido da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa 01, informamos que a Administração decidiu rever em partes as exigências editalícias.

O Mestre Marçal Justen Filho em sua obra, Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos, comenta o artigo 28, na página 390. “Essas condições permitem afirmar que é possível e viável a participação de cooperativa em licitação quando o objeto licitado se enquadra na atividade direta e específica para a qual a cooperativa foi constituída. Se porém, a execução do objeto contratual escapar à dimensão do “objeto social” da cooperativa ou caracterizar atividade

especulativa, haverá atuação irregular da cooperativa. Será hipótese de sua inabilitação”

Portanto o item 5.4.4 do edital passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações, qualquer que seja a modalidade de constituição.

Leia-se: que se apresentarem sob a forma de cooperativas (que não possua atividade direta e específica ao objeto), sindicatos, associações (que não possua atividade direta e específica ao objeto), ou empresas ou entidades sem fins lucrativos.

Informamos ainda que as exigências contidas nos itens 14.1.13 letra a; 14.1.13.1 letra a, serão mantidas. Portanto, permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 01 de junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300095692

ANDREIA BORIEZESKA SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00175-00/2009/SEJUS/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **216/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Veículos (Ambulâncias e Carros Cela), conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0116 – Contrapartida do Estado / 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais.
PROJETO ATIVIDADE: 2950 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes

encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 04/06/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 16/06/2010

HORÁRIO: 11h:30min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 01 de junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/10/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.590, de 25 de setembro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009/10/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 1901.00392-00/2009/SEDES/SETUR/RO

OBJETO: Reforma da Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, no município de Guajará Mirim/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1263.1215 - **Fonte:** 3212 - **Convênio Federal e 0116 - Contrapartida** - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 542.437,65 (Quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2010, às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nº 3056 - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 01 de junho de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Mat. 300093642

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 029/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 26 de maio de 2010.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 6º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 075/2009, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.500,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339033	3240	2.500,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			40.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339014	0100	10.000,00
		339032	0100	4.000,00
		339033	0100	4.000,00
		339035	0100	10.000,00
		339036	0100	4.000,00
		339039	0100	8.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			77.548,02
19.021.04.122.1231.2693	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	77.548,02
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			5.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00
			TOTAL	125.048,02
AJUSTE POSITIVO				
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			2.500,00
15.020.06.181.1002.2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	339039	3240	2.500,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			40.000,00
17.033.10.122.1275.2922	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339030	0100	40.000,00
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			77.548,02
19.021.04.122.1231.2693	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	77.548,02
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			5.000,00
24.023.04.122.1218.2262	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	5.000,00
			TOTAL	125.048,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 199 /GDRH/SEAD, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento de **Decisão Judicial n. 0010918-33.2007.822.0001**, solicita o comparecimento da servidora demitida, **ELENICE DOS SANTOS SANTANA**, CPF n. 246.069.522-53, no regime de CLT, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.

Telefone: (**) 69-3216-8567.

A servidora deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida

pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação da servidora, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 26 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 200 /GDRH/SEAD, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento de **Decisão Judicial n. 0001838-45.2007.822.0001**, solicita o comparecimento do servidor demitido, **ANTÔNIO DAMIÃO DOS SANTOS**, CPF n. 316.548.748-00, no regime de CLT, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

O servidor deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação do servidor, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 26 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 201 /GDRH/SEAD, DE 26 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento de **Decisão**

Judicial n. 0046734-76.2007.822.0001, solicita o comparecimento do servidor demitido, **JUARES GONÇALVES NASCIMENTO**, CPF n. 204.463.652-20, no regime de CLT, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

O servidor deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação do servidor, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 26 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 203 /GDRH/SEAD, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento de **Decisão Judicial n. 0035065-96.2007.8.22.0010**, solicita o comparecimento da servidora demitida, **MARIA MARGARETH DA COSTA**, no regime de CLT, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

A servidora deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação da servidora, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 31 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 157/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 12 de Maio de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Ofício n. 048/CTCE/GAB/SEDUC/2010, de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ROZILDO CASTRO BEZERRA, Professor Nível III, matrícula nº. 300013661, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, MARIA DE FÁTIMA ASSIS DE LIMA SANTOS, Professora Nível III, matrícula nº. 300063113 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, pois conforme consta dos documentos apresentados, teria ele comparecido no dia 03 de março de 2010 junto à E.E.E.F.M. Estudo e Trabalho, solicitando o empréstimo de seus antigos planos de aula para extração de cópias, sendo-lhe informado pela orientadora pedagógica Iralice Batista Figueira que ainda não havia procurado, mas que se dirigisse à sala da direção e os solicitasse pessoalmente à diretora Marlei Dill ou à vice diretora Vânia Franco, oportunidade em que referido servidor teria mostrado seu descontentamento, passando a gritar e com palavras grosseiras dissera que não falaria com a diretora, reportando-se a ela como “pilantrosa” e “mau-caráter”, fatos presenciados pela orientadora e outros professores presentes no local, sendo tal conduta incompatível com a dignidade e moralidade da Administração Pública.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e obrigações funcionais, infringindo os incisos II, IV e X do artigo 154, o inciso V do artigo 155, c.c os incisos I e III do artigo 167 e inciso V do artigo 170, ambos da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 204/GDRH/SEAD, DE 2 DE JUNHO DE 2010.*(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)*

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado dos pedidos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição (Doadores de Sangue – Lei Estadual n. 1134/2002)** de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Regional de Cacoal, para o Cargo de **Biomédico**, regido pelo Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4 de maio de 2010, conforme abaixo discriminado.

Relação de candidatos do Concurso Público da SESAU – Hospital Regional de Cacoal para o Cargo de Biomédico, com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição Deferidos.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
ANDERSON CRISTINO DE ARAÚJO SILVA	BIOMÉDICO	Deferido
SANDRA MACHADO DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	Deferido

Porto Velho-RO, 2 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 206/GDRH/SEAD, DE 31 DE MAIO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	PROCESSO / REQUERIMENTO
VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	Protocolo n. 01682/2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 207/GDRH/SEAD, 1 DE JUNHO DE 2010.**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 2201.01474/2009/SEAD, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de

maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo V deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeados pelo **Decreto n. 15.148, de 28/5/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1500, de 31/5/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelos candidatos, é a constante do Anexo III deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse;

4. Os comprovantes de escolaridades exigida no ato de posse, deverão atender o constante no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o Requisito/Habilitação, na área a que concorreu no certame.

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Lauda Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **31/5/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. **15.148, de 28/5/2010**, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1500, de 31/5/2010. Este e demais prazo estão representados no **Anexo IV – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;

7. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade.	Autenticada em Cartório de Distribuição.
1 (uma) cópia	CPF/MF.	-
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2009, transmitida em 2010).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência.	-
1 (uma) cópia	Se possuir Conta Corrente do Banco do Brasil Pessoal Física.	-
No caso do Ticket apresentar 1 cópia. No caso de Certidão apresentar a original.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral.	Expedida pela TRE/RO (sítio: www.tre.br)
2 (duas) vias originais	Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupe deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a) Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato.	Com Firma Reconhecida.
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Expedida pela SEFIN/RO (sítio: www.sefin.ro.gov.br)
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Expedida pelo TCE/RO (sítio: www.tce.ro.gov.br)
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Localizada à Avenida Sete de Setembro, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo ao Prédio do IPERON)
Original e 1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da identificação.
2 (duas) originais	Fotografia 3x4, recente.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos	(sítio: www.ro.trf1.gov.br)
2 (duas) originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida
2 (duas) originais	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte – Sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes.	Com firma reconhecida
1 (uma) original de cada	Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-

Atenção: Todos os documentos que exija a entrega de cópias o candidato deverá apresentar o original correspondente.

Porto Velho-RO, em: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – COMPROVANTES DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Arte** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em

Biologia ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Educação Religiosa** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries**

Iniciais, ou **Curso Superior em Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Intérprete Libras:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu no certame, deverão estar acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a

apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

5. Avaliação Dermatoneurológica;

6. Avaliação Oftalmológica;

7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);

8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Endocrinológica;

10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);

12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. **Escarro:** BAAR;

14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/6/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/7/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/7/2010

ANEXO V – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15.148, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível 3	Município
1º	101.464-1	Jose Nonato de Santana	Biologia	Alta Floresta do Oeste
2º	226.524-9	Erickson Alves Zanetti	Biologia	Alta Floresta do Oeste
3º	229.023-5	Érika Moreira de Carvalho	Biologia	Alta Floresta do Oeste
4º	221.524-1	Bruno Lopes de Sousa	Biologia	Alta Floresta do Oeste
5º	227.406-0	Angélica Pancieri Zandonadi	Biologia	Alta Floresta do Oeste
6º	225.318-6	Rafael Pereira dos Santos	Biologia	Alta Floresta do Oeste
1º	228.584-3	Evilásio Rodrigues Corte	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
2º	220.590-4	Valdemar Borges da Silva	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
3º	225.581-2	Pamela Panucci da Silva	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
4º	221.556-0	Elizeu Pereira Tavares	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
5º	228.216-0	Christiane Fagundes Agendes	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
6º	232.049-5	Cleonice Pereira Ramos	Educação Física	Alta Floresta do Oeste
1º	221.233-1	Pedro Antonio Royer	Geografia	Alta Floresta do Oeste
2º	227.511-2	Rosemeri Pereira Nunes	Geografia	Alta Floresta do Oeste
1º	232.121-1	Selma Maria Ferreira	História	Alta Floresta do Oeste
2º	130.058-0	Gilson Lopes	História	Alta Floresta do Oeste
3º	223.518-8	Ana Paula da Silva Rocha Mendes	História	Alta Floresta do Oeste
1º	224.295-8	Shelly Braum	Língua Espanhola	Alta Floresta do Oeste
1º	100.835-8	Renata Moreira do Carmo	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Alta Floresta do Oeste
1º	226.108-1	Renata Rosa Ribeiro	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
2º	231.938-1	Maria Izabel Nunes de Paula [Def]	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
3º	227.234-2	Juscélia de Souza Santos	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
4º	229.554-7	Albertina Neta Pereira da Silva	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
5º	224.905-7	Sandra Marques da Silva Souza	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
6º	222.130-6	Sandra Francisca da Rocha	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
7º	227.531-7	Rosa Ribeiro Rodrigues Saldanha	Língua Portuguesa	Alta Floresta do Oeste
1º	223.679-6	Arlison Ramos	Matemática	Alta Floresta do Oeste
2º	229.022-7	Analice Viana Araújo	Matemática	Alta Floresta do Oeste
3º	228.441-3	Handerson Brito dos Santos	Matemática	Alta Floresta do Oeste
4º	220.253-0	Maria Iolanda de Sousa Costa	Matemática	Alta Floresta do Oeste
5º	222.840-8	Eric Penas Lacerda da Cunha	Matemática	Alta Floresta do Oeste
6º	221.714-7	Claudete Marques Viana	Matemática	Alta Floresta do Oeste
7º	222.462-3	Josiane Aline Rosa	Matemática	Alta Floresta do Oeste
8º	229.431-1	Roseli Barbosa de Carvalho Almeida	Matemática	Alta Floresta do Oeste
9º	223.913-2	Welbe Ragel Cavalcante	Matemática	Alta Floresta do Oeste
1º	230.643-3	Hidelberto Fernandes de Aguiar	Multimídias Integradas	Alta Floresta do Oeste
1º	223.413-0	Juliana Braum	Orientação - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
2º	224.583-3	Angelica Vieira Flores Menegon	Orientação - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
3º	227.139-7	Zelinda Fonseca Malhado da Silva	Orientação - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
4º	221.232-3	Beatriz Bento de Oliveira Ceccon	Orientação - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
5º	231.178-0	Ana Paula Titato de Rezende	Orientação - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
1º	225.580-4	Sônia Oliveira Schneider	Química	Alta Floresta do Oeste
2º	228.739-0	Gabriel Silveira Capobianco	Química	Alta Floresta do Oeste
1º	226.739-0	Vilma Fátima de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
2º	222.382-1	Eli Tereza da Silva Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
3º	228.180-5	Edineia Ferreira Babosa	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
4º	222.266-3	Rogério Ferraz de Castorino	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
5º	225.103-5	Tiago Rafael Leal Guimarães	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
6º	227.049-8	Bruna Franciele Zanini Dapont	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
7º	225.316-0	Debora de Oliveira Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
8º	222.327-9	Marlene Cunha de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
9º	224.572-8	Gervazio Fernandes Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
10º	224.901-4	Simone Ferreira de Sá	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
11º	220.130-5	Claudilene Banhos Conceição Damasceno Corrêa	Séries Iniciais - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
1º	224.854-9	Rosamira Ferreira Azevedo	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
2º	225.902-8	Sirlene Detz	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
3º	227.135-4	Oswaldo José Mistrello	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
4º	227.917-7	Juarez Hermes Brunaldi	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
5º	231.343-0	Karla Marcelle de Souza	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
6º	224.635-0	Samara Soster	Supervisão - Pedagogia	Alta Floresta do Oeste
1º	224.995-2	Nelton Rodrigues de Lima	Educação Física	Alto Alegre dos Parecis
1º	222.466-6	Georgia Evelin do Nascimento	História	Alto Alegre dos Parecis
1º	223.017-8	Anderson Vicente Ferreira	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Alto Alegre dos Parecis
1º	227.743-3	Alkyones Santana Manzoli	Língua Portuguesa	Alto Alegre dos Parecis
1º	225.078-0	Alzira Dimer da Rocha de Sousa	Séries Iniciais - Pedagogia	Alto Alegre dos Parecis
2º	224.570-1	Juliane Gomes	Séries Iniciais - Pedagogia	Alto Alegre dos Parecis
1º	227.741-7	Eliani Raasch	Biologia	Alto Paraíso
1º	222.845-9	Mariceli Tavares	Educação Física	Alto Paraíso
1º	228.936-9	Roseli Aparecida de Souza	História	Alto Paraíso
1º	228.326-3	Fátima Brito Garcia	Língua Espanhola	Alto Paraíso
1º	226.733-0	Alan Moura de Paiva	Língua Portuguesa	Alto Paraíso
1º	224.578-7	Elissandra Silva Queiroz	Matemática	Alto Paraíso
1º	224.253-2	Cleonice Aguetoni Sartori	Orientação - Pedagogia	Alto Paraíso
1º	224.452-7	Alcione Batista de Sousa	Séries Iniciais - Pedagogia	Alto Paraíso
1º	225.677-0	Vanderson Fonseca Viana	Biologia	Alvorada do Oeste
2º	230.388-4	Audálio Rodrigues de Mello	Biologia	Alvorada do Oeste
1º	228.208-9	Omiglei da Silva	Filosofia	Alvorada do Oeste
1º	224.127-7	Marlene C dos Santos	Língua Portuguesa	Alvorada do Oeste
1º	228.613-0	Roseli Aparecida de Azevedo Reginato	Matemática	Alvorada do Oeste
1º	225.954-0	Oscar de Oliveira Porto	Orientação - Pedagogia	Alvorada do Oeste
1º	230.392-2	Rosiane Faustino Fabris	Supervisão - Pedagogia	Alvorada do Oeste
1º	223.568-4	Edinéia Grasselli	Biologia	Ariquemes
2º	222.571-9	Roselei Fatima Rodrigues Suzuki	Biologia	Ariquemes
3º	101.354-8	Patricia Neves da Silva	Biologia	Ariquemes
1º	101.298-3	Thainá de Carvalho	Educação Física	Ariquemes
2º	227.791-3	Jean Rodrigo Dias	Educação Física	Ariquemes
3º	221.691-4	Fernando Cesar de Maio Godoi Junior	Educação Física	Ariquemes
4º	225.183-3	Rylse Aparecida Leite	Educação Física	Ariquemes
1º	226.880-9	Weslei Goldoni Cordeiro	Educação Religiosa	Ariquemes
2º	226.690-3	Helena Olinda Lein	Educação Religiosa	Ariquemes
3º	226.883-3	Juscileia Santos Carvalho Goldoni	Educação Religiosa	Ariquemes
1º	230.285-3	Valmir Francisco dos Santos	Filosofia	Ariquemes
2º	225.080-2	Vanildo Pereira dos Santos	Filosofia	Ariquemes
3º	227.010-2	Elliton Rodrigues Endlich	Filosofia	Ariquemes

4º	226.483-8	Flávio Caldas Costa	Filosofia	Ariquesmes
5º	230.452-0	Ione da Silva Pereira	Filosofia	Ariquesmes
1º	222.968-4	Gustavo da Costa Leal	Física	Ariquesmes
2º	230.166-0	Marco Aurelio de Jesus	Física	Ariquesmes
3º	225.358-5	Mirian de Lima Mendes	Física	Ariquesmes
1º	225.782-3	Vinícios José Dias	Geografia	Ariquesmes
2º	227.338-1	Acacio Honorato de Aguiar	Geografia	Ariquesmes
1º	230.418-0	André Luiz Santos de Souza	História	Ariquesmes
2º	223.255-3	Eduardo Joreu de Oliveira Freitas	História	Ariquesmes
3º	225.408-5	Kelly Cristina Almeida dos Santos	História	Ariquesmes
4º	100.269-4	Joao Bosco Viana de Oliveira	História	Ariquesmes
1º	223.087-9	Maria Norma Lopes Souza Silva	Intérprete Libras	Ariquesmes
1º	221.538-1	Rosi Schmidt	Língua Espanhola	Ariquesmes
2º	220.716-8	Ana Claudia Braz Onezorg	Língua Espanhola	Ariquesmes
3º	225.081-0	Elani Amaral do Carmo Feitoza	Língua Espanhola	Ariquesmes
4º	221.555-1	Ester Schmidt	Língua Espanhola	Ariquesmes
5º	226.171-5	Celda Ione Kloos Candioto	Língua Espanhola	Ariquesmes
1º	101.352-1	Cimene de Fátima Barbosa Rissardo	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ariquesmes
2º	230.665-4	Maria da Rocha Ramos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ariquesmes
3º	227.454-0	José Aranha	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ariquesmes
1º	225.953-2	André Luiz Moraes Castro	Língua Portuguesa	Ariquesmes
2º	230.302-7	Andreia Dias Martins	Língua Portuguesa	Ariquesmes
3º	220.468-1	Joice de Moraes Sant Ana	Língua Portuguesa	Ariquesmes
4º	230.714-6	Nereida Machado	Língua Portuguesa	Ariquesmes
5º	227.091-9	Sebastiana Maria Mendonça	Língua Portuguesa	Ariquesmes
1º	222.362-7	Jair Valério	Matemática	Ariquesmes
2º	230.180-6	Karla Frantielen da Silva Kreuzberg	Matemática	Ariquesmes
3º	221.831-3	Marilei Rodrigues	Matemática	Ariquesmes
4º	223.180-8	Patricia Pires Cherque	Matemática	Ariquesmes
5º	232.026-6	Raquel de Souza Salvador	Matemática	Ariquesmes
6º	231.545-9	Antonio Angelo Vilas Bôas Gomes	Matemática	Ariquesmes
7º	221.389-3	Andréa Leite Moraes	Matemática	Ariquesmes
8º	229.795-7	Luzia Sabará da Silva	Matemática	Ariquesmes
9º	226.767-5	Jonimar da Silva Souza	Matemática	Ariquesmes
10º	220.244-1	Jaqueline Bispo de Souza	Matemática	Ariquesmes
1º	222.976-5	Claudinei de Oliveira	Multimídias Integradas	Ariquesmes
2º	227.428-0	Ediléia Veiga	Multimídias Integradas	Ariquesmes
3º	224.936-7	Igor Aguiar Oliveira	Multimídias Integradas	Ariquesmes
4º	221.584-5	Silvana Lopes de Jesus	Multimídias Integradas	Ariquesmes
5º	228.966-0	Ralf Schmitz Bongioio	Multimídias Integradas	Ariquesmes
6º	224.252-4	Gilmar Machado	Multimídias Integradas	Ariquesmes
1º	224.027-0	Priscila de Mattos Branth	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
2º	231.094-5	Elizabeth Cristina Brito Vale	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
3º	101.029-8	Luciana Ferreira Gonçalves	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
4º	224.046-7	Roselaine Luzitana Fracalossi Kokonen	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
5º	221.103-3	Laisianny de Moraes Maia	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
6º	228.604-1	Edlaine Ronconi de Abreu	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
7º	230.391-4	Viviane Grete	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
8º	228.469-3	Maria de Lurdes Lauro	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
9º	229.526-1	Suelene Soares Maia	Orientação - Pedagogia	Ariquesmes
1º	225.252-0	Juliana Moraes Neves	Professor Nivel3 - Art	Ariquesmes
2º	227.623-2	Fernando Ferreira Pinheiro	Professor Nivel3 - Art	Ariquesmes
3º	231.653-6	Nadia Regina Brilhante Bezerra	Professor Nivel3 - Art	Ariquesmes
4º	229.437-0	Wellington Luiz de Oliveira Sales	Professor Nivel3 - Art	Ariquesmes
1º	222.660-0	Luiz Corso Junior	Química	Ariquesmes
2º	222.941-2	Jose Vechiatto	Química	Ariquesmes
3º	227.484-1	Consuelo Tamielis Cardoso	Química	Ariquesmes
1º	220.348-0	Claudinei Frutuoso	Séries Iniciais - Pedagogia	Ariquesmes
2º	229.006-5	Claudia Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Ariquesmes
3º	224.805-0	Maria Ranuzia Teixeira Silva Tavares	Séries Iniciais - Pedagogia	Ariquesmes
4º	222.384-8	Maria Helena de Almeida Borges	Séries Iniciais - Pedagogia	Ariquesmes
5º	101.376-9	Lenivalda Estevam de Araujo	Séries Iniciais - Pedagogia	Ariquesmes
1º	225.601-0	Francisco Magalhães de Lima	Sociologia	Ariquesmes
2º	223.263-4	Aldecira Pinheiro Miranda	Sociologia	Ariquesmes
3º	224.657-0	Maila Andrade de Souza	Sociologia	Ariquesmes
4º	230.619-0	Fabício Rocha da Silva	Sociologia	Ariquesmes
5º	222.521-2	Maria José Nicolau de Sousa	Sociologia	Ariquesmes
1º	230.395-7	Magna Solange Gil de Souza Medeiros	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
2º	223.584-6	José Silva do Nascimento	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
3º	224.415-2	Haline Alice Furbino Araujo de Almeida	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
4º	222.535-2	Edaiane Sana de Freitas	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
5º	225.538-3	Sandra Mara da Silva Santos	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
6º	229.152-5	Lucélia Cristina Ferreira	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
7º	231.796-6	Ivanete de Sousa Queiroz	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
8º	227.204-0	Fabiana Conceição Castilho	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
9º	101.237-1	Geisiane Setubal Oliveira	Supervisão - Pedagogia	Ariquesmes
1º	227.546-5	Mayani Custodio Vicente	Biologia	Assentamento Chico Mendes
1º	226.105-7	Marcia Nogueira	Séries Iniciais - Pedagogia	Assentamento Chico Mendes
1º	222.801-7	Juliana Paula Gonçalves	Biologia	Buritit
2º	220.924-1	Soraya Cristina da Luz Menêz	Biologia	Buritit
3º	231.155-0	Deborah Rejane Filgueiras	Biologia	Buritit
1º	221.223-4	Alecsandro Farias Silva	Educação Física	Buritit
2º	228.897-4	Elsa Costa Alecrim Bufuman	Educação Física	Buritit
1º	223.229-4	Ana Paula de Oliveira Silva	Física	Buritit
1º	223.182-4	David Gonçalves Teixeira	História	Buritit
2º	229.193-2	Sonia Regina Pires	História	Buritit
3º	221.483-0	Valdefran de Araújo Leite	História	Buritit
1º	221.284-6	Angela Monica Vitti	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Buritit
2º	223.279-0	Silverio Ferreira dos Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Buritit
1º	228.747-1	Edigleida Silva Cunha	Língua Portuguesa	Buritit
2º	229.653-5	Clemilda Marciana do Amaral	Língua Portuguesa	Buritit
3º	223.310-0	Elenir dos Santos Bettero	Língua Portuguesa	Buritit
4º	225.844-7	Leidimar Muniz Correia	Língua Portuguesa	Buritit
1º	227.474-4	Katia de Souza Ribeiro Ferreira	Matemática	Buritit
2º	229.564-4	Jozélia Alves Pereira Aredes	Matemática	Buritit
1º	223.285-5	Sandra Faria	Orientação - Pedagogia	Buritit
2º	223.871-3	Maria Jose Oliveira Rocha	Orientação - Pedagogia	Buritit

3º	232.119-0	Ana Lucia Amaro de Lima	Orientação - Pedagogia	Buritis
4º	223.429-7	Cristiane Almeida dos Reis	Orientação - Pedagogia	Buritis
5º	223.443-2	Claudia Lima de Araujo	Orientação - Pedagogia	Buritis
6º	101.353-0	Jucilene Fernandes da Silva	Orientação - Pedagogia	Buritis
7º	225.868-4	Lucrécia Alves Clementino	Orientação - Pedagogia	Buritis
8º	101.299-1	Renata Fernandes da Fonseca	Orientação - Pedagogia	Buritis
9º	225.921-4	Sivanete Pacheco de Santana	Orientação - Pedagogia	Buritis
1º	230.279-9	Valdeir Luiz Gonçalves	Psicopedagogia	Buritis
1º	221.956-5	Max Elaine Calmon Schneider Machado	Química	Buritis
1º	224.814-0	Ormezinha Célia Dias	Séries Iniciais - Pedagogia	Buritis
1º	225.065-9	Gilsilene Alvarenga de Araujo	Sociologia	Buritis
2º	228.025-6	Paloma Cristina de Figueiredo	Sociologia	Buritis
1º	227.787-5	Ivone de Fátima Dias Ferraz	Supervisão - Pedagogia	Buritis
2º	223.028-3	Uerli Orneles de Almeida	Supervisão - Pedagogia	Buritis
3º	227.287-3	Silvana Borchardt Felberg	Supervisão - Pedagogia	Buritis
4º	223.970-1	Delian de Sousa Ferreira	Supervisão - Pedagogia	Buritis
5º	227.912-6	Débora Janaina Lima da Costa	Supervisão - Pedagogia	Buritis
6º	223.110-7	Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes	Supervisão - Pedagogia	Buritis
7º	229.329-3	Gorete de Cássia Sousa Maia	Supervisão - Pedagogia	Buritis
8º	220.598-0	Juliana Rodrigues de Souza	Supervisão - Pedagogia	Buritis
9º	222.264-7	Regiane Vilalon Marchi Ribeiro	Supervisão - Pedagogia	Buritis
1º	229.460-5	Fabio Antonio da Graça	Língua Portuguesa	Cabixi
1º	223.252-9	Aparecida do Carmo Alves da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Cabixi
2º	220.744-3	Girleene Chaves de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Cabixi
3º	223.382-7	Selma Tavares de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Cabixi
4º	222.709-6	Mário de Andrade Viana	Séries Iniciais - Pedagogia	Cabixi
1º	227.163-0	Rosane Rodighieri Giraldi	Língua Espanhola	Cacaulândia
1º	222.225-6	Simone Carvalho dos Santos	Língua Portuguesa	Cacaulândia
1º	226.473-0	Marcio do Nascimento Nogueira	Matemática	Cacaulândia
2º	228.987-3	Leila Beatriz Leal	Matemática	Cacaulândia
1º	221.803-8	Eliane Marques	Orientação - Pedagogia	Cacaulândia
1º	230.754-5	Sandra Zomerfeld Verão Alquieri	Supervisão - Pedagogia	Cacaulândia
1º	232.260-9	Sergio Luiz Prolo Júnior	Biologia	Cacaul
2º	231.243-3	Marco Rodrigo de Souza	Biologia	Cacaul
3º	224.509-4	Ana Katia Brizidio	Biologia	Cacaul
4º	226.526-5	Valdenir de Souza Coutinho	Biologia	Cacaul
5º	222.717-7	Valquiria Carvalho Selhorst	Biologia	Cacaul
1º	229.308-0	Ana Rubia Menezes Barbosa	Educação Física	Cacaul
2º	223.430-0	Elton Atilaviela	Educação Física	Cacaul
3º	226.026-3	Camila Borges Lima	Educação Física	Cacaul
4º	227.153-2	Regis Frey	Educação Física	Cacaul
1º	229.592-0	Alicione Gonçalves dos Santos	Educação Religiosa	Cacaul
2º	229.290-4	Ademir Stahl	Educação Religiosa	Cacaul
3º	220.702-8	Geraldo Gabiel da Silva	Educação Religiosa	Cacaul
4º	223.178-6	Elmer Santos Barbosa	Educação Religiosa	Cacaul
5º	221.275-7	Magno Rosa Pires	Educação Religiosa	Cacaul
6º	229.083-9	Marlei Batista de França	Educação Religiosa	Cacaul
1º	221.978-6	Fabio Marcio Arantes Dantas	Filosofia	Cacaul
2º	227.088-9	Maria Auxiliadora Lima Barros	Filosofia	Cacaul
3º	221.470-9	Francisco Ramos da Silva	Filosofia	Cacaul
1º	227.555-4	Melquisedeque da Conceição Lima	Física	Cacaul
2º	223.884-5	Anterino do Carmo Gomes da Silva Filho	Física	Cacaul
3º	223.339-8	Silvestre de Campos do Nascimento	Física	Cacaul
1º	221.596-9	Fabiana Silveira Gouveia	Geografia	Cacaul
2º	220.421-5	Paula Adriana Arriel Pereira	Geografia	Cacaul
1º	223.149-2	Josué Barbosa de Arêa	História	Cacaul
2º	225.307-0	Alcindo Brasil Avila	História	Cacaul
3º	220.955-1	Luís Fernando Sanson	História	Cacaul
4º	230.544-5	Eliseu Marques Jordão	História	Cacaul
5º	221.070-3	Francisco Cleiton N de Oliveira	História	Cacaul
1º	221.165-3	Agatha Christie de Souza	Língua Espanhola	Cacaul
2º	227.323-3	Alonso Omar Ynostroza Serrano	Língua Espanhola	Cacaul
3º	100.007-1	Bastibel Alves Campello	Língua Espanhola	Cacaul
4º	229.200-9	Ana Eligia de Souza	Língua Espanhola	Cacaul
5º	227.631-3	Lúcia Bento da Silva	Língua Espanhola	Cacaul
6º	231.951-9	Rosidete Ramos Pessoa	Língua Espanhola	Cacaul
7º	223.152-2	Oraldo Eliseu Angeloto	Língua Espanhola	Cacaul
8º	100.411-5	Gumerinda Erika Duenos Tribinos	Língua Espanhola	Cacaul
1º	230.333-7	Deziré Gomes Delgado	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Cacaul
2º	224.575-2	Marto Yoshimine Neto	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Cacaul
3º	221.666-3	Valdenice Oliveira Mendes	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Cacaul
1º	223.204-9	Dirceu Maia dos Santos	Língua Portuguesa	Cacaul
2º	229.663-2	Andressa Gomes Borges	Língua Portuguesa	Cacaul
3º	220.696-0	Cristina de Oliveira	Língua Portuguesa	Cacaul
4º	227.710-7	Regiani Leal Dalla Martha Couto	Língua Portuguesa	Cacaul
5º	222.261-2	Deise Teixeira Lourdeiro	Língua Portuguesa	Cacaul
1º	224.940-5	Sildeni Ebert Bolsanello	Matemática	Cacaul
2º	230.710-3	Sueli Alves Rochinski	Matemática	Cacaul
3º	226.973-2	Luci Fabiane Belasquem Peter	Matemática	Cacaul
4º	227.450-7	Vicente Francisco Montelo	Matemática	Cacaul
5º	225.909-5	José Cláudio Rodrigues Costa	Matemática	Cacaul
6º	130.054-7	Alicene Veloso	Matemática	Cacaul
1º	221.964-6	Bruno Lazaro dos Santos	Multimídias Integradas	Cacaul
2º	231.586-6	Inaldon Pires de Oliveira	Multimídias Integradas	Cacaul
3º	229.760-4	José Ernesto Fernandes	Multimídias Integradas	Cacaul
4º	221.612-4	Jose Adriano de Souza	Multimídias Integradas	Cacaul
5º	228.607-6	Leide Daiana Moraes Barbosa [Def]	Multimídias Integradas	Cacaul
1º	224.082-3	Adelina dos Santos	Orientação - Pedagogia	Cacaul
2º	221.243-9	Deisana Alves de Oliveira	Orientação - Pedagogia	Cacaul
3º	221.118-1	Cristiano Rogério Francisco	Orientação - Pedagogia	Cacaul
4º	221.527-6	Luciani Arnoldt	Orientação - Pedagogia	Cacaul
1º	232.405-9	Solange Ramires Salomão Gurgacz	Professor Nível3 - Art	Cacaul
2º	101.429-3	Esmerina Luzia da Silva Galves	Professor Nível3 - Art	Cacaul
3º	101.424-2	Marcia Matos de Araujo	Professor Nível3 - Art	Cacaul
4º	224.984-7	Lilam Cesar Silveira	Professor Nível3 - Art	Cacaul
1º	221.180-7	Renata Fábria Rigo	Psicopedagogia	Cacaul
2º	231.088-0	Loany Larissa Ferreira da Costa	Psicopedagogia	Cacaul



3º	224.212-5	José Aparecido Brizidio	Psicopedagogia	Cacoal
4º	221.300-1	Silvia Cristina Alves da Silva	Psicopedagogia	Cacoal
1º	222.719-3	Diego Leônidas Esplendo Vieira	Química	Cacoal
2º	229.957-7	Ricardo Kind Lopes	Química	Cacoal
1º	226.991-0	Danielle Capelasso Soares de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
2º	230.214-4	Carmen Lucia Gomes dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
3º	226.633-4	Josiane Freitas Bomfim Araujo	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
4º	222.957-9	Valdiney Nunes Bolonini	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
5º	228.386-7	Telma Matias Alves	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
6º	230.023-0	Josiane de Oliveira Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
7º	227.412-4	Liandra Eller Prado dos Anjos	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
8º	220.422-3	Gilmara Escoriça Mariano do Vale	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
9º	229.849-0	Doreni Silva Borges	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
10º	101.422-6	Patricia Sanchez de Lima	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
11º	226.325-4	Rose Almeida Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
1º	100.991-5	Claudia Guedes de Oliveira [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Cacoal
1º	226.490-0	Jaridson Costa	Sociologia	Cacoal
1º	225.508-1	Solange Arnoldt	Supervisão - Pedagogia	Cacoal
1º	220.047-3	Marcel Eméric Bizerra de Araújo	Geografia	Campo Novo de Rondônia
1º	228.929-6	João Paulo Kochem	História	Campo Novo de Rondônia
1º	224.290-7	Guimario Ceverino da Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Campo Novo de Rondônia
1º	221.054-1	Joaozinho dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Campo Novo de Rondônia
2º	223.980-9	Rosângela E Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Campo Novo de Rondônia
1º	222.603-0	Marcio Alves Teotônio	Supervisão - Pedagogia	Campo Novo de Rondônia
2º	225.446-8	Silvana Martins	Supervisão - Pedagogia	Campo Novo de Rondônia
1º	224.527-2	Greice Helen Trigueiro da Silva	Biologia	Candeias do Jamari
1º	100.153-1	Gilmar Jesus Bertol	Educação Física	Candeias do Jamari
2º	130.012-1	Jerri Lima de Brito	Educação Física	Candeias do Jamari
1º	224.769-0	Leandra Mara da Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Candeias do Jamari
1º	227.079-0	Maria Helena Medeiros do Nascimento	Língua Portuguesa	Candeias do Jamari
1º	100.115-9	Roney Ramos Soares	Matemática	Candeias do Jamari
2º	224.839-5	Guilherme Henrique Zangrando	Matemática	Candeias do Jamari
1º	100.152-3	Ana Carla Ramos Pinto	Séries Iniciais - Pedagogia	Candeias do Jamari
2º	100.347-0	Lucineia Pereira de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Candeias do Jamari
3º	130.069-5	Elen Alves Netto	Séries Iniciais - Pedagogia	Candeias do Jamari
4º	100.367-4	Ana Nery Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Candeias do Jamari
1º	226.280-0	Giliane Silva Paizante	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Castanheiras
1º	231.407-0	Jose Clebis	Língua Portuguesa	Castanheiras
1º	222.365-1	Ademar Bezerra Soares	Matemática	Castanheiras
1º	222.859-9	Carla Stefânia de Oliveira Teixeira	Orientação - Pedagogia	Castanheiras
1º	224.264-8	Cleonice Barbosa de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Castanheiras
1º	225.046-2	Eliane Siqueira de Medeiros	Supervisão - Pedagogia	Castanheiras
2º	227.723-9	Antonio Alves Ferreira	Supervisão - Pedagogia	Castanheiras
1º	223.366-5	Edimara Lúcia Bassaroti	Física	Cerejeiras
1º	101.370-0	Jeane Vieira Santos Sales	História	Cerejeiras
1º	221.728-7	Liliane Alves da Mata	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Cerejeiras
1º	222.339-2	Sirleide Souza Moreira	Língua Portuguesa	Cerejeiras
2º	224.394-6	Angela Maria Pereira da Silveira Serafim	Língua Portuguesa	Cerejeiras
3º	222.429-1	Joseane Sparvoli da Silva	Língua Portuguesa	Cerejeiras
4º	224.241-9	Edimar Eugenio Coelho	Língua Portuguesa	Cerejeiras
5º	224.921-9	Fernanda Steigenberg Ramos	Língua Portuguesa	Cerejeiras
1º	230.029-0	Clóvis Rech	Matemática	Cerejeiras
2º	226.699-7	Vanderléia Inês Ortolan Dill	Matemática	Cerejeiras
1º	224.329-6	Elizabeth Anjos de Brito	Psicopedagogia	Cerejeiras
2º	230.065-6	Francisca Silvania de Aquino Soares	Psicopedagogia	Cerejeiras
1º	228.133-3	Charles Emerick Medeiros Dutra	Química	Cerejeiras
1º	228.655-6	Quelli Francielli Cordeiro	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
2º	224.920-0	Elizabeth Cavatti Simioni	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
3º	225.987-7	Leonice Meira Teixeira	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
4º	225.815-3	Joelma Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
5º	230.890-8	Keisy Rodrigues Gomes	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
6º	225.626-6	Romilda Tereza de Jesus Lima	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
7º	231.149-6	Marinéia Ferreira Novais	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
8º	230.549-6	Dieny Cordeiro de Aguiar	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
9º	224.022-0	Edionara Salvador Agostini	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
10º	226.781-0	Sandra Jarschel Dietrich	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
11º	221.710-4	Marcia Gonçalves Cordeiro [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
12º	220.662-5	Meire Ximenes da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
13º	227.068-4	Roseli Vieira Cardoso Melgar	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
14º	221.835-6	Vanilda Pereira da Cunha	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
15º	225.111-6	Tatiane Ribeiro dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Cerejeiras
1º	222.404-6	Maria Ferreira	Supervisão - Pedagogia	Cerejeiras
2º	228.411-1	Rosane Maria Pogere de Almeida	Supervisão - Pedagogia	Cerejeiras
3º	220.808-3	Gilberto Costa da Cruz	Supervisão - Pedagogia	Cerejeiras
1º	230.649-2	Eder Rodrigues Thomas	Biologia	Chupinguaia
1º	221.120-3	Jucemara Elsnr Rebelatto Schneider	História	Chupinguaia
1º	225.561-8	Marizete Pereira Gomes	Língua Portuguesa	Chupinguaia
2º	224.977-4	Dayane Cristina de Andrade Ferraz	Língua Portuguesa	Chupinguaia
1º	225.563-4	Alessandra Nila Soares	Matemática	Chupinguaia
1º	224.990-1	Josiane Janara da Costa Soares	Multimídias Integradas	Chupinguaia
1º	221.189-0	Josivane Fatima da Fonseca	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
2º	224.829-8	Eliana Teixeira da Cruz	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
3º	225.435-2	Diana Faria Silva de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
4º	230.172-5	Audete Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
5º	100.979-6	Cátia Cabral de Melo	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
1º	232.094-0	Renato Fernando Menegazzo	Séries Iniciais - Pedagogia	Chupinguaia
2º	220.579-3	João Pedro Junges dos Santos	Biologia	Colorado do Oeste
3º	220.206-9	Christian Gurkewicz Ferreira	Biologia	Colorado do Oeste
4º	225.512-0	Luciana da Silva Alves	Biologia	Colorado do Oeste
5º	224.868-9	Savanelle Arotirene Tavares Rocha	Biologia	Colorado do Oeste
1º	224.886-7	Wellington Nascimento Moura	Educação Física	Colorado do Oeste
2º	220.486-0	Jane Antonello Rossarolla	Educação Física	Colorado do Oeste
3º	222.900-5	Alinne Macyara Barros Vieira	Educação Física	Colorado do Oeste
4º	229.432-0	Francielli dos Santos Ramalho	Educação Física	Colorado do Oeste
5º	220.131-3	Maria Aparecida Simplicio Ferreira	Educação Física	Colorado do Oeste
1º	225.903-6	Sérgio Ricardo Nunes	Filosofia	Colorado do Oeste
1º	232.211-0	Claudio Luiz dos Santos	Geografia	Colorado do Oeste

2º	231.311-1	Mario Cesar Nepomuceno dos Santos	Geografia	Colorado do Oeste
3º	224.879-4	Fábio da Silva Santos	Geografia	Colorado do Oeste
4º	220.658-7	Ani Camila Bruniere	Geografia	Colorado do Oeste
5º	223.187-5	Gilson Pedro Ranzula	Geografia	Colorado do Oeste
1º	221.793-7	Cléber Damacena Pinto	História	Colorado do Oeste
2º	224.678-3	Reinaldo Eliziário dos Santos	História	Colorado do Oeste
3º	228.600-9	Dorotéia Samartino Batista	História	Colorado do Oeste
4º	230.178-4	Vanis Rodrigues da Silva	História	Colorado do Oeste
1º	223.353-3	Edina de Souza Maia	Língua Espanhola	Colorado do Oeste
2º	230.550-0	Solange Aparecida Nogueira	Língua Espanhola	Colorado do Oeste
1º	230.141-5	Carla Izamar Spanhol	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Colorado do Oeste
2º	226.983-0	Vanessa Bordignon Brito de Moura	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Colorado do Oeste
3º	101.319-0	Sueli do Nascimento	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Colorado do Oeste
1º	100.008-0	Vanildo Peixoto de Freitas	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
2º	231.723-0	João Evangelista Lázaro	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
3º	231.443-6	Fernanda Cristina Mazieiro Pohlmann	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
4º	101.320-3	Josiane Raimundo Martins	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
5º	220.230-1	Juscelaene Cristina de Queiroz Souza	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
6º	230.810-0	Leandro Pereira Cardoso	Língua Portuguesa	Colorado do Oeste
1º	229.488-5	Jivanildo Coelho Martins	Matemática	Colorado do Oeste
2º	228.427-8	Ademar de Lima Santos	Matemática	Colorado do Oeste
1º	223.578-1	Jair Lemes Paes de Proença	Multimídias Integradas	Colorado do Oeste
1º	225.666-5	Enilda de Oliveira Aliares	Orientação - Pedagogia	Colorado do Oeste
2º	228.534-7	Izrael Dias Moreira	Orientação - Pedagogia	Colorado do Oeste
3º	101.317-3	Jefferson Aristiano Vargas	Orientação - Pedagogia	Colorado do Oeste
1º	101.312-2	Maria de Fatima Gualberto Nichio	Química	Colorado do Oeste
1º	221.186-6	Josimar Cardoso Lanes	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
2º	226.324-6	Cláudia Silva Costa de Aguiar	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
3º	230.393-0	Laura Cabral Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
4º	100.740-8	Rosana Alda da Silva Cora de Andrade	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
5º	227.127-3	Claudemir Lourenço Sabino	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
6º	224.648-1	Cleulândia Leandro Coelho	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
7º	230.712-0	Cleide Aparecida da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
8º	229.455-9	Abiqueyla Machado Miranda	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
9º	230.853-3	Sidnei Teixeira Maciel	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
10º	223.567-6	Eliane Alves Freitas	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
11º	226.762-4	Iara Leite da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
12º	223.324-0	Ducreia Felizardo de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
13º	221.888-7	Aline Zorzi Schultheis	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
14º	224.153-6	Uberlândia Alves Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
15º	230.642-5	Francisca Adriana da Rocha Brito	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
16º	232.096-7	Adevanda Francisca Werlang	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
17º	220.982-9	Raquel Resende Correia	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
18º	226.964-3	Beatriz Wolfrann Mesquita	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
19º	224.637-6	Josaine Moraes Coimbra Violato	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
20º	230.766-9	Valnice Lima de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
21º	100.954-0	Ivonele Santos Machado	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
22º	225.238-4	Ademir Cuzzuol Junior	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
23º	229.062-6	Marcia Jovani de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
24º	226.304-1	Maria Socorro Lopes da Silva Aguiar	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
25º	101.348-3	Maria Aparecida de Paulo Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
26º	227.889-8	Cleudiane Araújo França	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
27º	225.182-5	Adeline Bergamasco da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
28º	230.578-0	Sheila Perez Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
29º	223.708-3	Cleide Sousa Costa Alves	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
30º	222.781-9	Laudinéa de Souza Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
1º	229.701-9	Valdeci de Souza Nascimento [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Colorado do Oeste
1º	228.993-8	Márcio Greyck Gomes	Supervisão - Pedagogia	Colorado do Oeste
1º	228.645-9	Macdane Ramos Neves	História	Corumbiara
2º	101.361-0	Maria de Lourdes Teodoro	História	Corumbiara
1º	221.985-9	Eron Divino Gondim	Língua Portuguesa	Corumbiara
2º	225.616-9	Kelly Fabiane Alves Pires	Língua Portuguesa	Corumbiara
3º	230.084-2	Luciana de Oliveira Pereira	Língua Portuguesa	Corumbiara
1º	226.531-1	Mariana Dias Nunes	Matemática	Corumbiara
1º	222.712-6	Leonardo Luiz da Silveira	Química	Corumbiara
1º	229.532-6	Fábio Anderson de Oliveira Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
2º	222.733-9	Angela Maria de Souza Boscardim	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
3º	228.260-7	Cleidiane Travesani	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
4º	228.454-5	Edilene Dias Martins	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
5º	227.594-5	Angela Maria Ferreira Veronez	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
6º	228.976-8	João Soares Mota	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
7º	221.965-4	Clisse Gonçalves Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
8º	223.879-9	Francimar Silva Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
9º	226.529-0	Evanilda Signorelli Sroczynski Beatto	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
10º	226.568-0	Domingas Francisca de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Corumbiara
1º	226.670-9	Lucimara Marques Mendanha	Supervisão - Pedagogia	Corumbiara
1º	231.579-3	Celso Costa Santos Junior	Biologia	Costa Marques
2º	220.769-9	Miris do Nascimento Lima	Biologia	Costa Marques
1º	225.804-8	Omério de Souza Carvalho	Filosofia	Costa Marques
1º	226.397-1	Gildo Marques dos Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Costa Marques
1º	228.327-1	Maria Luciene de Sousa Fagundes	Língua Portuguesa	Costa Marques
2º	230.630-1	Raymundo Mesquita Muniz	Língua Portuguesa	Costa Marques
1º	228.922-9	Carlos Alberto Silva de Souza	Orientação - Pedagogia	Costa Marques
2º	229.953-4	Maria Anilda Viante Bezerra	Orientação - Pedagogia	Costa Marques
1º	232.230-7	Andréia Maciel da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
2º	230.790-1	Genesci Bispo da Silva Paes	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
3º	227.210-5	Isaias Pereira dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
4º	223.422-0	Jeficiane Saldia Ramos Soares	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
5º	225.391-7	Cintia Ferreira França	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
6º	220.574-2	Ana Cristina Gomes Justiniano	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
7º	223.027-5	Enilce Mortari de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
8º	225.027-6	Selma Moreira	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
9º	227.221-0	Josiana Rodrigues de Freitas	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
10º	227.586-4	Edileuza Almeida de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Costa Marques
1º	230.372-8	Dimarções da Silva	Educação Religiosa	Cujubim
1º	230.253-5	Eliene Jambre Reis Santos	Geografia	Cujubim
1º	225.569-3	Marival Soares de Sousa Carvalho	Língua Portuguesa	Cujubim

2º	101.369-6	Elida Elietice Felizardo de Lima da Silva	Língua Portuguesa	Cujubim
1º	222.607-3	Delma Lima Duarte	Matemática	Cujubim
1º	225.015-2	Francisco Edvaldo de Souza Figueiredo	Multimídias Integradas	Cujubim
1º	100.472-7	Ducerlita Locio de Oliveira França	Orientação - Pedagogia	Cujubim
1º	228.375-1	Josué dos Reis	Séries Iniciais - Pedagogia	Cujubim
2º	226.769-1	Fernanda Michielin	Séries Iniciais - Pedagogia	Cujubim
3º	228.258-5	Marizaine Alves Novaes da Hora	Séries Iniciais - Pedagogia	Cujubim
4º	227.580-5	Anair Mendes Carvalho	Séries Iniciais - Pedagogia	Cujubim
1º	227.149-4	Anderson Cristian Aguado Serigioli	Supervisão - Pedagogia	Cujubim
1º	231.751-6	Edinalva de Albuquerque	Língua Portuguesa	Distrito 5º Bec/Machadinho do Oeste
1º	101.164-2	Roseli Lima de Oliveira	Matemática	Distrito 5º BEC/Machadinho do Oeste
1º	226.225-8	Emerson Jose Campagnoli	Língua Portuguesa	Distrito Boa Esperança
1º	226.716-0	Betania Rafael do Nascimento	Educação Física	Distrito Bom Jesus
1º	224.507-8	Silvano Rodrigues Guerra	Orientação - Pedagogia	Distrito Bom Jesus
1º	101.209-6	Eurinete Maria do Carmo	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Bom Jesus
2º	230.859-2	Patrícia Regina Leite	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Bom Jesus
1º	220.238-7	Aluizio Moreira de Sousa	História	Distrito Calama
1º	222.931-5	Marcia da Silva Vicente	Língua Portuguesa	Distrito Colina Verde (Corumbiara)
1º	225.149-3	Neidy Regina de Carvalho	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Colina Verde (Corumbiara)
2º	221.671-0	Ana Maria Lopes Pinto	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Colina Verde (Corumbiara)
1º	221.084-3	Josivane de Fatima Souza	Língua Espanhola	Distrito Colina Verde (Jaru)
1º	228.053-1	Deiverson Mendes de Paula	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Colina Verde (Jaru)
2º	229.325-0	Edina Bastos	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Colina Verde (Jaru)
3º	224.620-1	Osinea Vieira de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Colina Verde (Jaru)
1º	226.389-0	Edilson Gomes Fernandes	História	Distrito de Jacinópolis
1º	228.515-0	John Raimundo Moura Costa	Educação Física	Distrito Estrela de Rondônia
1º	225.639-8	Rosimeire Fernandes Ferreira	Física	Distrito Estrela de Rondônia
1º	229.065-0	Michel Mariano Correia	História	Distrito Estrela de Rondônia
1º	223.251-0	Niedja Carina do Nascimento Souza	Língua Portuguesa	Distrito Estrela de Rondônia
1º	228.263-1	Neide Aparecida Lima Martins	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Estrela de Rondônia
2º	232.232-3	José Luiz Soares Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Estrela de Rondônia
1º	222.740-1	Andréia Paulino Cabral da Silva	Biologia	Distrito Extrema
1º	229.166-5	Edilene Ferreira Gama	Orientação - Pedagogia	Distrito Extrema
2º	222.694-4	Severina Alves da Silva	Orientação - Pedagogia	Distrito Extrema
1º	222.618-9	Clodoaldo Centurion Gambarra	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Extrema
2º	221.816-0	Isolete Camera	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Extrema
1º	231.773-7	Jose Pereira dos Santos	Supervisão - Pedagogia	Distrito Extrema
2º	231.981-0	Vera Lucia Issler Botoni	Supervisão - Pedagogia	Distrito Extrema
1º	222.321-0	Rita Garcia de Menezes Ribeiro	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Forte Príncipe da Beira
2º	221.669-8	Maria Sonia Vieira Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Forte Príncipe da Beira
3º	220.536-0	Rosilaine Mendes Nery	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Forte Príncipe da Beira
1º	226.269-0	Maria Antonia Palacio Dorado	Supervisão - Pedagogia	Distrito Forte Príncipe da Beira
1º	232.325-7	Isabel Paula Alnoch	Língua Portuguesa	Distrito Guaporé
1º	100.939-7	Eliane Duarte Batista	Matemática	Distrito Guaporé
1º	223.162-0	Geovane Matias Esteves	Educação Física	Distrito Guarajus
1º	223.116-6	Edna Mello Jesus	Língua Portuguesa	Distrito Guarajus
1º	223.290-1	Josmara dos Passos Carvalho	Biologia	Distrito Jacy-Paraná
1º	227.500-7	Rafael Francisco dos Santos Junior	Língua Portuguesa	Distrito Jardinópolis
1º	227.007-2	Nara Lucia de Sousa Soares	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Jardinópolis
1º	226.465-0	Gilmara de Jesus Santos	História	Distrito Migrantinópolis
1º	226.832-9	Manoel Leandro Veiga	Língua Portuguesa	Distrito Migrantinópolis
1º	220.196-8	Grace Lumi Nonaka	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Migrantinópolis
2º	224.171-4	Eurico Célio de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Migrantinópolis
1º	223.356-8	Joelma de Freitas Oliveira	Geografia	Distrito Mutum Paraná
1º	223.394-0	Brena Carla Soares de Araujo	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Mutum Paraná
1º	225.115-9	Gladir Zonatto	Biologia	Distrito Nova Califórnia
1º	225.133-7	Maria de Nazare Correa Peixoto	Educação Física	Distrito Nova Califórnia
1º	227.843-0	Rosana Aparecida Soares Ciconetti	Supervisão - Pedagogia	Distrito Nova Colina
1º	230.343-4	Elizabeth Dias da Costa	Língua Portuguesa	Distrito Nova Conquista
1º	227.920-7	Lindalva Sousa Santos Pereira Magalhaes	Língua Portuguesa	Distrito Nova Dimensão
1º	229.283-1	Luciano Oliveira da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Dimensão
2º	231.578-5	Alice Machado da Silva de Paula	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Dimensão
1º	230.627-1	Luzia Dutra Tosta	Supervisão - Pedagogia	Distrito Nova Dimensão
1º	228.144-9	Tiago Alencar Gonçalves Oliveira	Educação Física	Distrito Nova Estrela
1º	221.923-9	Sivano Alves Batista	Geografia	Distrito Nova Estrela
1º	228.420-0	Raílda Ribeiro de Souza	História	Distrito Nova Estrela
1º	227.635-6	Viviane da Silva Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Distrito Nova Estrela
1º	222.178-0	Anderson de Oliveira	Matemática	Distrito Nova Estrela
1º	100.826-9	Sirlene Custodio da Silva Prado	Orientação - Pedagogia	Distrito Nova Estrela
1º	225.048-9	Arlete Monteiro da Silva Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Estrela
1º	230.533-0	Lorisangela Cardoso Schamber da Cruz	Supervisão - Pedagogia	Distrito Nova Estrela
1º	100.724-6	Kelly Velloso Fernandes de Assis	Supervisão - Pedagogia	Distrito Nova Londrina
1º	229.400-1	Ediléia Ferreira Gama	História	Distrito Nova Riachuelo
1º	223.772-5	Cleber Calixto Teófilo	Língua Portuguesa	Distrito Nova Riachuelo
1º	224.161-7	Cleidiene Luna Feitosa	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Riachuelo
2º	225.476-0	Sandra Regina da Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Riachuelo
3º	225.452-2	Maria Aparecida L Lopes	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nova Riachuelo
1º	223.176-0	Jefferson Luiz Dias de Oliveira	Educação Física	Distrito Novo Paraíso
1º	226.675-0	Marcia Rossi da Silva	Língua Portuguesa	Distrito Novo Paraíso
1º	227.925-8	Gleice Gomes da Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Novo Paraíso
2º	226.662-8	Elizete Dalla Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Novo Paraíso
1º	223.510-2	Silvana Isbrecht Dallemole	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Distrito Nuar Nova Esperança
1º	222.059-8	Aline Kellen Tavares Bezerra	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Nuar Nova Esperança
1º	222.596-4	Fábio de Souza Mattos	Biologia	Distrito Perobal
1º	100.937-0	Joao Victor Satyro	Língua Portuguesa	Distrito Perobal
1º	227.595-3	Maria Aparecida Nogueira Labs de Moraes	Língua Portuguesa	Distrito Planalto
1º	225.745-9	Marcos Francisco de Castro	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Planalto
1º	226.587-7	Vanessa Alves Tellaroli	Supervisão - Pedagogia	Distrito Querência do Norte
1º	223.810-1	Meirylyce de Oliveira	Língua Portuguesa	Distrito Rio Pardo
1º	101.270-3	Tania Regina Randi dos Santos	Língua Portuguesa	Distrito Rondominas
1º	228.050-7	Adilson Rodrigues de Oliveira	Educação Física	Distrito Santa Cruz da Serra
1º	224.167-6	Eugênio Veiga Carrilho	Língua Portuguesa	Distrito Santa Cruz da Serra
1º	224.145-5	Damiana Martins Braga Prudencio	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Santa Cruz da Serra
2º	228.084-1	Keila Paula da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Santa Cruz da Serra
3º	223.083-6	Maria Eliete Cipriano	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Santa Cruz da Serra
1º	226.279-7	Jose Rosivaldo de Sousa	Biologia	Distrito São Domingos Guaporé
1º	225.877-3	Wilton Gualoa Soares	Educação Física	Distrito São Domingos Guaporé

1º	226.314-9	Maria Rosimar de Sousa	Língua Portuguesa	Distrito São Domingos Guaporé
1º	222.720-7	Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin	Orientação - Pedagogia	Distrito São Domingos Guaporé
1º	225.776-9	Genivany Arroio Evangelista	Supervisão - Pedagogia	Distrito São Domingos Guaporé
1º	227.285-7	Sandra Maria Gregolin	Língua Portuguesa	Distrito São Lourenço
1º	100.753-0	Irani Cardoso Bilheiro Alexandre	Língua Portuguesa	Distrito Tarilândia
1º	224.018-1	Anna Karyn Leffler Delfino	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Tarilândia
2º	227.803-0	Rozana Fiúza da Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Tarilândia
3º	101.245-2	Rosângela Rodrigues Silva Morais	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Tarilândia
1º	229.467-2	Tassiane Moret	Supervisão - Pedagogia	Distrito Tarilândia
1º	223.040-2	Rosângela Rosane de Oliveira Coelho	História	Distrito Triunfo
1º	227.686-0	Geruza Helena P Samaritano Lopes	Língua Portuguesa	Distrito União Bandeirantes
1º	226.002-6	Jorge Jeremias da Silva	Multimídias Integradas	Distrito União Bandeirantes
1º	231.728-1	Mateus André Bortolozzo	Educação Física	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	227.800-6	River Cley Amaral	Educação Religiosa	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	227.393-4	Marizete Nabi de Lima	Geografia	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	227.211-3	Enderson de Souza Pessôa	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	229.004-9	Jeane dos Santos Sena	Língua Portuguesa	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	100.279-1	Maricelia Galo Zagonel Graeff	Química	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	221.907-7	Edna Neves dos Santos	Supervisão - Pedagogia	Distrito Vista Alegre do Abunã
1º	223.090-9	Aline Padilha Dias Figueiredo	Química	Distrito Vitória da União
1º	222.389-9	Ulexandra Cabral da Silva Maria	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Vitória da União
2º	221.959-0	Tatiane Gonçalves Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Distrito Vitória da União
1º	224.626-0	Lilian de Sena Marinho	Biologia	Espigão do Oeste
2º	227.564-3	Fernando Alcantara da Silva	Biologia	Espigão do Oeste
1º	231.441-0	Brender Nogueira da Silva	Educação Física	Espigão do Oeste
1º	224.891-3	Wellington Luiz da Silva	Geografia	Espigão do Oeste
1º	225.678-9	Luiz Antonio dos Santos	História	Espigão do Oeste
1º	220.243-3	Elvis Preslei Gonçalves Pereira Segundo	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Espigão do Oeste
1º	223.250-2	Maria Gorete Cogo da Silva	Língua Portuguesa	Espigão do Oeste
1º	220.582-3	Tatiane Lima da Silva	Matemática	Espigão do Oeste
1º	223.991-4	Livia Quesia de Oliveira	Orientação - Pedagogia	Espigão do Oeste
2º	226.452-8	Gabriela Schutz	Orientação - Pedagogia	Espigão do Oeste
3º	232.263-3	Lúcia Helena Schaffelen	Orientação - Pedagogia	Espigão do Oeste
1º	232.296-0	Vanderléia Ribeiro Borsatto	Química	Espigão do Oeste
1º	225.494-8	Marilene Weber	Séries Iniciais - Pedagogia	Espigão do Oeste
2º	222.599-9	Maxiel Dionei Schmidt	Séries Iniciais - Pedagogia	Espigão do Oeste
3º	223.809-8	Marcia Pereira da Cunha de Freitas	Séries Iniciais - Pedagogia	Espigão do Oeste
4º	229.272-6	Sintia Cristina da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Espigão do Oeste
5º	227.084-6	Liliane Soares Prochnow	Séries Iniciais - Pedagogia	Espigão do Oeste
1º	227.114-1	Sandra Emilia Kaiser Epifanio	Supervisão - Pedagogia	Espigão do Oeste
2º	231.820-2	Solange Maria da Cruz	Supervisão - Pedagogia	Espigão do Oeste
3º	223.831-4	Ataiza Fonseca Lago	Supervisão - Pedagogia	Espigão do Oeste
1º	223.885-3	Jussara Zahn Soares Falcão Pereira	Língua Portuguesa	Flor da Serra 14 de Abril
1º	228.480-4	Augusto Leite de Souza	Língua Espanhola	Governador Jorge Teixeira
1º	226.978-3	Cristiani Andre da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Governador Jorge Teixeira
2º	223.574-9	Eliana Martins Santana	Séries Iniciais - Pedagogia	Governador Jorge Teixeira
1º	221.681-7	Maria da Conceição Diogenes da Silva Santos	Supervisão - Pedagogia	Governador Jorge Teixeira
1º	228.324-7	Deoclecio da Luz de Farias	Biologia	Guajará Mirim
2º	220.034-1	Adenizi Quirino da Silva	Biologia	Guajará Mirim
3º	227.781-6	Roselene Broch	Biologia	Guajará Mirim
4º	220.043-0	Alessandra Arcos de Lima	Biologia	Guajará Mirim
1º	221.680-9	Leandro Almeida da Silva	Educação Física	Guajará Mirim
2º	228.057-4	Marcos Paulo de Assunção Bezerra	Educação Física	Guajará Mirim
3º	225.448-4	Fredson da Silva Martins	Educação Física	Guajará Mirim
1º	220.438-0	Gunnar Gabriel Zabala Melgar	Filosofia	Guajará Mirim
1º	230.477-5	Patricia Elisa Ferreira Cerqueira	Geografia	Guajará Mirim
2º	221.460-1	José Tavares de Lima	Geografia	Guajará Mirim
3º	228.279-8	Tatiano de Vasconcelos Souza	Geografia	Guajará Mirim
4º	226.323-8	Cleomaicon da Silva Sarges	Geografia	Guajará Mirim
5º	223.969-8	Rosa de Jesus Pessoa Barbosa	Geografia	Guajará Mirim
6º	224.160-9	Alessandro Silva do Nascimento	Geografia	Guajará Mirim
1º	225.880-3	Maques André da Silva	História	Guajará Mirim
2º	221.753-8	Carlos Henrique Lelis	História	Guajará Mirim
3º	221.950-6	Geasi Chagas de Souza	História	Guajará Mirim
4º	229.928-3	Alex Duarte do Espírito Santo	História	Guajará Mirim
5º	220.748-6	Magno Ferreira de Assis	História	Guajará Mirim
6º	231.081-3	Renan Palmeira Costa	História	Guajará Mirim
7º	227.824-3	Marcos Rodrigo Veigant	História	Guajará Mirim
8º	228.552-5	Edilene Vieira Botelho	História	Guajará Mirim
1º	226.408-0	Ana Paula Trindade Correa	Língua Espanhola	Guajará Mirim
2º	101.492-7	Angel Gabriel Andrade Aranguiz	Língua Espanhola	Guajará Mirim
1º	232.360-5	Adriana Aparecida Muniz	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
2º	223.288-0	Delia Maria Cardozo Figueira	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
3º	222.118-7	Fábio de Jesus Paz Rocha	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
4º	221.610-8	Luzia Celeste dos Santos Silva	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
5º	228.666-1	Roberta Cruz Rocha	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
6º	231.152-6	Neuza Cao Costa	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
7º	226.106-5	Elisabete Cesary Nunes	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
8º	221.335-4	Angelina Pontes da Costa	Língua Portuguesa	Guajará Mirim
1º	227.459-0	Joao Elói de Melo	Matemática	Guajará Mirim
2º	220.872-5	Ricardo da Silva Dutra	Matemática	Guajará Mirim
3º	227.074-9	Walter Ivan Penha Pedraza	Matemática	Guajará Mirim
1º	226.907-4	Lilian Mara Sodino Silva	Multimídias Integradas	Guajará Mirim
2º	226.747-0	Hailton Barbosa Costa	Multimídias Integradas	Guajará Mirim
1º	230.439-2	Elaine Cristina Setubal de Oliveira	Orientação - Pedagogia	Guajará Mirim
2º	227.913-4	Denise Lima Gonçalves	Orientação - Pedagogia	Guajará Mirim
3º	221.431-8	Saleste Guiomar Reis Silva	Orientação - Pedagogia	Guajará Mirim
4º	229.689-6	Carlos Alberto dos Santos	Orientação - Pedagogia	Guajará Mirim
1º	222.166-7	William Mota Ricardo	Professor Nível 3 - Art	Guajará Mirim
1º	232.414-8	Eliana Tavares de Aquino Cuellar	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
2º	221.885-2	Ariadne Gomes de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
3º	223.547-1	Sandra Lima Karantino	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
4º	229.813-9	Angélica Barreto Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
5º	230.839-8	Janice Justino de Castro	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
6º	227.862-6	Selma Belinelo Morari	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
7º	226.905-8	Josiane de Aguiar Gomes	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim
8º	225.468-9	Otânilde da Silva Moura de Freitas	Séries Iniciais - Pedagogia	Guajará Mirim

1º	232.124-6	Quele Cristina Cavalcant E	Sociologia	Guajará Mirim
1º	222.667-7	Dilma Raimunda Freitas Maciel	Supervisão - Pedagogia	Guajará Mirim
2º	221.196-3	Rosineia Tomé dos Santos Guimarães	Supervisão - Pedagogia	Guajará Mirim
1º	232.301-0	Sergio Luiz de Oliveira	Biologia	Jaru
2º	223.619-2	Maria Luiza de Melo Cruz	Biologia	Jaru
3º	228.376-0	Ivanildo Jose dos Santos Oliveira	Biologia	Jaru
1º	223.211-1	Eliam Moura dos Santos Oliveira	Educação Física	Jaru
2º	226.129-4	Vanderléia Ramos da Cruz	Educação Física	Jaru
3º	229.801-5	Marilene Senzarine Alonso Quenca	Educação Física	Jaru
4º	101.229-0	Elisângela de Paulo Ribeiro	Educação Física	Jaru
1º	228.165-1	Joana Aparecida de Souza	Geografia	Jaru
1º	220.796-6	Marco Rodrigues da Silva	História	Jaru
2º	231.940-3	Milleni Kelly Jacomeli	História	Jaru
3º	225.696-7	Irene Silveira	História	Jaru
1º	226.151-0	Renata Graziela Barros Oliveira	Intérprete Libras	Jaru
1º	224.426-8	Agna Maria de Souza Coelho	Língua Espanhola	Jaru
2º	229.932-1	Soraia Pinheiro Pedroza	Língua Espanhola	Jaru
3º	231.825-3	Arlete Gonzaga de Sousa	Língua Espanhola	Jaru
1º	221.139-4	Jeovane Antonio da Cunha	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Jaru
1º	220.919-5	Carlos Jose Ribeiro	Matemática	Jaru
1º	223.506-4	Eliane Pereira da Silva	Multimídias Integradas	Jaru
2º	222.281-7	João Rodrigues Lopes	Multimídias Integradas	Jaru
1º	101.208-8	Leila Rodrigues de Souza Ramos	Orientação - Pedagogia	Jaru
1º	225.524-3	Sonia Maria Silva dos Santos	Psicopedagogia	Jaru
1º	222.082-2	Cristiane Mara Oliveira Cunha	Química	Jaru
1º	230.948-3	Maria Aparecida de Paula Bispo	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
2º	224.292-3	Eliane de Alencar Ferreira	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
3º	223.824-1	Isa Vieira de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
4º	228.175-9	Andressa Ribeiro de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
5º	232.048-7	Marlei Firmino da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
6º	228.768-4	Deyse Cristina Garcia da Silva Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Jaru
1º	226.194-4	Dirlei Aparecida da Roza Macedo	Supervisão - Pedagogia	Jaru
2º	229.047-2	Joslene de Campos Travezani	Supervisão - Pedagogia	Jaru
3º	231.386-3	Clearwater Pereira Lacerda	Supervisão - Pedagogia	Jaru
1º	221.958-1	Erica Vitória Almeida	Biologia	Ji-Paraná
2º	220.485-1	Leidiane Clara Torres Benedito	Biologia	Ji-Paraná
3º	223.015-1	Nivaldo de Souza Júnior	Biologia	Ji-Paraná
4º	231.744-3	Paulo Sabino da Silva Filho	Biologia	Ji-Paraná
5º	232.167-0	Marcia dos Reis Maciel Evangelista	Biologia	Ji-Paraná
6º	224.284-2	Emilson Pereira Tavares	Biologia	Ji-Paraná
7º	228.486-3	Jhennifer Paloma do Nascimento Ribeiro	Biologia	Ji-Paraná
8º	100.774-2	Leuda Inacio de Moraes	Biologia	Ji-Paraná
1º	100.795-5	Jose Luis Camargo	Educação Física	Ji-Paraná
2º	220.033-3	Marlon Eduardo da Silva	Educação Física	Ji-Paraná
3º	222.634-0	Geciely Lacerda Negrini	Educação Física	Ji-Paraná
4º	226.353-0	Simone da Silva Vicentin	Educação Física	Ji-Paraná
5º	228.425-1	Vera Lucia Oliveira	Educação Física	Ji-Paraná
1º	130.067-9	Marconi Henrique Xavier da Costa	Física	Ji-Paraná
2º	220.011-2	Doerte Chagas Côrtes	Física	Ji-Paraná
1º	223.701-6	Adriana da Silva Rio	Geografia	Ji-Paraná
2º	222.835-1	Youssef Cavalcante Hijazi	Geografia	Ji-Paraná
3º	221.726-0	Carlos Barros de Souza	Geografia	Ji-Paraná
4º	226.758-6	Mauri Raimundo da Silva	Geografia	Ji-Paraná
5º	221.361-3	Narcélya da Silva de Araújo	Geografia	Ji-Paraná
1º	221.203-0	Tatiana de Oliveira Vono	História	Ji-Paraná
2º	223.172-7	Maria de Lourdes Ferreira Manzoni	História	Ji-Paraná
3º	222.552-2	Maria Conceição de Lacerda	História	Ji-Paraná
1º	226.676-8	Ismênia Kátia Xavier Almeida	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ji-Paraná
2º	220.477-0	Cássia Andrade Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ji-Paraná
1º	228.571-1	Dioneia Foschiani Helbel	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
2º	226.418-8	Eliane Correia da Silva	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
3º	228.308-5	Maria de Lourdes Correia	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
4º	223.585-4	Rosana de Melo Santana Coelho	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
5º	232.272-2	Regilene Odete Miranda Viana	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
6º	100.719-0	Scheila Pereira de Alencar	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
7º	226.243-6	Eliana Pereira Tanan	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
8º	223.052-6	Fabiana Aparecida França Santana	Língua Portuguesa	Ji-Paraná
1º	223.876-4	Felipe Pereira Heitmann	Matemática	Ji-Paraná
2º	221.345-1	Jaquelyne Macedo Ortega	Matemática	Ji-Paraná
3º	224.943-0	Kelly Roberta Ruiz de Oliveira	Matemática	Ji-Paraná
4º	226.432-3	Eliana Alves Pereira Leite	Matemática	Ji-Paraná
5º	224.479-9	Abigael Santos de Almeida	Matemática	Ji-Paraná
6º	225.769-6	Cleise Fraga de Andrade	Matemática	Ji-Paraná
7º	231.593-9	Eliseu Sena de Andrade	Matemática	Ji-Paraná
8º	225.876-5	Leandro Henrique Ferreira	Matemática	Ji-Paraná
1º	224.352-0	Lourdes de Fátima Francisconi	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
2º	227.852-9	Verbenia Bezerra Vellozo	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
3º	223.064-0	Bélrica Fernandes de Oliveira	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
4º	229.684-5	Ivone Aparecida dos Santos	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
5º	220.922-5	Simone Oliveira Carvalhais	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
6º	221.326-5	Aracelly de Almeida Médici Hassegawa Moscoso	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
7º	228.167-8	Maria Dajuda Borges de Jesus	Multimídias Integradas	Ji-Paraná
1º	223.944-2	Sirlene Barbosa Amaro	Orientação - Pedagogia	Ji-Paraná
2º	100.771-8	Neli Dias da Costa	Orientação - Pedagogia	Ji-Paraná
3º	229.321-8	Eliane Gomes Oliveira Andrade	Orientação - Pedagogia	Ji-Paraná
1º	232.088-6	Girleene de Fatima Sartori	Psicopedagogia	Ji-Paraná
1º	227.239-3	Eliete Pagno dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
2º	226.845-0	Izabel Ferreira de Jesus	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
3º	226.073-5	Estael Andrade dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
4º	225.759-9	Elciane Lima Silva Procópio	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
5º	225.555-3	Marlene Cabral Marques da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
6º	100.749-1	Neide Aparecida Caetano da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
7º	100.790-4	Elias Henrique Araújo do Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
8º	230.582-8	Marta Cristiana Lucena Ramos	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
1º	100.789-0	Renato Soares de Oliveira [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Ji-Paraná
1º	232.192-0	Emerson Andrade de Souza	Sociologia	Ji-Paraná
1º	221.069-0	Neila Kleusia da Silva Camusia	Supervisão - Pedagogia	Ji-Paraná



2º	222.529-8	Lívia Catarina Matoso dos Santos Telles	Supervisão - Pedagogia	Ji-Paraná
3º	100.786-6	Katia Dias da Costa	Supervisão - Pedagogia	Ji-Paraná
4º	223.751-2	Eliana de Oliveira Ferreira Leão	Supervisão - Pedagogia	Ji-Paraná
5º	229.577-6	Karla Andrea Cândido Rêgo Soares	Supervisão - Pedagogia	Ji-Paraná
1º	226.382-3	Claudio Roberto Roldão	Educação Física	Linha 9 Km 16
1º	229.104-5	Claudir Jose Rodrigues	História	Linha 9 Km 16
1º	221.484-9	Adriane Cristina Seidler Menegat	Séries Iniciais - Pedagogia	Linha 9 Km 16
1º	224.797-6	Wellqson Fernando Braga da Costa	Biologia	Machadinho do Oeste
2º	228.377-8	Darcio Kawangawa Surui	Biologia	Machadinho do Oeste
1º	223.011-9	Marcondes Figueiredo Barbosa	Geografia	Machadinho do Oeste
2º	224.149-8	Maressa de Oliveira Borba	Geografia	Machadinho do Oeste
1º	232.382-6	Flavio Spricigo de Souza	História	Machadinho do Oeste
2º	224.969-3	Eliser Dias Quimas	História	Machadinho do Oeste
3º	225.684-3	Léia Cristina Miquelino	História	Machadinho do Oeste
1º	224.126-9	Marlene Gomes Adriano da Silva	Língua Portuguesa	Machadinho do Oeste
2º	226.291-6	Izabel Correia da Paixão	Língua Portuguesa	Machadinho do Oeste
3º	227.150-8	Jerubau Antônio Pinto	Língua Portuguesa	Machadinho do Oeste
4º	224.690-2	Tyciana Kesley Vieira Marques	Língua Portuguesa	Machadinho do Oeste
5º	224.867-0	Paula Ildiane Dalifior Chaves	Língua Portuguesa	Machadinho do Oeste
1º	222.279-5	Maria de Fatima Sousa Monteiro	Matemática	Machadinho do Oeste
2º	225.863-3	Gilmar Alves Silva	Matemática	Machadinho do Oeste
3º	225.274-0	Cristiano da Silva Mendes	Matemática	Machadinho do Oeste
4º	101.152-9	Roberto Carlos da Silva	Matemática	Machadinho do Oeste
5º	227.711-5	Reibton Vinicius Voitenha Ramos	Matemática	Machadinho do Oeste
1º	223.571-4	Watila Ramos Grachet	Multimídias Integradas	Machadinho do Oeste
1º	225.992-3	Adriana Teixeira Nobre	Orientação - Pedagogia	Machadinho do Oeste
2º	226.477-3	Conceição Aparecida Baena dos Santos Oliveira	Orientação - Pedagogia	Machadinho do Oeste
3º	225.058-6	Vera Lucia da Cruz Ribas	Orientação - Pedagogia	Machadinho do Oeste
1º	223.004-6	Cláudia Justus Tóres Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
2º	223.728-8	Andreia Antonia da Silva Pinto	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
3º	227.760-3	Adriana da Silva Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
4º	223.523-4	Andreia Correa	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
5º	224.118-8	Dorilane Dourado Gomes de Angelo	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
6º	220.785-0	Erika Regina Santos Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
7º	101.160-0	Andrea Monteiro Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
8º	220.832-6	Maura Balles da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
9º	220.711-7	Adriana Bazanela Monteiro	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
10º	225.664-9	Elisângela Crepaldi de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Machadinho do Oeste
1º	225.011-0	Joselaine de Cassia Oliveira Marinho	Supervisão - Pedagogia	Machadinho do Oeste
2º	232.377-0	Izaqueu Chaves de Oliveira	Supervisão - Pedagogia	Machadinho do Oeste
3º	231.377-4	Cristiane Joelma Denny	Supervisão - Pedagogia	Machadinho do Oeste
1º	220.026-0	Rogério Esteves Simone	Geografia	Ministro Andreazza
1º	224.287-7	Angelita Marcondes Annes Silva	História	Ministro Andreazza
1º	221.258-7	Lucélia do Carmo Storary Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Ministro Andreazza
1º	228.527-4	Angela Maria da Silva	Língua Portuguesa	Ministro Andreazza
1º	230.567-4	Jessica Aparecida Brites da Silva	Matemática	Ministro Andreazza
1º	223.057-7	Gislaine Cristina de Jesus	Orientação - Pedagogia	Ministro Andreazza
1º	225.851-0	Elizete Siebert Buss	Séries Iniciais - Pedagogia	Ministro Andreazza
2º	225.134-5	Cristiana Márcia Amorim da Vitória	Séries Iniciais - Pedagogia	Ministro Andreazza
3º	223.640-0	Karine Alves Bomjardim	Séries Iniciais - Pedagogia	Ministro Andreazza
4º	228.876-1	Juraci Rosa Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Ministro Andreazza
5º	224.634-1	Valdirene Inacio da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Ministro Andreazza
1º	222.697-9	Jackeline Moura do Carmo	Supervisão - Pedagogia	Ministro Andreazza
2º	221.051-7	Luziani de Souza	Supervisão - Pedagogia	Ministro Andreazza
1º	224.015-7	Francell de Souza Eleoterio	Biologia	Mirante da Serra
2º	224.393-8	Veronica Amorim de Lima	Biologia	Mirante da Serra
1º	230.148-2	Aurinéia Alves da Silva	Educação Física	Mirante da Serra
1º	220.374-0	Wanderson da Silva Moraes	Filosofia	Mirante da Serra
2º	220.565-3	Sidnei Batista dos Santos	Filosofia	Mirante da Serra
1º	225.128-0	Valdenir Tavares de Souza	Física	Mirante da Serra
1º	226.069-7	Evandro Devlin Cordeiro de Oliveira	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Mirante da Serra
2º	230.177-6	Lilian Moreira da Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Mirante da Serra
3º	229.676-4	Suzania Alves Barros	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Mirante da Serra
1º	222.308-2	Rosilei Alves de Souza Ferreira	Língua Portuguesa	Mirante da Serra
2º	225.322-4	Lucineia Moulaz de Oliveira	Língua Portuguesa	Mirante da Serra
1º	230.676-0	Ricardo Frank Justino da Silva	Matemática	Mirante da Serra
1º	226.653-9	Franciele Aparecida Damaceno	Professor Nível 3 - Art	Mirante da Serra
1º	230.662-0	Mariluci Rosa Pedrosa	Psicopedagogia	Mirante da Serra
2º	230.772-3	Lusvania Nunes de Souza Costa	Psicopedagogia	Mirante da Serra
1º	224.964-2	Edinalva da Consolação Carvalho Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Mirante da Serra
2º	221.952-2	Ines Oleias Vieira de Sousa	Séries Iniciais - Pedagogia	Mirante da Serra
1º	232.083-5	Thania Marcia Zanotelli Soares da Fonseca	Biologia	Monte Negro
2º	222.135-7	Januario Teixeira Mota	Biologia	Monte Negro
1º	223.005-4	Antonio César Cogo	Educação Física	Monte Negro
2º	220.054-6	Valdir Antonio Del Padre	Educação Física	Monte Negro
1º	227.491-4	Emison da Silva Pereira	Geografia	Monte Negro
2º	221.072-0	Ana Paula Peroni Zanotelli	Geografia	Monte Negro
1º	227.678-0	Camilla Cardoso Inez de Almeida	História	Monte Negro
2º	100.638-0	Walquiria Pinheiro de Medeiros	História	Monte Negro
1º	228.618-1	Elianecristine de Souza	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Monte Negro
1º	101.217-7	Luzia Rosa Araujo	Língua Portuguesa	Monte Negro
2º	227.624-0	Maria José Santos da Silva	Língua Portuguesa	Monte Negro
3º	227.191-5	Gilvania Bergamo Moratto	Língua Portuguesa	Monte Negro
4º	221.491-1	Cleusa da Silva Barbosa	Língua Portuguesa	Monte Negro
1º	222.737-1	Marcelo Maia	Matemática	Monte Negro
2º	223.902-7	Noemia do Nascimento Nobre Gonçalves	Matemática	Monte Negro
1º	221.812-7	Cleide Merenno dos Reis	Séries Iniciais - Pedagogia	Monte Negro
2º	227.018-8	Sueli Souza Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Monte Negro
3º	220.143-7	Janduiria Pereira Gomes	Séries Iniciais - Pedagogia	Monte Negro
1º	226.281-9	Eduardo José da Silva	Educação Religiosa	Nova Brasilândia do Oeste
1º	231.171-2	Filipe Dione Souza Gorza	Física	Nova Brasilândia do Oeste
2º	232.168-8	Moacy Jose Stoffes Junior	Física	Nova Brasilândia do Oeste
1º	228.217-8	Roque Luis Sitowski	Geografia	Nova Brasilândia do Oeste
2º	228.276-3	Darci Kessler	Geografia	Nova Brasilândia do Oeste
1º	230.961-0	Paulino Fernandes	Língua Portuguesa	Nova Brasilândia do Oeste
1º	221.153-0	Rosângela Sofia Botti de Assis	Matemática	Nova Brasilândia do Oeste
2º	223.321-5	Emerson Pereira de Carvalho	Matemática	Nova Brasilândia do Oeste

1°	226.530-3	Marilaine Martini	Orientação - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
1°	229.879-1	Claudemir Moraes de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
2°	223.813-6	Mariza Lucheta Jakopitsch	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
3°	220.138-0	Claudiane dos Santos Boeing	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
4°	221.988-3	Marlene Nunes	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
5°	228.874-5	Olavio Tavares	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
6°	225.811-0	Angelucia dos Anjos Honorato	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
1°	224.730-5	Iran Sandra Marcelino da Silva	Supervisão - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
2°	220.865-2	Renata Rodrigues de Faria dos Santos	Supervisão - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
3°	229.530-0	Neuza Aparecida da Cruz	Supervisão - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
4°	225.368-2	Sandra de Almeida Santos	Supervisão - Pedagogia	Nova Brasília do Oeste
1°	226.734-9	Lucineida da Silva Teixeira	História	Nova Mamoré
2°	230.704-9	Samantha Sulamita Soares	História	Nova Mamoré
1°	101.504-4	Paulo Jorge Gomes dos Santos	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Nova Mamoré
1°	229.791-4	Cleusimar Dias dos Santos	Língua Portuguesa	Nova Mamoré
1°	227.216-4	Rita Lucia da Silva	Matemática	Nova Mamoré
1°	229.998-4	Marcos Moreira de Oliveira	Multimídias Integradas	Nova Mamoré
1°	232.323-0	Fernanda Léia Batista Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Mamoré
2°	228.080-9	Leide Neia Toebe	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Mamoré
3°	223.946-9	Cristiane Julia da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova Mamoré
1°	226.233-9	Claudio Rodrigues Santiago	Supervisão - Pedagogia	Nova Mamoré
2°	227.859-6	Laura Elen Veiga da Silva	Supervisão - Pedagogia	Nova Mamoré
1°	229.418-4	Leandro dos Santos	Biologia	Nova União
1°	223.029-1	Maria Irene Delbone Haddad	História	Nova União
1°	223.749-0	Neide Aparecida de Freitas	Matemática	Nova União
1°	231.307-3	Kezia Rodrigues Fernandes	Séries Iniciais - Pedagogia	Nova União
1°	224.890-5	Jaqueline dos Santos Gomes	Biologia	Novo Horizonte do Oeste
1°	100.847-1	Cleiton Adriane Cheregatto	Educação Física	Novo Horizonte do Oeste
1°	223.102-6	Edvaldo Marques	Filosofia	Novo Horizonte do Oeste
1°	222.905-6	Fernanda Jracielen da Silva	História	Novo Horizonte do Oeste
1°	100.822-6	Marcia Plaster	Matemática	Novo Horizonte do Oeste
1°	224.006-8	Venisi Skiezynski	Orientação - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
1°	228.559-2	Juliana da Silva Ferreira	Séries Iniciais - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
2°	230.497-0	Marlene Aparecida Dias do Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
1°	221.412-1	Maria José Machado de Souza	Supervisão - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
2°	224.506-0	Joselene Cipriano Moreira	Supervisão - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
3°	231.208-5	Mariana Chaves Almeida Campos	Supervisão - Pedagogia	Novo Horizonte do Oeste
1°	225.471-9	Jhonatan Morandi de Oliveira	Biologia	Ouro Preto do Oeste
2°	229.204-1	Fernanda Cabral Machado	Biologia	Ouro Preto do Oeste
3°	220.174-7	Marcia Mendes de Lima	Biologia	Ouro Preto do Oeste
4°	223.589-7	Keila Ferreira de Oliveira	Biologia	Ouro Preto do Oeste
5°	226.889-2	Sheila de Palma Soares	Biologia	Ouro Preto do Oeste
1°	226.221-5	Marcilene Martins Santana	Educação Física	Ouro Preto do Oeste
2°	225.632-0	Evandro Toyoshima Ruediger	Educação Física	Ouro Preto do Oeste
3°	225.730-0	Ederson da Silva	Educação Física	Ouro Preto do Oeste
4°	229.417-6	Clenilton Henrique Gomes	Educação Física	Ouro Preto do Oeste
1°	222.516-6	Henrique Turani Vaz	Geografia	Ouro Preto do Oeste
2°	224.844-1	Maria Dolores da Rosa Issler	Geografia	Ouro Preto do Oeste
1°	227.873-1	José Hilton Alves de Sousa	História	Ouro Preto do Oeste
1°	229.600-4	Uelson Andrade Pego	Língua Portuguesa	Ouro Preto do Oeste
2°	224.102-1	Simone Hotts Costa da Silva	Língua Portuguesa	Ouro Preto do Oeste
1°	222.772-0	Jean Flavio dos Anjos Kuticoski	Matemática	Ouro Preto do Oeste
2°	221.024-0	Waldenice Martins Pierre Fernandes	Matemática	Ouro Preto do Oeste
3°	225.611-8	Rubens Batista de Souza	Matemática	Ouro Preto do Oeste
1°	223.114-0	Alois Andrade de Oliveira	Multimídias Integradas	Ouro Preto do Oeste
2°	220.190-9	Luciana Freitas dos Santos Raposo	Multimídias Integradas	Ouro Preto do Oeste
3°	221.230-7	Helio Menezes Soares	Multimídias Integradas	Ouro Preto do Oeste
4°	232.021-5	Sônia Aparecida de Medeiros Damaceno	Multimídias Integradas	Ouro Preto do Oeste
1°	230.762-6	Adriana Lucia de Oliveira Rodrigues	Orientação - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
2°	228.055-8	Gilcea Cristina Borges da Silva	Orientação - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
3°	130.068-7	Marcela Regina Stein dos Santos	Orientação - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
4°	231.281-6	Lindinalva Estevam de Araujo Lenk	Orientação - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
1°	101.280-0	Selma Teles Novais Vollbrecht	Psicopedagogia	Ouro Preto do Oeste
1°	227.097-8	Laudiceia Galdino da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
2°	221.201-3	Jacqueline Silva Montalvão	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
3°	226.004-2	Léia Elda Barbosa	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
4°	230.162-8	Sintia Soares de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
5°	228.984-9	Gisele Tatiane Bolonine	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
6°	226.982-1	Mariléia da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
7°	222.468-2	Ana Paula Parlate da Silva Maia	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
8°	223.687-7	Suelene da Silva Batista	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
9°	221.544-6	Vânia de Jesus Pinto	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
10°	229.704-3	Anderluci de Almeida Manthaya	Séries Iniciais - Pedagogia	Ouro Preto do Oeste
1°	229.122-3	Deny Siqueira de Souza	Educação Física	Parecis
1°	222.194-2	Maria Quelis de Brito	Língua Portuguesa	Parecis
1°	222.069-5	Luciana de Oliveira Pinto	Orientação - Pedagogia	Parecis
1°	225.700-9	Rosilene Gil da Silva Lemes	Séries Iniciais - Pedagogia	Parecis
2°	224.148-0	Marcia Neves de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Parecis
1°	220.735-4	Klebson Moura Rodrigues	Supervisão - Pedagogia	Parecis
1°	232.006-1	Patrícia Marques da Silva	Biologia	Pimenta Bueno
2°	220.163-1	Elaine Ferreira de Almeida	Biologia	Pimenta Bueno
1°	225.720-3	Joéliton Elias Pereira	Educação Física	Pimenta Bueno
2°	228.362-0	Cristiane Caruzo Marangoni	Educação Física	Pimenta Bueno
1°	225.371-2	Everson Flavio de Oliveira	Educação Religiosa	Pimenta Bueno
1°	221.725-2	Rosemeri Beltram Monteiro	História	Pimenta Bueno
2°	101.078-6	Elias Evangelista Alves de Almeida	História	Pimenta Bueno
3°	222.857-2	Paulo Dimer Justo	História	Pimenta Bueno
1°	228.328-0	Eudis Leila Cezário Maciel	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Pimenta Bueno
1°	224.606-6	Rosângela Aparecida de Carvalho Luiz	Língua Portuguesa	Pimenta Bueno
2°	226.871-0	Ronaldo Soares Barbosa	Língua Portuguesa	Pimenta Bueno
3°	230.734-0	Rosângela Rosa do Nascimento	Língua Portuguesa	Pimenta Bueno
1°	227.394-2	José Ivonaldo Gonzaga Nunes	Matemática	Pimenta Bueno
2°	225.462-0	Ademir Luiz Vidigal Filho	Matemática	Pimenta Bueno
3°	220.625-0	Sebastião de Lavor	Matemática	Pimenta Bueno
1°	222.875-0	Eber Ferreira Alves	Orientação - Pedagogia	Pimenta Bueno
1°	226.919-8	Silvana Mendonça de Brito	Química	Pimenta Bueno
2°	226.693-8	Silvanie Patricia dos Santos	Química	Pimenta Bueno



1º	226.852-3	Luciene Hendler Felisberto	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
2º	221.116-5	Léia Machado de Almeida Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
3º	225.376-3	Maria Joana Alves da Silva Mendes	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
4º	223.968-0	Sandra Mara Paixão Pereira da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
5º	227.640-2	Rosinete Zanette	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
6º	226.761-6	Rosa Maria Bordinhao	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
1º	229.525-3	Valmir Dias de Moraes [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Pimenta Bueno
1º	101.069-7	Elaine Marquesim Bento	Supervisão - Pedagogia	Pimenta Bueno
2º	226.861-2	Emelyn Vieira Bezerra	Supervisão - Pedagogia	Pimenta Bueno
3º	223.743-1	Lucilene Gonçalves	Supervisão - Pedagogia	Pimenta Bueno
4º	227.997-5	Izabel Careta	Supervisão - Pedagogia	Pimenta Bueno
1º	229.306-4	Leonilia Rodrigues Castro Stein	Língua Portuguesa	Pimenteiras do Oeste
2º	220.632-3	Izabel Cristine Sordi Moreira Milioransa	Língua Portuguesa	Pimenteiras do Oeste
1º	222.021-0	Philip Auzier Lima E Silva	Biologia	Porto Velho
2º	228.212-7	Jéssica Cristina Garcia da Silva	Biologia	Porto Velho
3º	227.827-8	Ivaney Carvalho Braga	Biologia	Porto Velho
4º	224.131-5	Cleber Mauricio Afonso Motão	Biologia	Porto Velho
5º	231.165-8	Janeide Paiva dos Santos	Biologia	Porto Velho
6º	220.900-4	Karla Ribeiro Bentes Rodrigues	Biologia	Porto Velho
7º	231.509-2	Joelson de Oliveira Barros [Def]	Biologia	Porto Velho
8º	225.150-7	Danielle Freire Azevedo Silva	Biologia	Porto Velho
9º	225.668-1	Laiz Heckmann Barbalho	Biologia	Porto Velho
1º	226.648-2	Daniel Medeiros Alves	Educação Física	Porto Velho
2º	226.309-2	Priscila Oliveira Lima Moraes	Educação Física	Porto Velho
3º	225.857-9	Juarez Alves das Neves Junior	Educação Física	Porto Velho
4º	225.550-2	Luciana Colares da Silva	Educação Física	Porto Velho
5º	224.188-9	Janderson Ribeiro Sá	Educação Física	Porto Velho
6º	224.528-0	Iranira Geminiano de Melo	Educação Física	Porto Velho
7º	220.737-0	Émerson Sousa Matias	Educação Física	Porto Velho
1º	223.939-6	Gidalto Guedes da Silva	Educação Religiosa	Porto Velho
2º	230.010-9	Eloisa Vagner Valério Roca	Educação Religiosa	Porto Velho
1º	227.626-7	Joelson de Jesus Araújo	Filosofia	Porto Velho
2º	231.720-6	Larissa Gotti Pissinatti	Filosofia	Porto Velho
1º	222.995-1	Joubert Claudio Veloso Pampolha	Física	Porto Velho
2º	230.733-2	Reginaldo Barreiros de Almeida	Física	Porto Velho
1º	100.618-5	Elias Dantas da Silva	Geografia	Porto Velho
2º	225.999-0	Adriana Daré Lopes Lourenção	Geografia	Porto Velho
3º	232.283-8	Jean Carlos Dias da Silva	Geografia	Porto Velho
1º	220.953-5	Hugo Athanasios Fotopoulos	História	Porto Velho
2º	100.630-4	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	História	Porto Velho
1º	226.988-0	Gigliane Rodrigues do Nascimento	Língua Espanhola	Porto Velho
2º	225.539-1	Zemma Elva Riveros Ochoa	Língua Espanhola	Porto Velho
1º	230.779-0	Simone Barbosa Furtado	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Porto Velho
2º	222.927-7	Daianne Severo da Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Porto Velho
3º	231.620-0	Julio Cesar Lemos de Almeida	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Porto Velho
4º	220.395-2	Luciana Azevedo de Menezes	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Porto Velho
1º	221.620-5	Maria Enisia Soares de Souza	Língua Portuguesa	Porto Velho
2º	223.161-1	Lucia Nunes de Souza	Língua Portuguesa	Porto Velho
3º	220.724-9	Dária de Souza Carvalho	Língua Portuguesa	Porto Velho
4º	220.971-3	Aline Ribeiro de Araujo Ferreira	Língua Portuguesa	Porto Velho
5º	230.087-7	Ana Lourdes Cardoso Dias	Língua Portuguesa	Porto Velho
6º	228.283-6	Cidia Maura Azevedo Viana	Língua Portuguesa	Porto Velho
7º	220.387-1	Keila Maria Silva Teixeira Oliveira	Língua Portuguesa	Porto Velho
8º	220.621-8	Glória de Lourdes Silva de Oliveira	Língua Portuguesa	Porto Velho
9º	228.315-8	Francinete da Rocha Patrocínio Paes	Língua Portuguesa	Porto Velho
10º	225.553-7	Valéria Alves Oliveira	Língua Portuguesa	Porto Velho
11º	224.216-8	Jolison Mendes Arruda	Língua Portuguesa	Porto Velho
12º	227.933-9	Janaína Kelly Leite Chaves	Língua Portuguesa	Porto Velho
13º	220.459-2	Vitor Angelo Bacon	Língua Portuguesa	Porto Velho
14º	231.425-8	Patrícia Rodrigues da Silva Campos	Língua Portuguesa	Porto Velho
1º	230.251-9	Arthur Silva Lopes	Matemática	Porto Velho
2º	224.849-2	Gilvana Silva Pontes	Matemática	Porto Velho
3º	226.940-6	Joel Guilherme Ferreira Bezerra	Matemática	Porto Velho
4º	231.638-2	Luciano Pinto da Silva	Matemática	Porto Velho
5º	221.551-9	Álvaro Nunes de Magalhães	Matemática	Porto Velho
6º	220.289-1	Marivaldo Rodrigues Lisboa	Matemática	Porto Velho
7º	220.414-2	Oziel Falcao Januario Carvalho	Matemática	Porto Velho
8º	220.332-4	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	Matemática	Porto Velho
9º	221.892-5	Bruno Fortes França	Matemática	Porto Velho
10º	221.742-2	Augustin Montenegro de Cantai Júnior	Matemática	Porto Velho
11º	222.055-5	Antonio Junior Evangelista	Matemática	Porto Velho
12º	224.929-4	Fatima do Rosario Araujo de Azevedo	Matemática	Porto Velho
13º	220.123-2	José Abreu Lemos Júnior	Matemática	Porto Velho
14º	226.935-0	Ueliton França da Silva	Matemática	Porto Velho
1º	224.278-8	Thiago de Lima Martarole	Multimídias Integradas	Porto Velho
2º	222.683-9	Flammareon Jackson Farias Cruz	Multimídias Integradas	Porto Velho
3º	226.332-7	Nélia Ocampo Fernandes	Multimídias Integradas	Porto Velho
4º	130.036-9	Paulo Jose de Jesus Barbosa	Multimídias Integradas	Porto Velho
5º	221.608-6	Francisca Patricia Araujo Paz	Multimídias Integradas	Porto Velho
6º	222.152-7	Leandro de Jesus	Multimídias Integradas	Porto Velho
7º	100.446-8	Fabricio Postigo Moreira	Multimídias Integradas	Porto Velho
8º	229.531-8	Raquel Florinda de Oliveira Rodrigues	Multimídias Integradas	Porto Velho
9º	231.921-7	Marcelo Carvalho Tavares	Multimídias Integradas	Porto Velho
10º	231.249-2	Domingas Luciene Feitosa Sousa	Multimídias Integradas	Porto Velho
11º	230.511-9	Ednaldo Silva dos Santos	Multimídias Integradas	Porto Velho
12º	222.150-0	Elcilene Neves de Araujo Ribas	Multimídias Integradas	Porto Velho
13º	223.702-4	Lucivânio Campelo de Albuquerque	Multimídias Integradas	Porto Velho
14º	228.078-7	Nilson Gonçalves Vieira	Multimídias Integradas	Porto Velho
15º	221.592-6	Arlei Sérgio Pires	Multimídias Integradas	Porto Velho
16º	130.021-0	Ana Carolina Lima Pereira	Multimídias Integradas	Porto Velho
17º	222.040-7	Andressa de Fátima Geusemin Reis	Multimídias Integradas	Porto Velho
18º	227.187-7	Jonatas Alves Fernandes	Multimídias Integradas	Porto Velho
19º	222.253-1	Rosângela de Oliveira Alves	Multimídias Integradas	Porto Velho
1º	225.544-8	Silvana Francescon Wandroski	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
2º	231.803-2	Kelly Cristina Veiga da Silva	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
3º	226.706-3	Lúcia Rejane Trigueiro da Silva	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
4º	228.725-0	Taiane Colares Queiroz	Orientação - Pedagogia	Porto Velho



5º	225.020-9	Argeu Barros	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
6º	220.557-2	Juliane Loubach Sordino	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
7º	227.613-5	Silas Luiz Borges da Cruz	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
8º	220.372-3	Marilene Meireles da Conceição	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
9º	222.370-8	Lucinete Alves Leite	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
10º	227.886-3	Cleiton Leirson Braga das Neves	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
11º	231.874-1	Leila Maria Oliveira Pinheiro	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
1º	228.038-8	Gilmara Aguiar de Souza [Def]	Orientação - Pedagogia	Porto Velho
1º	231.754-0	Silvia Regina Fernandes das Neves	Professor Nível3 - Art	Porto Velho
2º	232.223-4	Gildete Leal Rosa	Professor Nível3 - Art	Porto Velho
1º	226.317-3	Maria de Lourdes Alves Saldanha	Psicopedagogia	Porto Velho
1º	226.615-6	Luis Fernando Lira Souto	Química	Porto Velho
2º	227.700-0	Nilson dos Reis de Oliveira Novaes	Química	Porto Velho
3º	130.049-0	Diego de Lira Andrade	Química	Porto Velho
4º	225.657-6	Márcia Gonçalves Almeida	Química	Porto Velho
1º	227.410-8	Cláudia Eugênia Rodrigues de Medeiros Leite	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
2º	230.727-8	Maria Auxiliadora Máximo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
3º	230.347-7	Vanessa Lopes de Brito Ribeiro	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
4º	230.461-9	Alessandra Socorro dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
5º	230.528-3	Regina Santos Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
6º	100.000-4	Debora Lauro Maia	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
7º	226.825-6	Bruna Kelle Maia Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
8º	228.040-0	Vanderléia Soares Silva Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
9º	230.947-5	Elizangélica Fernandes da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
10º	224.105-6	Josicleide Pereira dos Santos Guterres	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
11º	231.566-1	Rosineide Ferreira do Carmo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
12º	230.708-1	Geice Roca Dionizio	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
13º	100.643-6	Adriana Moraes Justus	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
14º	223.632-0	Cíntia Gisele da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
15º	221.126-2	Andréia Batista da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
16º	222.197-7	Rosana Nunes	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
17º	223.218-9	Cintia Alves de Moraes Galdino	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
18º	222.386-4	Ermanes Pinheiro da Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
19º	228.718-8	Simone Severina de Souza Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
20º	222.519-0	Neide Souza Melo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
21º	220.879-2	Rosália Fernandes Adorno	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
22º	223.555-2	Alessandra Elaine Rodrigues Moura	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
23º	231.927-6	Jaira Souza da Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
24º	221.575-6	Talita Ribeiro Mativi Alves	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
25º	231.267-0	Eudóxia Juliana Dias Fernandes Heron	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
26º	227.993-2	Luciene Maria da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
27º	228.763-3	Maria Conceição Gomes de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
28º	224.169-2	Elias Gonçalves Pereira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
29º	220.686-2	Maciele Ferreira do Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
30º	226.343-2	Nilce Roos Schlender	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
31º	221.872-0	Vanessa Oliveira de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
32º	225.215-5	Delziana de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
33º	231.030-9	Alcima Barreto Sales	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
34º	223.453-0	Tatiana Nolêto Neves Manso	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
35º	100.126-4	Ana Flavia Oliveira Alves Riggo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
36º	228.668-8	Edinéia Maria Gusmão	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
37º	227.435-3	Ilza Neyara Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
38º	228.778-1	Marisa Thalle Aguiar Campos	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
39º	100.116-7	Ionira Melo da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
40º	227.831-6	Priscila Pontes Costa	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
41º	230.409-0	Valdenice Firmino de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
42º	100.307-0	Edilenilce Rodrigues de Souza	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
43º	100.252-0	Regiane de Cerqueira Lopes Fonseca	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
44º	224.698-8	Francinete Valeria Alves da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
45º	100.109-4	Francisca Assunção do Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
46º	224.244-3	Rinara Ribeiro Reis	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
47º	232.167-0	Vanderlucia Prado Camilo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
48º	230.780-4	Andréa Pauline Maciel Quirino	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
49º	100.528-6	Jucineia Reis Lopes	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
50º	222.627-8	Maria Aparecida Lemos	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
51º	101.179-0	Eliara Franco Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
52º	226.156-1	Rosineia Alves Cirino	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
53º	221.423-7	Seraias Ailud Martins Menezes	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
54º	100.127-2	Dilenilde Oliveira de Abreu	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
55º	100.661-4	Eva Ramos da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
56º	100.507-3	Francisca Maria Gomes	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
57º	226.442-0	Danielle Fernandes Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
58º	230.989-0	Edinaiana Franca de Araújo	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
59º	228.714-5	Antônio Marcos Corrêa Dias	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
60º	222.120-9	Karina Fabiana de Siqueira	Séries Iniciais - Pedagogia	Porto Velho
1º	231.868-7	João Cesar Silveira da Costa	Sociologia	Porto Velho
1º	222.567-0	Sandra Sara Antunes	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
2º	220.212-3	Marcelo Ferreira da Silva	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
3º	221.468-7	Francisca Valdecir Fialis Dinis	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
4º	231.658-7	Debiane Cristina da Silveira	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
5º	226.292-4	Elcimar Neves de Araújo [Def]	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
6º	230.337-0	Alessandra Carvalho da Silva	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
7º	130.014-8	Iranilde Mendes da Silva	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
8º	230.538-0	Jacqueline de Olinda Silva Santos	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
9º	231.662-5	Izís Cúbia Mendes Leandro da Silva	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
10º	222.612-0	Naftali Sena Lima	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
11º	230.397-3	Luciana Andreia Holtz	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
12º	222.755-0	Altair Marcelo da Silva Oliveira	Supervisão - Pedagogia	Porto Velho
1º	224.158-7	Letícia Chagas Bonfim	Educação Física	Presidente Médico
2º	228.523-1	Marcos Nunes Cavalcante	Educação Física	Presidente Médico
1º	223.918-3	Julio Eduardo Neves dos Santos	Física	Presidente Médico
1º	100.920-6	Elisabeth Friske	História	Presidente Médico
2º	221.038-0	Flavia Soraia de Araujo Gonçalves	História	Presidente Médico
1º	224.745-3	Araídes Figueiredo Sobrinho	Matemática	Presidente Médico
1º	221.497-0	Lailson da Silva Matuszak	Multimídias Integradas	Presidente Médico
1º	231.769-9	Fabiana Tramontina Gravena	Professor Nível3 - Art	Presidente Médico
2º	230.784-7	Silvia Cristina Costa Brito	Professor Nível3 - Art	Presidente Médico

1º	226.329-7	Cristina Moreira Barbosa	Química	Presidente Médico
1º	228.031-0	Rosa Maria Samsel	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
2º	224.084-0	Rosângela de Souza Moraes	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
3º	230.346-9	Eliete Muniz da Silva Andrade	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
4º	224.709-7	Aldenize Souza de Assis	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
5º	225.075-6	Ana Pereira de Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
6º	225.388-7	Claudinéia Pagnocelli da Silva Fonseca	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
7º	221.931-0	Adenilza Tavares de Melo dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Presidente Médico
1º	220.113-5	Daiane Fernanda de Souza Moura	Biologia	Primavera de Rondônia
1º	231.752-4	Diego Lourenço	Educação Física	Primavera de Rondônia
1º	221.391-5	Geovania Carlinski	Língua Espanhola	Primavera de Rondônia
1º	223.764-4	Idalina Freire do Nascimento	Matemática	Primavera de Rondônia
1º	223.396-7	Bruno de Oliveira Martiniano	Multimídias Integradas	Primavera de Rondônia
1º	223.892-6	Nilceia Paixão de Oliveira	Supervisão - Pedagogia	Primavera de Rondônia
1º	222.966-8	Valdenice Domingos Ferreira	Orientação - Pedagogia	Projeto de Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia.
1º	222.526-3	Vania Lucia de Oliveira Santos	Biologia	Rio Crespo
1º	224.985-5	Marines Vieira Matos	Geografia	Rio Crespo
1º	100.522-7	Alexandre Henrique Alves de Oliveira	História	Rio Crespo
1º	225.163-9	Ana Cristina Santos do Nascimento	Língua Espanhola	Rio Crespo
1º	226.220-7	Clarê Mochinski Oliveira	Língua Portuguesa	Rio Crespo
1º	223.037-2	Eliani Maria Rodrigues	Orientação - Pedagogia	Rio Crespo
1º	222.860-2	Elaine Cristina de Moraes Rodrigues	Séries Iniciais - Pedagogia	Rio Crespo
2º	225.846-3	Edinadka Celestina Gobira	Séries Iniciais - Pedagogia	Rio Crespo
1º	222.843-2	Marcela Araújo Nechel	Biologia	Rolim de Moura
2º	220.201-8	Pedro Eurico Silveira Baldo	Biologia	Rolim de Moura
3º	223.802-0	Kellem Rosiane Cizmoski	Biologia	Rolim de Moura
4º	220.537-8	Mikael Antonio Vieira	Biologia	Rolim de Moura
5º	232.404-0	Alessandra Costa Celestino	Biologia	Rolim de Moura
1º	228.317-4	Luciane Matos Cândido	Educação Física	Rolim de Moura
2º	223.179-4	Rosana Baraldi Oliveira	Educação Física	Rolim de Moura
3º	229.270-0	Kênia Felipe de Godoi Jesus	Educação Física	Rolim de Moura
1º	230.192-0	Wagner George Fernandes	Geografia	Rolim de Moura
1º	226.888-4	Márcio Marinho Martins	História	Rolim de Moura
2º	222.628-6	José Cicero da Mota	História	Rolim de Moura
3º	229.475-3	Gabriel Henrique Miranda Soares	História	Rolim de Moura
4º	225.281-3	Luiz Carlos Perez Diodato	História	Rolim de Moura
1º	232.317-6	Aneli Moreira Dias	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Rolim de Moura
2º	225.948-6	Célia dos Santos Sales	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Rolim de Moura
1º	100.828-5	Daniela Dias	Língua Portuguesa	Rolim de Moura
2º	223.932-9	Ioná Pereira da Silva	Língua Portuguesa	Rolim de Moura
3º	227.699-2	Maria Semchechem	Língua Portuguesa	Rolim de Moura
1º	221.108-4	Elmer Sens	Matemática	Rolim de Moura
2º	130.001-6	Adivaldo João da Silva Santos	Matemática	Rolim de Moura
1º	224.489-6	Merlim Bonfim Cardoso	Multimídias Integradas	Rolim de Moura
2º	228.440-5	Amós de Barros Eler	Multimídias Integradas	Rolim de Moura
3º	228.126-0	Maria de Aguiar Pacheco	Multimídias Integradas	Rolim de Moura
4º	100.897-8	Cleide Lopes	Multimídias Integradas	Rolim de Moura
1º	100.855-2	Lucimar Veloso do Nascimento Dantas	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
2º	226.577-0	Iareli Mangueira de Figueiredo	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
3º	100.857-9	Mariley Ribeiro de Souza	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
4º	225.744-0	Eliseu Alves Vieira	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
5º	224.016-5	Marcia Santos Lima	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
6º	230.498-8	Veronilda Moreira	Orientação - Pedagogia	Rolim de Moura
1º	222.324-4	Ana Paula Alves da Costa	Professor Nível 3 - Art	Rolim de Moura
1º	227.828-6	Jane Gonçalves Reis	Psicopedagogia	Rolim de Moura
2º	228.826-5	Veronica Elizeu de Araújo Fernandes	Psicopedagogia	Rolim de Moura
1º	222.831-9	Jane Ventura da Silva Fernandes	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
2º	226.827-2	Roseli Orcino Lucas	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
3º	221.876-3	Marli Moreira Sampaio	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
4º	221.799-6	Janice Daiane Lira	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
5º	222.016-4	Ilenirce Alonso Fenali	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
6º	222.812-2	Denise de Lima Oliveira	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
7º	229.548-2	Olíliane Batista de Lima	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
8º	227.340-3	Claudia Gomes de Melo Nascimento	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
9º	228.564-9	Ana Paula Mascari	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
10º	220.154-2	Brunna Balbinot Braz Lima	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
11º	100.832-3	Neusair Nunes Cavaleiro	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
12º	223.129-8	Jane Paula Vieira	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
13º	130.062-8	Ledinyety Souza Santos da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
14º	222.477-1	Cristiane Vanin	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
15º	222.047-4	Sandra da Silva Alípio Lopes	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
16º	225.591-0	Izabel Cristina Grisoste da Cruz	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
17º	225.155-8	Renata da Silva Bezerra Martins	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
1º	100.888-9	Luzia Francisca Bernardo [Def]	Séries Iniciais - Pedagogia	Rolim de Moura
1º	227.487-6	Thadeu Negrão de Campos Gonçalves Ferreira	Sociologia	Rolim de Moura
1º	229.476-1	Janete Molina de Oliveira	Supervisão - Pedagogia	Rolim de Moura
2º	230.969-6	Marcia Diolinda Coppo	Supervisão - Pedagogia	Rolim de Moura
3º	227.274-1	Zacarias Paixão Eleotério	Supervisão - Pedagogia	Rolim de Moura
4º	222.483-6	Lucinete Vieira Montalvão	Supervisão - Pedagogia	Rolim de Moura
1º	221.033-9	Eduardo Barros Silva	Educação Física	Santa Luzia do Oeste
2º	227.643-7	Antonio Alberto Cardoso de Freitas	Educação Física	Santa Luzia do Oeste
1º	228.871-0	Mirian Pereira Suave	Geografia	Santa Luzia do Oeste
1º	100.859-5	Maria Sebastiana da Silva Costa	História	Santa Luzia do Oeste
1º	227.946-0	Raquel Braz Odorico Ramos	Língua Portuguesa	Santa Luzia do Oeste
1º	222.903-0	Gerson Zimolong	Multimídias Integradas	Santa Luzia do Oeste
1º	228.586-0	Jane Maria Fortunato da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Santa Luzia do Oeste
2º	229.301-3	Neusila Segatto	Séries Iniciais - Pedagogia	Santa Luzia do Oeste
3º	100.800-5	Dalvani Bráulino Bezerra	Séries Iniciais - Pedagogia	Santa Luzia do Oeste
1º	224.659-7	Luciana Martins	Educação Física	São Felipe do Oeste
1º	223.733-4	Fernanda Alexandre	Geografia	São Felipe do Oeste
1º	224.410-1	Deivid Ronier Pauli	História	São Felipe do Oeste
1º	226.032-8	Nilcéia Vieira Carline da Silva	Matemática	São Felipe do Oeste
1º	221.744-9	Benvinda Gonçalves Zottele	Multimídias Integradas	São Felipe do Oeste
1º	229.013-8	Nilvan Antunes de Souza	Orientação - Pedagogia	São Felipe do Oeste
1º	225.732-7	Luiz Carlos Beserra	Séries Iniciais - Pedagogia	São Felipe do Oeste
1º	225.038-1	Sandra Vieira Carline Borges	Supervisão - Pedagogia	São Felipe do Oeste
1º	227.118-4	Odair José Ferreira	Biologia	São Francisco do Guaporé



2º	221.525-0	Ednéia Pires de Sousa	Biologia	São Francisco do Guaporé
1º	227.585-6	Patrícia Pereira Ferreira	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	São Francisco do Guaporé
1º	230.156-3	Rosângela Freitas de Aquino	Língua Portuguesa	São Francisco do Guaporé
1º	227.230-0	João Rodrigues de Castro	Orientação - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
2º	221.847-0	Adriane Lopes do Prado Nunes	Orientação - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
1º	230.732-4	Sandra Náglia Antonio Andrade	Séries Iniciais - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
2º	226.995-3	Lindomar Freitas de Aquino	Séries Iniciais - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
3º	225.030-6	Wilson Florentino da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
4º	225.982-6	Maria Ivone de Souza Bagnara	Séries Iniciais - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
5º	220.612-9	Dayana Moura de Lima	Séries Iniciais - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
1º	222.325-2	Claudinei Severino Medeiros	Supervisão - Pedagogia	São Francisco do Guaporé
1º	223.486-6	Maria Aparecida Barbosa	Biologia	São Miguel do Guaporé
1º	228.869-9	Érica Venturoso Pinheiro	Educação Física	São Miguel do Guaporé
2º	220.270-0	Wiliâne de Oliveira Barreto	Educação Física	São Miguel do Guaporé
3º	224.922-7	José Ribeiro dos Santos	Educação Física	São Miguel do Guaporé
1º	220.714-1	Jarbas de Alcântara Guimarães Brandao	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	São Miguel do Guaporé
1º	225.783-1	Maria Aparecida Dibernardino Soares	Língua Portuguesa	São Miguel do Guaporé
2º	229.642-0	Daniela Soares de Oliveira	Língua Portuguesa	São Miguel do Guaporé
1º	225.121-3	Cristiane Eising de Almeida	Matemática	São Miguel do Guaporé
1º	226.040-9	Wanderlei Aparecido Gabriel	Multimídias Integradas	São Miguel do Guaporé
1º	222.257-4	Lielson Pinheiro Torres	Psicopedagogia	São Miguel do Guaporé
1º	226.423-4	Zenildo Pereira dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	São Miguel do Guaporé
2º	226.201-0	Cleilson Jacob	Séries Iniciais - Pedagogia	São Miguel do Guaporé
3º	225.492-1	Adeval Nunes Gonçalves	Séries Iniciais - Pedagogia	São Miguel do Guaporé
4º	227.171-0	Lucinéa de Jesus Diniz	Séries Iniciais - Pedagogia	São Miguel do Guaporé
1º	221.436-9	Alexandre Alberto de Nanir Rodrigues	Educação Física	Seringueiras
2º	223.858-6	Francielle de Freitas Cardoso Petermelli	Educação Física	Seringueiras
1º	221.013-4	Julcelho Marins da Silva	Geografia	Seringueiras
1º	226.125-1	Edinalva Maria Ferreira da Silva	Língua Portuguesa	Seringueiras
1º	221.539-0	Vania Aparecida da Silva Evangelista	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
2º	223.545-5	Maria de Fátima Rodrigues Gabriel	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
3º	225.052-7	Lizete Pereira dos Santos	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
4º	230.945-9	Kátia Chiarelli	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
5º	221.169-6	Josiane Bohry Barbosa	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
6º	220.663-3	Edmeia Lopes Alves	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
7º	224.336-9	Fabiana de Bonfim	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
8º	101.470-6	Fernanda Jocieli Pereira Campos	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
9º	100.756-4	Rosilene Amaro de Almeida	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
10º	223.795-4	Ronaldo Pereira da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Seringueiras
1º	226.035-2	Fleukes Fornazieri de Oliveira	Educação Física	Setor Seringal
1º	228.621-1	Neusa Maria Toniolo Lazzaretti	Geografia	Teixeirópolis
1º	222.271-0	Docineia Aparecida Magessi Recco	Matemática	Teixeirópolis
1º	223.774-1	Marluce Sezoski da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Teixeirópolis
2º	222.405-4	Mariza Terezinha de Araújo	Séries Iniciais - Pedagogia	Teixeirópolis
1º	229.273-4	Albaniza Oliveira Araújo	Educação Física	Theobroma
1º	226.296-7	Francieli de Oliveira Sincorá	Língua Espanhola	Theobroma
1º	227.923-1	Conceição Aparecida Biazatti Araújo	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Theobroma
1º	227.250-4	Carla Eliane Pereira	Orientação - Pedagogia	Theobroma
1º	221.727-9	Leticia Gava	Séries Iniciais - Pedagogia	Theobroma
1º	220.039-2	Eliany Alonso Paula	Supervisão - Pedagogia	Theobroma
1º	221.017-7	Edla Chrystina Reis	Biologia	Urupá
2º	224.355-5	Ronnilda Maria Gonçalves Araújo	Biologia	Urupá
1º	223.536-6	Fagner Oliveira Sales	Educação Física	Urupá
2º	224.263-0	Michael Marçal dos Reis	Educação Física	Urupá
1º	231.419-3	Elexlhane Guimarães Damasceno	Física	Urupá
1º	230.413-9	Rosa Maria de Jesus Batista	Geografia	Urupá
1º	221.519-5	Edson Cavallari	História	Urupá
2º	231.148-8	Marcia Helena Martins	História	Urupá
1º	220.229-8	Ivanildo Justino de Oliveira	Língua Portuguesa	Urupá
2º	101.285-1	Silvania de Souza Martins Duarte	Língua Portuguesa	Urupá
1º	222.336-8	Djeime Mirelle Lima	Orientação - Pedagogia	Urupá
2º	226.520-6	Silvana Nunes	Orientação - Pedagogia	Urupá
1º	223.473-4	Wagner Rezende Dias	Séries Iniciais - Pedagogia	Urupá
2º	225.188-4	Queila Louzada de Oliveira Serafim	Séries Iniciais - Pedagogia	Urupá
3º	220.813-0	Joselia Bento de Sousa	Séries Iniciais - Pedagogia	Urupá
4º	220.888-1	Nélita Rosa de Sá	Séries Iniciais - Pedagogia	Urupá
1º	100.721-1	Lucirene Gomes da Silva	Supervisão - Pedagogia	Urupá
2º	226.616-4	Rosani de Lourdes Vieira Dias	Supervisão - Pedagogia	Urupá
1º	226.854-0	Ivete Vitor de Lara	Educação Física	Vale do Anari
1º	230.696-4	João Rodrigues Barbosa	Geografia	Vale do Anari
1º	227.878-2	Levi Ferreira Rodrigues	História	Vale do Anari
1º	220.121-6	Adelaide Barreto da Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Vale do Anari
2º	226.375-0	Gilmar Luiz da Rocha	Séries Iniciais - Pedagogia	Vale do Anari
3º	223.750-4	Lucimar Andrade dos Santos Dornelas	Séries Iniciais - Pedagogia	Vale do Anari
1º	221.597-7	Dieni Keli Gomes	Geografia	Vale do Paraíso
1º	224.724-0	Pollana de Moraes Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Vale do Paraíso
1º	222.770-3	Ana Paula da Silva Barbosa	Língua Portuguesa	Vale do Paraíso
1º	226.535-4	Rozeimaier Tureta	Séries Iniciais - Pedagogia	Vale do Paraíso
1º	220.213-1	Daianne Mateus Dantas	Séries Iniciais - Pedagogia	Vila Bandeira Branca
2º	225.098-5	Simone Damaceno Rabello	Séries Iniciais - Pedagogia	Vila Bandeira Branca
1º	225.241-4	Erica Mendes Anchieta	Biologia	Vila Camargo
1º	227.676-3	Matilde Anchieta	Séries Iniciais - Pedagogia	Vila Camargo
2º	224.333-4	Erica Moraes Ramos Silva	Séries Iniciais - Pedagogia	Vila Camargo
1º	100.926-5	Ines Cirlei Budske Fernandes	Biologia	Vilhena
1º	225.296-1	Tássia Cinthia Daiani Gossler	Educação Física	Vilhena
2º	231.393-6	Ana Nasta Carolina Thomaz	Educação Física	Vilhena
3º	228.556-8	Claudionor Nunes Cavalheiro	Educação Física	Vilhena
4º	227.453-1	France Abreu Lima	Educação Física	Vilhena
5º	232.091-6	Érica Patrícia Botelho Correia	Educação Física	Vilhena
6º	220.651-0	Charlisier Nunes Santos	Educação Física	Vilhena
7º	225.457-3	Jeferson dos Santos Cappelletti	Educação Física	Vilhena
1º	230.145-8	Hugo Rafael de Souza	Física	Vilhena
2º	225.257-0	Marlene Antunes de Oliveira	Física	Vilhena
1º	226.732-2	Paulo Alves de Lima	Geografia	Vilhena
2º	230.260-8	Benedito Amaro da Cruz	Geografia	Vilhena
3º	229.511-3	Marcos Barbosa da Silva	Geografia	Vilhena
4º	230.146-6	Durcelene Aparecida da Silva	Geografia	Vilhena

1º	220.986-1	Reinaldo de Almeida E Silva	História	Vilhena
2º	227.653-4	Fiorelo Eduardo Manuel Azevedo Filho	História	Vilhena
3º	224.912-0	Mirani da Silva Faria	História	Vilhena
4º	229.015-4	Antonio Carlos Barbosa de França	História	Vilhena
1º	221.157-2	Miriam de Freitas Torresan	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Vilhena
2º	224.469-1	Cibele Carla Marinho da Silva	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Vilhena
3º	222.616-2	Edilson Pereira Borges	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Vilhena
4º	222.594-8	Erika Carla Zambaldi	Língua Estrangeira E Moderna - Inglês	Vilhena
1º	228.249-6	Dinalva Barbosa da Silva	Língua Portuguesa	Vilhena
1º	222.923-4	Jean Peixoto Campos	Matemática	Vilhena
2º	228.477-4	Bernardete Aparecida Rezende do Couto	Matemática	Vilhena
3º	221.896-8	Lucy Aparecida Gutiérrez de Alcântara	Matemática	Vilhena
4º	229.860-0	Gercillo da Rocha Melo	Matemática	Vilhena
5º	130.039-3	Rodrigo Duarte de Oliveira Toledo	Matemática	Vilhena
6º	224.511-6	Alexandre Belmiro dos Santos	Matemática	Vilhena
7º	230.313-2	Edson da Silva Santos	Matemática	Vilhena
8º	227.356-0	Rita Maria dos Santos Schlosser	Matemática	Vilhena
9º	231.492-4	Marcos Alexandre Campos	Matemática	Vilhena
10º	229.534-2	Dinã Caetano Gusmão Carvalho	Matemática	Vilhena
1º	232.344-3	Marcos Adriel Sampaio Rost	Multimídias Integradas	Vilhena
2º	225.845-5	Dejane Chauvin	Multimídias Integradas	Vilhena
3º	232.156-4	Paula Cristina Andrade	Multimídias Integradas	Vilhena
4º	230.081-8	Cátia Lima de Araújo	Multimídias Integradas	Vilhena
1º	226.666-0	Myrian Alves de Oliveira	Orientação - Pedagogia	Vilhena
2º	222.673-1	Inez Gomes da Silva Teixeira	Orientação - Pedagogia	Vilhena
3º	223.312-6	Gilberto Corrêa Florencio	Orientação - Pedagogia	Vilhena
1º	227.697-6	Karina de Paula França	Psicopedagogia	Vilhena
2º	226.789-6	Joelma Bitencourt Francisco	Psicopedagogia	Vilhena
3º	100.902-8	Elenice Aparecida de Oliveira	Psicopedagogia	Vilhena
1º	230.213-6	Givanilda Ferreira da Silva	Química	Vilhena
1º	227.804-9	Marcella de Oliveira Maia	Séries Iniciais - Pedagogia	Vilhena
2º	231.968-3	Peterson da Paz	Séries Iniciais - Pedagogia	Vilhena
1º	100.914-1	Andrea Eliza Porfiro Silva	Supervisão - Pedagogia	Vilhena
2º	228.867-2	Rosilene de Fátima da Silva	Supervisão - Pedagogia	Vilhena
3º	228.351-4	Anandréia Trovó	Supervisão - Pedagogia	Vilhena

EDITAL N. 208/GDRH/SEAD, 1 DE JUNHO DE 2010. CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11/11/2008, publicada no D. O. E. n. 1121 de 12 de 12/11/2008, conforme Ofício n. 1189/GAB/GGRH/SESAU, de 29/3/2010, considerando a **ampliação de vagas**, definida através do Edital n. 176/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2010, mediante os autos do Processo Administrativo n. 2201.07275/2010, **convoca** os candidatos, constantes do Anexo IV deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeados pelo Decreto n. 15.149, de 28/5/2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1500, de 31/5/2010.

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada à Avenida **Sete de Setembro c/ Elias Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças**, Porto Velho – RO.

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo com o disposto do Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará, estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da **Documentação para Posse** e o **Pedido de Prorrogação de Posse** dar-se-ão na Secretaria de Estado da Administração/ GDRH – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, no horário das 7h 30 min. às 13h.

6. O Prazo para os seguintes procedimentos de posse é de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **31/5/2010**, data da publicação do Decreto de nomeação n. 15.149, de 28/5/2010, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1500, de 31/5/2010. Este e demais prazo estão representados no **Anexo III – Prazos para procedimentos de Posse** deste Edital;

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito) horas** da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no site www.tre.ro.gov.br)	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 2. dos requisitos para investidura no cargo, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital acima citado.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. (Prédio do IPERON)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tj.ro.gov.br)	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
Certidão	Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5(cinco) anos, original	Com firma reconhecida

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Conforme Memorando n. 314 / NUPEM / GAB / SEAD de 07 de outubro de 2009.

RELACÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Para que o NUPEM possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais**);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**);
12. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. **Escarro:** BAAR;
14. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Obs: as Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos.

OBSERVAÇÕES

01 - Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;

02 -Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

03 -Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.

04 -A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

05 -Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone **69 3216 9427** ou no local sede do NUPEM/SEAD, **sito à Av. Sete de Setembro, nº 2557** (prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO	LOCAL	PRAZOS
Apresentação dos Exames Médicos	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/6/2010
Apresentação dos Exames Médicos, com pedido de prorrogação de posse.	JUNTA MÉDICA OFICIAL	31/5/2010 a 29/7/2010
Entrega da Documentação para Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Período para Pedido de Prorrogação de Posse e Reconvocação	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/6/2010
Para posse com pedido de Prorrogação de Posse	GDRH/SEAD	31/5/2010 a 29/7/2010

ANEXO IV – CANDIDATOS NOMEADOS PELO DECRETO N. 15.149, DE 28/5/2010.

Cargo: Médico - Clínico Geral

Vagas Ampliadas: 15

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO
19°	473.427-0	Luís Gustavo Palhiari Duarte
20°	466.594-5	Wálvio Honório Ruzafa Júnior
21°	458.155-5	Flávio Hans Farias de Jesus
22°	452.857-3	Marcos Paulo Parente Araújo
23°	450.344-9	Daniere Yurie Vieira Tomotani
24°	463.661-9	Nathália Soares Campos
25°	452.226-5	Walter Eduardo Carmona Hinojosa
26°	450.020-2	Jayme Daniel Silva Morheb
27°	450.668-5	Elis Regina Cardoso Duarte
28°	443.360-2	Sebastião Renildo de Freitas Bandeira
29°	466.137-0	Leandro Rodrigues Lima
30°	447.844-4	Luciana Maraldi Freire
31°	457.336-6	Alex Nunes Callado
32°	467.922-9	Arthur Ramalho Monfredinho
33°	454.353-0	Izabela Cristina Santos Macedo

Cargo: Médico – Gineco-Obstetra

Vagas Ampliadas: 5

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO
9º	460.474-1	Delvy Botelho Júnior
10º	450.655-3	Ketty Anny Fófano Berno
11º	460.767-8	Denilton Cebulski Linhares
12º	445.897-4	Lissa Kunico Hassegawa
13º	451.701-6	Eloina Paula de Mello

Cargo: Médico – Infectologista

Vagas Ampliadas: 3

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO
6º	458.086-9	Caroline Franciscato
7º	463.721-6	Glauce Anne Cardoso
8º	450.788-6	Felipe Penzin Monteiro

[illegible]

CARGO	VAGAS
Médico – Gineco-Obstetra	U. H. Porto Velho
Médico – Gineco-Obstetra	U. H. Porto Velho
Médico – Gineco-Obstetra	U. H. Porto Velho
Médico – Gineco-Obstetra	U. H. Porto Velho
Médico – Gineco-Obstetra	U. H. Porto Velho

CARGO	VAGAS
Médico – Infectologista	U. H. Porto Velho
Médico – Infectologista	U. H. Porto Velho
Médico – Infectologista	U. H. Porto Velho

118°	460.297-8	Emileia Josete Mackoviak	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
119°	443.080-8	Renata Moreno Martins	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
120°	445.293-3	Rodrigo Sardinha Hermes	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
121°	462.330-4	Glediston de Azevedo Mesquita	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
122°	450.295-7	Letícia Gomes Costa	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
123°	459.191-7	Oseane Alves Marques	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
124°	446.497-4	Franciele Lopes Santana	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
125°	444.169-9	Alice Cristine Rossmann Faga	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
126°	445.623-8	Richelle Fernandes Diniz	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
127°	455.369-1	Romes Mamede Bastos	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
128°	445.491-0	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
129°	456.008-6	Pollyana Roberta Freitas	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
130°	440.333-9	Esdra Sousa de Assunção	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
131°	473.017-8	Clecia Nunes Bezerra	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
132°	445.135-0	Suelen Teixeira de Faria	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
133°	463.036-0	Hélio Roberto de Souza	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
134°	442.071-3	Ana Paula Pereira da Silva	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
135°	461.583-2	Nilcéa da Silva Pessanha	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
136°	447.402-3	Marcia Garcia da Conceição	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
137°	469.670-0	Lilian Gomes dos Santos	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
138°	440.777-6	Geane Rebouças Gomes	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
139°	447.863-0	Tatiane Lima Trigueiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
140°	446.963-1	Vanessa de Oliveira Souza E Silva	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
141°	459.749-4	Júlio César Giunco	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
142°	474.457-8	Moniky Akeme Akamine	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
143°	461.487-9	Claudemilson Souza Duran	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
144°	449.617-5	Cleudilice Dias Sa	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
145°	452.684-8	Jussara de Faria Castro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
146°	445.390-5	Izabela Aparecida de Carvalho Araujo	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
147°	457.555-5	Alessandra Suelen Ribeiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
148°	470.661-7	Wilker Martins Oliveira Caixeta	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
149°	447.287-0	Cristiane Souza de Araújo	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
150°	462.132-8	Edcléia Gonçalves da Silva	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
151°	467.165-1	Liziane Sandra Silva Mendonça	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
152°	464.813-7	Clenilda Aparecida dos Santos	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
153°	456.701-3	Elisângela Lopes Menezes	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
154°	444.854-5	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
155°	445.017-5	Fabício Cândido Alves	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
156°	444.103-6	Aline Pires Ribeiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
157°	446.899-6	Orlete Donato de Oliveira	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
158°	462.040-2	Marcia Regina Monteiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
159°	462.387-8	Ires Gomes Pereira	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
160°	461.293-0	Elaine Aparecida Ribeiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
161°	458.052-4	Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
162°	446.037-5	Juliana Silva Pinheiro	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
163°	454.184-7	Eveline Gomes da Silva	Enfermeiro	U. H. Porto Velho
164°	467.117-1	Lilian Renata de Oliveira	Enfermeiro	U. H. Porto Velho

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vagas Ampliadas: 232

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGAS
262°	448.403-7	Paula Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
263°	460.909-3	Regivanina da Silva Menezes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
264°	456.887-7	Maria Aparecida Silvestre de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
265°	405.220-0	Stela Marcia Trappel	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
266°	464.877-3	Maria Edna de Aguiar Alves	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
267°	448.353-7	Gracinete Alves Barroso	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
268°	476.553-2	Josué Nogueira da Rocha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
269°	403.575-5	Silvana Oliver Meronho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
270°	403.151-2	Maria Divina Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
271°	403.391-4	Keila Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
272°	411.495-7	Lindalva de Araujo Rodrigues	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
273°	403.767-7	Regina Goncalves Bonfim	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
274°	450.563-8	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
275°	403.816-9	Priscilla Cristina dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
276°	406.344-9	Claudio Cezar M de Carvalho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
277°	445.280-1	Charles Robson de Araújo [Def]	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
278°	468.360-9	Veronica Gomes Moura de Brito	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
279°	500.051-3	Anderson Rodrigues Brasileiro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
280°	445.452-9	Fabiana Mauricio Mateus Carvalho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
281°	404.808-3	Cleomar Lopes Assis	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
282°	465.447-1	Adriana Regina Cordeiro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
283°	464.364-0	Elen Mônica Neves	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
284°	400.495-7	Greciane Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
285°	468.949-6	Edinete Maria Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
286°	464.185-0	Angela Aparecida de Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
287°	411.703-4	Celeste dos Santos Facanha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
288°	445.826-5	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
289°	450.659-6	Gezreel Pereira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
290°	448.787-7	Regiane Aparecida Zocal Pazin	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
291°	409.917-6	Ivoneete Cezar Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
292°	460.345-1	Elisangela Palles Luz	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
293°	464.355-0	Eleandra Mocellin Dambros	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho

294°	467.522-3	Veronica de Souza Pinto	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
295°	446.596-2	Rosimeire Torquato de Sousa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
296°	468.418-4	Rosângela Brasil Dias	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
297°	454.199-5	Joélíce Pederiva Barbosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
298°	402.877-5	Jose Cleuvison Freitas Cassiano	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
299°	467.216-0	Fatima Fernanda Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
300°	400.083-8	Roseni Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
301°	410.680-6	Jane Cordova Abraham	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
302°	405.737-6	Wander Veiga de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
303°	444.717-4	Mara Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
304°	468.125-8	Edjane Luzia de Mello	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
305°	471.544-6	Beatriz Emanuelle Santana da Luz	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
306°	500.451-9	Maria da Conceicao Rodrigues Barreto	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
307°	403.231-4	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
308°	458.325-6	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
309°	403.650-6	Brenna Lima Ribeiro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
310°	444.930-4	Keila Correia Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
311°	462.976-0	Camila Rufino de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
312°	406.925-0	Perla Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
313°	468.659-4	Franceliza Cosmo Rodrigues	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
314°	442.203-1	Luciane França da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
315°	400.416-7	Natalia da Rocha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
316°	448.919-5	Cirlede Silva da Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
317°	407.551-0	Rosilene Mendes de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
318°	451.942-6	Maria Veronica Bernardo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
319°	449.808-9	Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
320°	468.436-2	Juliane Araujo Neponuceno	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
321°	405.486-5	Gelsimar Pereira Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
322°	448.984-5	Alice do Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
323°	467.006-0	Dislene do Nascimento Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
324°	458.720-0	Geovane Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
325°	401.312-3	Valeria Venancio Pereira Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
326°	457.858-9	Arleuda de Araujo Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
327°	411.660-7	Carina Gomes Martins Sluzarski	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
328°	402.006-5	Rosangela Barbosa de Luca	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
329°	402.982-8	Elizabete Maria da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
330°	443.935-0	Lidiane Marques Moura	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
331°	465.597-4	Ednéia Ambrosio de Menez	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
332°	404.051-1	Valeria Guedes Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
333°	452.546-9	Claudette Ribeiro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
334°	468.504-0	Carla Alessandra Felicio dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
335°	404.400-2	Laiana Pereira da Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
336°	406.838-6	Marcela Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
337°	445.916-4	Rosianne Fernandes Rosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
338°	405.525-0	Kalya Alves Cavalcante	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
339°	458.072-9	Tatiane Lima Machado	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
340°	411.692-5	Maria Neres Leitao da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
341°	443.052-2	Annes Mary Batista Danin	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
342°	411.558-9	Castorina Goncalves Leite Xavier	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
343°	403.833-9	Marcia Aparecida de Souza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
344°	449.217-0	Ivette Cambui de Melo Ferreira Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
345°	441.150-1	Fernanda dos Santos Melo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
346°	458.856-8	Cecilia Oviere Velasquez	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
347°	400.596-1	Telma Xavier dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
348°	459.219-0	Silvia Machado da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
349°	442.633-9	Rosalia Candido da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
350°	467.580-0	Clenilda Nobres da Silva [Def]	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
351°	443.988-0	Rosângela Ramalho Vieira Ueda	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
352°	442.865-0	Maria Rosineide Ferreira Moreira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
353°	405.484-9	Maria Ruth de Souza Campelo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
354°	402.253-0	Ozineth Lopes Silveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
355°	463.502-7	Daniele Cavalcante Micheletto	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
356°	470.298-0	Angelo de Souza Tosta	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
357°	456.065-5	Andrei de Souza Coelho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
358°	471.624-8	Aline Mabrisa da Costa Dantas	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
359°	411.870-7	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
360°	404.374-0	Lucinea Mota de Almeida	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
361°	448.044-9	Vaneza Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
362°	403.674-3	Edilaine Oliveira Gomes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
363°	452.008-4	Patrícia Souza de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
364°	452.769-0	Maria Lucilda Moraes de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
365°	462.613-3	Amanda Diogo da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
366°	470.674-9	Givanildo Bezerra Osorio	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
367°	471.506-3	Francisco Mendes Pereira Filho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
368°	465.328-9	Izabel Simoes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
369°	453.040-3	Maria das Graças Bentes dos Santos Paula	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
370°	461.124-1	Márcia Vilane Dutra	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
371°	442.812-9	Francisca Ivanete da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
372°	404.110-0	Nailsa da Silva Neres dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
373°	462.809-8	Gliuson Gonçlaves Torres	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
374°	404.541-6	Maria da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
375°	401.258-5	Regina Ferreira de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
376°	445.693-9	Maria das Flores Silva Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
377°	450.626-0	Rosiane Cassaro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
378°	405.427-0	Bruna Lima de Paula	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho

379°	446.218-1	Debora Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
380°	451.813-6	Lucinaia Bispo de Moraes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
381°	408.977-4	Mario Lucio de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
382°	400.502-3	Ozelene Campos de Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
383°	443.585-0	Diego Daniel Batista Ferreira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
384°	405.661-2	Adalgiza de Souza Botelho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
385°	404.810-5	Alvaro Bastos Roberto	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
386°	449.412-1	Silvani Lemos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
387°	452.373-3	Kelly Maria Barros de Alencar	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
388°	441.748-8	Raíra Neris de Assunção Barbosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
389°	401.328-0	Silvana Reizner Ferreira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
390°	405.897-6	Ane Danielle Moraes Cardoso	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
391°	464.969-9	Cleide Costa dos Santos Bonfin	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
392°	466.985-1	Thayná de Lima Barbosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
393°	402.922-4	Claudia Gomes Bernardo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
394°	468.226-2	Marcos José Feitoza da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
395°	450.266-3	Maria Cristina Silva de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
396°	463.261-3	Helene Joyce Moura Nobre	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
397°	460.042-8	Adriane da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
398°	448.378-2	Rosilei Martinelli	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
399°	445.548-7	Edna Araújo de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
400°	401.130-9	Benedita Lima Aguiar	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
401°	400.526-0	Fabio Raimundo Resky Lopes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
402°	443.908-2	Zely Patene Marcondes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
403°	460.470-9	Neide Pereira Cardoso Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
404°	462.529-3	Mirian Oliveira dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
405°	408.560-4	Reciela Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
406°	400.734-4	Rosilene da Silva Lima Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
407°	475.435-2	Eliane Vieira dos Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
408°	443.258-4	Giovana Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
409°	411.028-5	Fabiola Castro de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
410°	440.522-6	Jacqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
411°	458.682-4	Aline Menezes dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
412°	465.748-9	Lidia da Silva Manhaes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
413°	463.960-0	Eduardo de Melo Ribeiro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
414°	400.024-2	Keila de Oliveira Amorim	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
415°	465.347-5	Dejenilda Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
416°	404.000-7	Vilma Graciela de Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
417°	454.152-9	Cris de Souza Ramos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
418°	400.700-0	Maria Rosimar Cunha Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
419°	401.338-7	Cleuza Noe Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
420°	450.319-8	Mirian Schell Perim	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
421°	448.339-1	Luzinete Borges Soares	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
422°	463.065-3	Janeide Paes Gomes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
423°	500.243-5	Sandra de Araujo	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
424°	443.976-7	Júnior Gomes Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
425°	470.857-1	Cleody Alexandra Tilp	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
426°	464.718-1	Janina Lip Rodrigues de Cabrera	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
427°	466.551-1	Adriana Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
428°	403.812-6	Dilma Maria Tose	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
429°	408.736-4	Veronica Silvestre de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
430°	401.218-6	Nilania Castro dos Santos Nascimento	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
431°	456.220-8	Tereza Alves de Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
432°	409.056-0	Maria Vilani Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
433°	459.414-2	Jaqueline Monteiro Leite	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
434°	470.244-1	Francinete de Souza Barroso Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
435°	458.914-9	Sandra Maria Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
436°	457.381-1	Luciana Ariadne Soares	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
437°	409.165-5	Veruska Regina Gomes Barros	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
438°	459.477-0	Crystidely Brito da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
439°	451.751-2	Marcus Cesar Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
440°	401.069-8	Katia Cristina Silva de Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
441°	442.887-0	Maria do Carmo Moraes da Nobrega	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
442°	458.127-0	Greice Cristina Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
443°	454.240-1	Fabiana Souza E Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
444°	454.252-5	Tirrel Brito Cardoso	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
445°	461.433-0	Oziel Silva Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
446°	460.664-7	Mirian Silva Monteiro Barreto	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
447°	469.127-0	Ivanete Barbosa da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
448°	476.727-6	Oziel Luciano Rosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
449°	402.352-8	Patrícia Maria Pereira Cordeiro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
450°	443.556-7	Elizangela Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
451°	464.094-2	Adriana Cristina Fernandes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
452°	441.331-8	Maria Dora Moraes Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
453°	441.658-9	Paulo Henrique Paz Rocha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
454°	461.632-4	Valdomiro Roberto de Cerqueira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
455°	463.407-1	Greyce Kelly dos Santos Lopes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
456°	402.000-6	Nair Calixto da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
457°	467.793-5	Margarida da Silva Borges	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
458°	468.152-5	Renato Firmo da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
459°	400.810-3	Maira Taisa Coutinho Braga	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
460°	402.447-8	Lidiane Freitas da Rocha	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
461°	455.073-0	Estéfane de Oliveira Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
462°	457.784-1	Wandersamia da Silva Costa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
463°	466.061-7	Susana Montefusco	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho

464°	404.531-9	Eusiene Dalpra Galdino	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
465°	473.231-6	Sandra Correa Pereira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
466°	454.892-2	Talinne Laryssa Cabreira de Macêdo Resky	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
467°	405.070-3	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
468°	470.165-8	Lea Gomes de Menezes Montenegro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
469°	402.022-7	Alvaro Marcal Junior	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
470°	406.233-7	Rosiene Silva de Castro	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
471°	448.849-0	Edilucia Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
472°	469.121-0	Idivam Lopes Brito	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
473°	462.914-0	Damara da Silva Moura	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
474°	400.438-8	Maria Zília Gomes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
475°	466.164-8	Elinete Pereira Moraes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
476°	467.338-7	Joilson Inuma Sampaio	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
477°	456.099-0	Joseane Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
478°	461.913-7	Helio das Virgens Francino	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
479°	443.264-9	Miriam Alves Moreira	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
480°	465.616-4	Hirley Andrade Freitas	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
481°	500.471-3	Abel Pereira Passos	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
482°	471.601-9	Anderson Ferreira Lima	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
483°	441.080-7	Griscel Gicela Quinonez	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
484°	411.929-0	Clotilde Matos Pacheco Ziles	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
485°	473.845-4	Priscila Cruz de Abreu	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
486°	463.983-9	Geovana de Souza Mendes	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
487°	404.675-7	Maria Imaculada Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
488°	401.262-3	Silvana Marques de Souza	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
489°	460.761-9	Irlis Monica da Silva Vinhote	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
490°	406.795-9	Maria Perpetua de A Barbosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
491°	456.689-0	Zenilda Gonçalves Lino	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
492°	444.719-0	Jackline Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho
493°	460.789-9	Divânia Souza Rosa	Técnico em Enfermagem	U. H. Porto Velho

Cargo: Enfermeiro

Vagas Ampliadas: 4

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGAS
6°	447.895-9	Allyne Aparecida Generoso Padilha	Enfermeiro	H. R. Buritis
7°	474.805-0	Carlos Renato Gonçalves F da Silva	Enfermeiro	H. R. Buritis
8°	468.165-7	Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	H. R. Buritis
9°	464.435-2	Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	H. R. Buritis

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vagas Ampliadas: 10

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGAS
13°	402.308-0	Elineide de Souza Costa	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
14°	402.124-0	Mirian Ulkowski	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
15°	467.830-3	Maria Canaverde de Souza	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
16°	467.399-9	Marilza Nascimento	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
17°	455.463-9	Danilo Monteiro Rocha	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
18°	406.754-1	Mirleide Ribeiro de Mesquita	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
19°	455.416-7	Marlene Pereira	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
20°	466.326-8	Aleuda Andrade da Silva	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
21°	402.294-7	Ana Paula Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis
22°	469.931-9	Ancyra Juliani Fandinho da Silva	Técnico em Enfermagem	H. R. Buritis

Cargo: Agente em Atividades Administrativas

Vagas Ampliadas: 5

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGAS
3°	462.551-0	Cristiano Candido Pinto	Agente em Atividades Administrativas	H. R. Buritis
4°	441.367-9	Luciana do Amaral	Agente em Atividades Administrativas	H. R. Buritis
5°	500.691-0	Jonatas Nascimento de Araujo	Agente em Atividades Administrativas	H. R. Buritis
6°	472.071-7	Sandra de Almeida Ferreira	Agente em Atividades Administrativas	H. R. Buritis
7°	473.705-9	Daniela de Paula Silva	Agente em Atividades Administrativas	H. R. Buritis

Cargo: Enfermeiro

Vagas Ampliadas: 6

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
7°	474.824-7	Denys Yury Lean de Araújo Rocha	Enfermeiro	H. R. Extrema
8°	460.443-1	Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	H. R. Extrema
9°	449.073-8	Kellyn Roberta de Oliveira Paes	Enfermeiro	H. R. Extrema
10°	467.486-3	Fernanda Marisete Menezes da Silva	Enfermeiro	H. R. Extrema
11°	456.919-9	Eduardo Pinheiro da Silva	Enfermeiro	H. R. Extrema
12°	455.599-6	Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	H. R. Extrema

Cargo: Técnico em Enfermagem

Vagas Ampliadas: 8

Carga Horária: 40 hs/Semanais

CLAS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	VAGA
10°	455.945-2	Fabiane Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
11°	470.939-0	Leane da Silva Braga Ribeiro	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
12°	456.688-2	Bruna Lopes de Aguiar	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
13°	442.649-5	Arminda Maria Brito Campos	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
14°	467.915-6	Marilza Rodrigues	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
15°	463.597-3	Marlene Ferreira Reis	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
16°	457.489-3	Eli Zenaide Alves de Silva	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema
17°	448.883-0	Viclei Lucio dos Santos	Técnico em Enfermagem	H. R. Extrema

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.11468-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de divisórias, para atender a SEAD, conforme Informação nº 444/ASSESSORIA/SEAD-2010, acostada às folhas 18 a 22, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.740,00** (sete mil, setecentos e quarenta reais), em favor da empresa **I. MICHELETTO – COM. E SERV. - ME**, CNPJ Nº 34.762.534/0001-77.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 27 de maio de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

CGAA

PORTARIA Nº. 0002/10/CGAA
Porto Velho, 01 de abril de 2010.

O Coordenador Geral de Apoio Administrativo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Decreto 9015, de 29 de fevereiro de 2000,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **ITOR JOSÉ FORALOSSO**, matrícula nº. 300072091, CDS – 17, Assessor Especial 1, para:

- 1 – Responder pelo expediente das Gerências de Manutenção Automotiva, e de Transporte Oficial;
- 2 - Executar todas as atividades pertinentes ao setor, com competência para assinar requisições e pedidos de peças e serviços, ofícios, memorandos e outros documentos;
- 3 - Assinar e/ou vistar as frequências dos servidores, destas Gerências, como também, delegar competências dentro da sua área de atuação.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

Secretaria de Assistência Social

RETIFICAÇÃO

Processo nº. 01.1112.00003-00/2010

Retifico no corpo do Aviso de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativo ao Pregão Presencial Nº. 005/2009 da Prefeitura de Candeias do Jamari, informo ainda que a publicação encontra-se na pag. 19 do DOE nº. 1496 de 18 de maio de 2010.

Onde se lê: "... Processo administrativo nº. 01 – 1112.00003-00/2019"

Leia-se: "... Processo administrativo nº. 01 – 1112.00003-00/2010"

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIANº791/GAB/SESAU Porto
Velho, 27 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o gozo de férias referente ao mês de **Junho/2010**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Exercício
Alzira Costa De Abreu	300016623	2010
Antonio Jose Machado	300016614	2010
Carlos Henrique Vieira De Vasconcelos	300046705	2010
Divina Candida Da Silva	300016629	2010
Dulcinea Rosa Da Silva	300016627	2010
Eurides Fernando Da Silva	300016624	2010
Maria Genildes Pereira Venancio	300016634	2010
Miriam Zabala	300005614	2010
Oscar Jordan Diaz Estrada	300018621	2010
Rosita Maria Duarte Da Silva	300016641	2010
Vera Lucia Machado Bellei	300016642	2010
Tessiana Stein	300011509	2010
Emilson Gavioli	300080949	2008
Walberth Luiz Rabelo Dos Reis	300084937	2010
Joaquim Pereira	300053471	2010
Nelma Ines Da Costa	300073290	2010
Rosalia Amerces De Souza Oliveira	300069341	2010
Rosane Catarina Antunes De Almeida	300068910	2010
Rosane Antonia Kozowski	300016884	2010
Amarantino Goncalves Franco	300044359	2010
Clarice Fumie Hamanaka	300011412	2010
Maria Da Gloria Da Silva	300011019	2010
Pedro Tercio Maia	300034839	2010
Emilio Felix	300011106	2010
Etelvino Ramos	300003820	2010
Maria Auxiliadora Farias De Brito	300034837	2010
Volmir Beatto	300016899	2010
Jose Barbosa De Souza	300016843	2010
Adelman Ferreira De Assis Barros	300068940	2010
Aloncelia Soares Barbosa	300068939	2010
Raimundo Lima Pereira	300068633	2010
Idan Nunes Duarte	300007493	2010
Nilza Da Conceicao Do Carmo Silva	300016984	2010
Nilza Da Conceicao Do Carmo Silva	300016984	2010
Adelice Crisostomo Dos Santos	300003821	2010
Antonio Alves Madruga	300008323	2010
Edith Da Conceicao Silva E Silva	300010460	2010
Weberson Guedes Orlandes	300087694	2009
Aparecida Divina De Lima	300015424	2010
Amelia Castorina De Jesus	300016577	2010
Aparecido Jose Lucas	300016782	2010
Edson Celestino Goncalves	300016764	2010
Elizeu De Almeida	300016765	2010
Eva Ferreira Dias	300016777	2010
Jaci Trindade Dos Santos	300016759	2010
Jair Ramos Sanches	300016758	2010
Joao Alves Dias	300016754	2010
Luzia Benedito Martins	300016743	2010
Paulo Nobrega De Almeida	300009391	2010
Delfina Maria Moraes	300034812	2010
Jose De Oliveira Castro	300016822	2010
Jose Vasco Dos Santos	300004425	2010
Adalmir Melo Da Costa	300075822	2010
Amalia Frazao Tolentino	300001689	2010
Ana Carolina Matana Malta	300086771	2009
Angelina Fernandes De Souza	300063837	2010
Antonio Rosa Da Costa	300024364	2010
Celso Ricardo Barros De Souza	300086087	2009
Conceicao De Maria Mesquita Medeiros	300057669	2010
Cristina Mabel Do Nascimento	300057511	2009
Gerson Antonio Pereira Dos Santos	300043622	2010
Janete Schabatoski	300070507	2009

Jose Francisco Barbosa Dias	300029774	2010
Julia Maria Siqueira Da Paixao	300044174	2010
Ludim Irton Muller	300058484	2009
Maria Aparecida De Souza	300016656	2010
Maria Goretti Beserra De Brito	300044336	2010
Maria Lucia Barbosa	300014882	2009
Maria Luzinete Lopes Ribeiro	300052429	2010
Maria Socorro Pereira Do Nascimento	300057997	2010
Maria Zilda Campos	300006585	2010
Mauricio Rodrigues Cezar	300024544	2010
Pedro Simao Galindo	300086658	2009
Raimundo Martins Farias	300001364	2010
Renata Nunes Pio	300088283	2009
Samuel Rodrigues Dos Santos	300087695	2009
Sandra Pizzi	300065958	2010
Sergio Roberto De Souza Ribeiro	300046657	2010
Tiago Gomes De Medeiros	300063919	2010
Alfredo De Almeida Genelho Neto	300004165	2010
Cicero Lopes Da Silva	300007688	2010
Daniel Elias Venancio	300003798	2010
Devair Claudio Felicio	300003814	2010
Elon Ferreira Alves	300016713	2010
Ivonilde Leal	300016755	2010
Maria Aparecida De Lima Da Silva	300016790	2010
Vanilton Petronilio De Jesus	300008328	2010
Eunice Filgueira Baudson	300044455	2010
Reinaldo Alexandre Dos Santos	300011352	2010
Geraldo Magalhaes De Sa	300028691	2010
Geraldo Magalhaes De Sa	300028692	2010
Josefa De Souza	300010741	2010
Nilton Safrá Moreira	300003915	2010
Jorge Adelson Marialva Batista	300010929	2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE

PORTARIANº.786/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº.322/GAB/CETAS de 14 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora Geral, matrícula nº. 300065781, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde/CETAS, no período de 01.11.2009 à 30.11.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.01.2011à 30.01.2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº.787/GAB/SESAU
Porto Velho, 27 de maio de 2010.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº.322/GAB/CETAS de 14 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora Geral, matrícula nº. 300065781, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde/CETAS, no período de 01.07.2009 à 30.07.2009, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.12.2010 à 30.12.2010.

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria nº.2018/GAB/SESAU de 27 de Novembro de 2008.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.788/GAB/SESAU
Porto Velho, 28 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do ofício nº.322/GAB/CETAS de 14 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**, Diretora Geral, matrícula nº. 300065781, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde/CETAS, no período de 01.11.2010 à 30.11.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.02.2011 à 02.03.2011.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº.789/GAB/SESAU
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 483/DAF/2010/SESAU de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para Compôr a Comissão de Conclusão de Manual de Instruções para o

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Nome	Cargo	Matricula
Aline Rodrigues Tomiyoshi	Farmacêutica	300078942
Cláudia Ribeiro Ferreira	Farmacêutica S/M	
Eudes Costa de Souza	Farmacêutica	300073959
Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico	300073548
Lana Carla Alencar Oliveira	Farmacêutica S/M	
Maira Moreira Peixoto Coelho	Farmacêutica	300068558
Maira Oliveira Nery	Farmacêutica S/M	
Marcelo Brasil da Silva	Farmacêutico	300077622
Nadia Mohamed Hussein	Farmacêutica	300058635
Sergio Massatoski	Farmacêutico	300075436
Silvana Mano Gross de Almeida	Farmacêutica	300071200

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 024/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **21 de Junho de 2010**
HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00898-00/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (LOSARTANO POTÁSSIO (50mg), FITOMENADIONA (VITAMINA K1), para atender, em caráter de Urgência, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Cemeton, Hospital Regional de Buritis e Hospital Regional de Extrema no período de 2 (dois) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32**
FONTE DE RECURSO: **3209 – SUS**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste

Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão**, na forma **Presencial**, do tipo **Menor Preço**, adotado o Critério de Julgamento de **por item** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 12.234/2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00921-00/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (AMINOÁCIDO para preparação de alimentação parenteral), para atender as necessidades dos pacientes internos das Unidades de Terapia Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II e Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.
, discriminados no presente Edital.
FONTE DE RECURSOS: **3209**
PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908**
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.32**
DATA DE ABERTURA: **16 de junho de 2010 às 10 horas.**

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO -, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº 020/2010/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o Laboratório Central de

Saúde Pública/LACEN a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00604-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - GÁS CARBÔNICO (CO₂) – GÊLO SECO, de forma parcelada, para atender as necessidades do LACEN/RO, pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2139
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209

DATA DE ABERTURA: 16 de Junho de 2010 as 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 246/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, considerando Programação de Férias/2010-AGEVISA.

RESOLVE:

Suspender o gozo de Férias, da servidora NILDA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula n. 300053561, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do mês de junho/10, para dezembro/2010, referente ao exercício de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 253/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei

Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, considerando Memorando n.0037/NTSG/GTAF/AGEVISA, de 21/5/10, e Portaria n. 659/GAB/AGEVISA, de 22/12/09.

RESOLVE:

Transferir o gozo de Férias, do servidor JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 300002873, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do mês de janeiro/10, para dezembro/2010, referente ao exercício de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0654/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Luciane Maciel da Silva Oliveira escolaridade nível médio, portadora do RG 741660 – SSP/RO e CPF n. 612.793.402-82 para exercer a função de Secretária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Mirante da Serra - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIA N. 0655/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Zauri Sousa Silva, escolaridade nível superior, portadora do RG 341.877-SSP/RO e CPF n. 326.998.402-20 para exercer a função de diretora da Escola Técnica Decisão, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Jí-Paraná- RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

PORTARIA N. 0656/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de maio de 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Solange Weyh da Silva, escolaridade nível superior, portadora do RG 000830316 – SSP/RO e CPF n. 836.125.562-15 para exercer a função de secretária do Centro Colorado do Oeste - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n. 001/2010/Celos/Supel-RO, fl. 1338, a Informação n. 173/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 1342/1343 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04864-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, localizada na rua Espírito Santo, n. 1927, centro, no município de Espigão d'Oeste - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, e, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Construtora J. F. Barbosa & Cia. Ltda. - ME, inscrita no Cnpj n. 10.692.423/0001-73, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 974.360,35 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.
Porto Velho, 25 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO
Secretário Adjunto Interino de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/ Seduc, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo adequado ao Transporte Escolar, para atender em caráter de urgência, os alunos residentes na zona rural do município de Cumbiara-RO, e considerando o Parecer 609/PGE/2010, acostado às fls. 41/44, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.01057-00/2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 80.388,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), em favor da empresa Daniel da Rocha - ME, Cnpj n. 01.651.794/0001-16.

Porto Velho, 3 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação Referente ao Pregão Presencial n. 124/2010/Supel/RO, fls. 342/343, o Parecer n. 198/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 362/363, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00878-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de passagens rodoviárias de ida e volta, que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades dos programas da Gerência de Projetos Especiais: Fundescola, PDE/Paaf, Fundescola/Gestar, Escola de Gestores I e II, Programa de Tecnologia Educacional, Proinfantil e Profucionário, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Solimões - Agência de Viagens & Turismo Ltda., Cnpj n. 07.549.414/0001-13, vencedora dos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, no valor total dos lotes de R\$ 464.700,90 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e noventa centavos), por ofertar o menor preço e apresentar

proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n. 011/2010/CELOS/SUPEL-RO, fl. 1551, o Aviso de Julgamento de Proposta de Preços fl. 1557, a Informação n. 213/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 1573/1574 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.04686-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a reforma e ampliação da E.E.E.F.M. "NILO COELHO", situada à Rua Joana Darc n. 3329, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO, HOMOLOGO o certame licitatório modalidade Tomada de Preços, e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa, TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA- ME, CNPJ n. 03.268.801/0001-20, vencedora do certame licitatório no global de R\$ 1.149.913,01 (*hum milhão, cento e quarenta e nove mil, novecentos e treze reais, um centavo*), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 25 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado Da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante a solicitação da Gerência de Convênios e Prestação de Contas/SEDUC, fls. 02, visando à contratação de serviço de confecção e impressão de 400 blocos para uso da equipe de fiscalização do transporte escolar, e considerando o Parecer n. 546/PGE/2010, fls. 23/25, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.01133-00/2010/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), em favor da empresa Mokawa Personalizações Gráficas Ltda - ME, Cnpj n. 84.617.505/0001-90.

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO INTERINO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços e demais fases do Certame Licitatório, referente ao Pregão Presencial n. 049/2010/Supel/RO, fls. 611/614, a Informação n. 94/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 618/619, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02391-00/2009/Seduc-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e material gráfico (apostilas, certificados, camisetas e blocos de anotações) para atender esta Secretaria, com fundamento no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Presencial, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa Rondoforms Editora e Gráfica Ltda. – EPP, Cnpj n. 05.155.992/0001-40, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total dos itens de R\$ 349.986,19 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 26 de maio de 2010.

JOSÉ ANTUNES CIPRIANO

Secretário Adjunto Interino de Estado de Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 035/10-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 31 de maio de 2010.

Outorga da Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**”

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 10.493 de 13 de maio de 2003 e, de acordo com suas atribuições legais confere a Comenda “**Governador JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**” aos Policiais Militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a Comenda “**Governador Jorge Teixeira de Oliveira**” por terem prestado relevantes serviços à Segurança Pública do Estado de Rondônia, os seguintes Policiais Militares:

1. Ranielson Lira Brayner – Ten Cel PM RE 06019-1;
2. Fábio Alexandre Santos França – Maj PM RE 06166-4;
3. Marcos Seixas Leite – Cap PM RE 05458-2;
4. Antônio Nascimento – Cap PM Adm RE 02455-1;
5. Eunice Alexandre de Lima – 1º Ten PM Adm RE 02905-6;
6. Edson Luiz de Arruda – 1º Ten PM Adm RE 03405-1;
7. Jovino da Silva Alves – ST PM RE 02991-5;
8. José Francisco Teixeira da Silva – ST PM RE 04170-5;
9. Woston Rodrigues dos Santos – 1º SGT PM RE 05490-8;
10. José Leite Figueiredo Cisne – 1º SGT PM RE 05256-0;
11. Wellington dos Santos Silva – 1º SGT PM RE 05498-4;
12. Ivanildo Soares da Silva – 2º SGT PM RE 04975-7;
13. João Ozziel Leite – 2º SGT PM RE 03458-2;
14. Paulo César dos Santos – 2º SGT PM RE 02140-6;
15. João Aparecido Ribeiro de Freitas – 2º SGT PM RE 03450-6;
16. José Alves de Siqueira Júnior – 2º SGT PM RE 03278-0;
17. Ivan Moreira – 3º SGT PM RE 03444-1;
18. João Domingos da Silva – 3º SGT PM RE 03956-8;
19. Augusto César Pereira Góes – 3º SGT PM RE 05597-6;
20. Ilsa Tavares da Silva – CB PM RE 04355-7;
21. Afonso Carlos de Sá – CB PM RE 04801-4;
22. Edson José da Silva – CB PM RE 04566-0;
23. Antônio Henrique Barbosa da Silva – CB PM RE 05072-0;
24. Pedro Eduardo da Rocha – CB PM RE 05892-8;
25. Paulo Eurico Gomes – CB PM RE 05577-0;
26. João Torquato de Souza – CB PM RE 05585-9;
27. Ademilson Albino Prudêncio – CB PM RE 05911-6;
28. Marcos Paulo de Rezende – CB PM RE 06176-7;
29. Gildevan Dias Nóbrega – CB PM RE 06349-2;
30. Camila Kelen J. Ferreira dos Santos – PM 1ª CL RE 06257-7;
31. Luiz Fábio Araújo da Silva – PM 1ª CL RE 06412-3;
32. Lauro Barbosa Pedraza – PM 1ª CL RE 06399-7;
33. Ivaneide dos Santos Pereira – PM 1ª CL RE 06364-8; e
34. Douglas Guirado Suckow Barbosa – PM RE 06817-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 30 de abril de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 1630/GAB/DETRAN-RO Em:31.05.2010

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e

suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas dos servidores **MARILDA HOTZ PSCHISKI, comissionada sem vínculo**, matrícula nº. 300046391, portadora do RG nº. 147.097/RO, CPF nº. 114.918.172-91, lotada na CRT de Espigão do Oeste e **BRUNO VERÍSSIMO FERREIRA, estatutário, ocupante do cargo de auxiliar administrativo**, lotado na CRT de Pimenta Bueno, quanto aos fatos apurados preliminarmente, através do **PA nº. 10.861**, onde restou evidenciado que a servidora Marilda, quando chefe da CRT de Pimenta Bueno, teria feito entrega de documentos de veículos a terceiros, sem a exigência de procuração. Quanto ao servidor Bruno, teria, em tese, participado das fraudes detectadas, no recolhimento de taxas diversas e multas, na Ciretran de Pimenta Bueno.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, matrícula nº.300064075, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula nº. 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula nº. 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública, em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1631/GAB/DETRAN-RO Em:31.05.2010
O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, com fundamento no artigo 192 da LCE nº. 68/92 e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor **LOELCE MATT, comissionado sem vínculo, chefe da CIRETRAN de São Felipe do Oeste**, matrícula nº. 300078171, portador do RG nº. 270.781/RO, CPF nº. 204.682.962-04, quanto aos fatos apurados preliminarmente pela comissão de Fiscalização, através do **PA nº. 5.709/2009**, onde restou evidenciado, ter aludido servidor, se omitido em adotar as providências cabíveis, quando do conhecimento de ilícitos administrativos praticados por outros servidores daquela Ciretran. Assegurando-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles, conforme prevê os artigos 192 e ss da LCE nº. 68/92.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, matrícula nº. 300064075, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula nº. 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula nº. 300020839, para, sob

a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública, em diligências necessárias, citando e notificando o acusado de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 1632/GAB/DETRAN-RO Em:31.05.2010
O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a LCE nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º -**DETERMINAR**, com fundamento na Resolução nº 74/CONTRAN, de 19.11.98 e no artigo 22 “caput”, da Portaria nº 4.489/04/DETRAN/RO e suas alterações, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do **CFC ÁGUA LTDA**, CNPJ 03.176.769/0001-53, credenciado para atuar no município de Presidente Médici, de seu diretor geral, **NILSON BECHER**, CPF nº. 450.000.779-20, sua diretora de ensino, **NILMA COIMBRA FELIPE**, CPF nº. 161.700.322-00 e seu instrutor teórico, **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, CPF nº. 456.796.302-49, a fim de apurar responsabilidades, quanto às eventuais irregularidades cometidas na renovação da CNH do usuário VALENTIN DE JESUS, vez que restou evidenciado preliminarmente, no **PA nº 10.515/2009**, que referido usuário não realizou o curso de atualização, bem como não se submeteu ao exame clínico. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 22 “caput”, da Portaria nº 4.489/2004 e suas alterações, ser-lhes-ão assegurados os princípios do contraditório e a ampla defesa, com meios e recursos a eles inerentes.

Art. 2º- **DESIGNAR a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, matrícula nº.300064075, **JOSÉ DIAS DE CASTRO**, matrícula nº. 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA**, matrícula nº. 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º- Deverá a Comissão Processante, iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando os acusados de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010
(Processo n.º 5.614/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, nomeada por força da Portaria n.º

2190/GAB/DETRAN-RO, de 06 de agosto de 2009, torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores, e ainda a Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 005/2010

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 5.614/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **execução de obra de Construção da Sede da Circunscrição Regional de Trânsito do município de Primavera de Rondônia - RO**, a pedido da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito.

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO: R\$ 807.761,87 (oitocentos e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 24 de Junho de 2010, às 09h00.

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2972 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 8h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 01 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2010/DETRAN/RO
(Processo n.º 1.048/2010)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 776/GAB/DETRAN-RO, de 11/03/2010, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **015/2010/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Controladoria Regional de Trânsito/DETRAN-RO.

OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.048/2010.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (água mineral, cartolina, fita adesiva, tesoura, guilhotina, caixa térmica e outros), para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com quantidades e

especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 015/2010** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2010.

HORÁRIO: 10h00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

·Início do acolhimento das propostas: 02/06/2010 às 09h00.

·Data de Abertura das Propostas: 17/06/2010 às 09h15.

·Data do Pregão e horário da Disputa: 17/06/2010 às 10h00.

·Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2974

·LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

·Entrega de Documentos Originais: Rua Dr. José Adelino, 4477, Bairro Costa e Silva - CEP: 76803-592 - Porto Velho/RO.

·Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: cpl@detran.ro.gov.br

·Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2008 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVA AO PREGÃO Nº 028/2008.

Processo Administrativo nº 9.622/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2008 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, RELATIVA AO PREGÃO Nº 028/2008**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, Ofício/PR/SP/SPFC nº 27.070/2009, fls. 042, Parecer Jurídico nº 1405/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 21 de Dezembro de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 9.622/2009, que tem por objeto a aquisição de piso elevado, para atender às necessidades desta Autarquia de Trânsito, conforme Comunicação Interna nº 111/GAB/DETRAN/RO, de 24 de agosto de 2009, tendo como contratada a empresa: **REMASTER TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.801.658/0001-65. Porto Velho-RO, 21 de Dezembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00485-00/2010

INTERESSADO: SEJUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA – SAAE CACOAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Ar-

tigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SAAE - CACOAL**, Perfazendo o valor de **R\$ 268,38 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito centavos)** referente ao mês de **Fevereiro de 2010**, que atenderá o Fornecimento de água da Casa de Detenção do município de Cacoal/RO.

Porto Velho, 27 de Maio de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: 01-2101-000486-00/2010

INTERESSADO: SEJUS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA – SAAE VILHENA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **SAAE - VILHENA**, Perfazendo o valor de **R\$ 1.018,05 (Hum mil Dezoito Reais e Cinco centavos)** referente ao mês de **Abril de 2010**, que atenderá o Fornecimento de água do Centro Sócio Educativo de Adolescente do município de Vilhena/RO.

Porto Velho, 27 de Maio de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

DEOSP

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engeral Construções Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do Contrato nº 094/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Terceira, Parágrafos Primeiro e Segundo, bem como nos artigos 58, inciso I, e 65, inciso I, alínea “a”, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 1.319.117,83 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, passando o referido valor contratual de para **R\$ 8.524.796,80 (oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** para **R\$ 9.843.914,63 (nove milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no Orçamento do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e correrão à conta da seguinte programação:

R\$ 1.319.117,83 (hum milhão, trezentos e dezenove mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), Evento 400091 - Programa de Trabalho – 04122125414090000 – Fonte de Recursos: 100 – Elemento Despesa: 44.90.51 – Licitação: - Concorrência - Modalidade: 05 – Global, no

decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do **DEOSP/RO** do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00129, de 13.05.2010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00098-00/2008

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Greiele Furiel da Silva - Procuradora – Engeral Construções Ltda.
Porto Velho, 14 de maio de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064363

CRE

PORTARIA Nº 001/GAB/CRE/SEFIN/2010
Porto Velho, 12 de maio de 2010

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.063/2000.

Considerando o disposto no artigo 150 da Lei Ordinária nº. 688, de 30/12/1996:
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão para realização de Leilão de mercadorias apreendidas em serviços de fiscalização:

Nome	Matrícula	Função na Comissão	Cargo
Oswaldo Pereira dos Santos	300000313	Presidente	AFTE
Ivaldo Falcão de Oliveira	300000866	Membro	AFTE
Arino Feliciano Pinheiro	300002573	Membro	TTE
José Campele Alexandre	300000326	Leiloeiro	AFTE

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação da respectiva prestação de contas, devendo cumprir todas as determinações do Capítulo XXIV da Lei Estadual nº 688/96.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as disposições do Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93, quando aplicáveis.

Art. 3º. Não haverá comissão para o Leiloeiro por ter sido a função acometida a servidor público estadual.

Art. 4º. O não cumprimento do disposto nesta Portaria implicará na aplicação dos rigores penais previstos no Capítulo V, do Título IV, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 040/2010/CRE/SEFIN
Porto Velho, 16 de maio de 2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 688/96, de 27.12.96 e do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30.04.98;

Considerando a obrigação do recadastramento prevista no artigo 4º do Decreto 14.646, de 22 de outubro de 2009;

Considerando o estabelecido no Inciso VI do artigo 150 do RICMS/RO aprovado pelo Decreto 8.321/1998;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas a partir do dia 1º de junho de 2010, as Inscrições Estaduais dos contribuintes que desenvolvam atividade de comércio a varejo de combustíveis líquidos e lubrificantes para veículos automotores, relacionados no anexo único desse Ato, por não terem realizado o recadastramento no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 4º e 7º, Decreto 14.646/2009.

Parágrafo único. Para a reabilitação da Inscrição Estadual cancelada na forma do *caput*, o contribuinte deverá:

I – realizar o cadastro no sistema SISCOMB de acordo com o Decreto 14.646/2009;

II – requerer à Agência de Rendas de sua jurisdição a reabilitação da sua Inscrição Estadual, instruindo o processo com os seguintes documentos:

a) Termo de Cadastramento no SISCOMB assinado pelos sócios;

b) Documento de registro e autorização emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO AO ATO 040/2010CRE/SEFIN

INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
30261	POSTO TAITI LTDA
35645	RONAP RONDONIA AUTO POSTO LTDA
43559	COPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
106330	BORGES & GREGIANIN LTDA EPP
114324	AUTO POSTO ALE LTDA
122947	AUTO POSTO RIO MACHADO LTDA
176109	LUBRI-ROLL LUBRIFICANTES LTDA - ME
204366	PIRAMIDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
223247	COMERCIAL COLUMBIA LTDA
266388	AUTO POSTO RONDON LTDA
300888	JOSE GHENO - ME
336475	FERNANDES & GOMES LTDA
344541	AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA
379069	LUBRIFIL LUBRIFICANTES LTDA
385883	AUTO POSTO TOPAZIO LTDA
409791	BRANDÃO COM. DE PETROLEO LTDA
416371	CERRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
420051	A CUSTODIO CASARIN EPP
446831	N A MENDES E CIA LTDA
461903	COMERCIAL EXTREMA LTDA
487210	YURI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
509574	AUTO POSTO CHICATTO LTDA
524727	AUTO POSTO PLASTER LTDA
526398	PETROCOSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
534137	NOSSO POSTO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
562971	NOGUEIRA COMBUSTIVEL DE AVIACAO LTDA ME
564435	AGUIA COM. COMB. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
581267	COMERCIAL EXTREMA LTDA
595012	KLEIN PINTO BARRETO - ME
595021	COSTA & COSTA COMÉRCIO LTDA ME
595969	AUTO POSTO DAS MANGUEIRAS LTDA-ME
802956	W.J.B. DA SILVA COMBUSTIVEIS ME
868124	ALE AUTO POSTO LTDA.
911291	ATOM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
917401	AUTO POSTO PADRAO LTDA
923711	FRANCISCO L. L. SILVA EPP
925390	J M DE ALMEIDA & CIA LTDA
953792	COMERCIAL EXTREMA LTDA
955256	FERNANDES & ARAUJO LTDA ME
957879	A C R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
995690	PRESERVE - LUBRIFICANTES E SERVIÇOS LTDA - ME.
1047817	COMERCIO DE COMBUSTIVEL CENTRO NORTE LTDA
1108051	CRIVALE AUTO POSTO LTDA
1109995	RONDO - LUBRI LUBRIFICANTES LTDA ME
1131087	ROSALINO CORDEIRO MACHADO E CIA LTDA - EPP
1150197	JURUA COMBUSTIVEIS E NAVEGACAO LTDA
1155881	DIBO DE O ATEM
1156543	JURUA COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA
1157001	MARIA BARBOSA DA SILVA
1162535	VIANA DOS SANTOS & SANTOS LTDA
1166701	AUTO POSTO FIGUEIREDO LTDA
1179063	GOTARDI & CIA LTDA
1186761	R & R COM E REPRES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
1207377	COMBUSTIVEL 3 M LTDA
1211501	EXPORTACRE DISTRIBUIDORA LTDA
1223569	COMERCIAL COLUMBIA LTDA
1226088	A G MADALON & CIA LTDA
1227777	AUTO POSTO SOARES LTDA
1234536	KOSAN E MAINARDES LTDA
1238477	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PLANALTO LTDA
1240854	AUTO POSTO POSSAMAÍ LTDA ME
1323041	BALEEIRO & BALEEIRO LTDA
1327160	J. G. PEREIRA COMBUSTIVEIS
1329634	AUTO POSTO NOVA COLINA LTDA
1340221	J & J DUARTE COMBUSTIVEIS LTDA - ME
1342681	V. B. DE OLIVEIRA COM. DE LUBRIFICANTES - ME
1348515	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA ME
1355724	MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

1385879 VIANA DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME.
1393103 L F SALLES ME
1397354 MARTINS & LOBATO LTDA
1408127 BALDIN & FAVERO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
1412485 MARCO RODRIGO JAQUINI EPP
1415018 AUTO POSTO ECO LTDA ME
1418785 MOURA & CAMPOS LTDA - ME.
1450981 AUTO POSTO CATARINENSE LTDA
1460536 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NELARA LTDA
1469860 MARKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
1473344 AUTO POSTO SILVESTRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
1478117 CASSIMIRO & BARROS LTDA
1479318 AUTO POSTO AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
1485920 CAOBELI & COSTA LTDA ME
1500252 CASARIN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME
1560883 AUTO POSTO DIVISA VILHENA LTDA
1563521 PIT-STOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
1568973 PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA
1568981 PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA
1575295 CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA EPP
1633503 J. SODRÉ SOBRINHO & CIA LTDA - EPP
1649582 MARIN COMÉRCIO VAREJISTA PETROLIFERA LTDA
1657127 W. J. B. DA SILVA COMBUSTÍVEIS ME
1676164 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CHAPARRAL LTDA
1679341 W L SOSTER
1696637 PERNAMBUCO - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
1701738 AUTO POSTO BIG STAR LTDA EPP
1702076 SILVA & BALEEIRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP
1704770 T. F. DE PAULA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP.
1704966 POSTO SAN RAFAEL LTDA ME
1709038 J. R. COM. VAREJ. DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME
1716603 AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA
1728296 AUTO POSTO CHICATTO LTDA
1744836 RECIFE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
1745131 AUTO POSTO JOWAL LTDA
1748645 CAPOTINHA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
1752332 AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA - ME
1763741 AUTO POSTO RONDON CANAÃ LTDA EPP
1763881 MARILDO JOSE DUTRA ME
1771094 AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA ME
2897911 AUTO POSTO CALAMA LTDA
2903245 T. C. PINTO ME
2906929 AUTO POSTO IGUATEMY LTDA
2915804 AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA- ME
2915847 TAINAN PORTELA MADEIRO- ME
2946823 RODRIGUES & ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
2949687 AUTO POSTO PENTA CAMPEÃO LTDA
2956357 RENASCER COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP
2976871 AUTO POSTO TAFFAREL LTDA ME
2978521 MUCURIBE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ATO Nº 041/2010/CRE/SEFIN
Porto Velho, 16 de maio de 2010.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da Lei nº 688/96, de 27.12.96 e do Regulamento do ICMS do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30.04.98;

Considerando a obrigação do cadastramento prevista no artigo 4º do Decreto 14.646, de 22 de outubro de 2009;

Considerando o estabelecido no Inciso VI do artigo 150 do RICMS/RO aprovado pelo Decreto 8.321/1998;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir do dia 1º de julho de 2010, a Inscrição Estadual da Distribuidora de Combustíveis Saara Ltda., IE: 126.902-0, por não ter atendido, no seu cadastramento, a exigência prevista no parágrafo 2º do Artigo 5º do Decreto 14.646/2009.

Parágrafo único. Para a reabilitação da Inscrição Estadual cancelada na forma do *caput*, o contribuinte deverá requerer a reabilitação da sua Inscrição Estadual junto à Gerência de Fiscalização – GEFIS, comprovando possuir no estado de Rondônia, base própria ou arrendada, de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, aprovada pela ANP, com capacidade mínima de armazenamento de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 01-030241-4
SUJ. PASSIVO: A.P. DE SOUZA ROQUE - ME
CNPJ Nº: 84637883/0001-5
ACÓRDÃO Nº: 073/10/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 03-026843-7
SUJ. PASSIVO: COMERCIAL EXP. IMP. MONTES CANTABRICOS LTDA
CNPJ Nº: 59323561/0001-69
ACÓRDÃO Nº: 053/10/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 02-017833-1
SUJ. PASSIVO: SKY DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 02211122/0001-52
ACÓRDÃO Nº: 083/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
Porto Velho, TATE, 31 de maio de 2010.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/10/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 01-022519-3
SUJ. PASSIVO: CAFEIRA SÃO MATEUS LTDA
CAD/ICMS Nº: 50918-3
ACÓRDÃO Nº: 073/10/1ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 03-025176-3
SUJ. PASSIVO: DANILO VACARI
CPF Nº: 225.168.919-20
ACÓRDÃO Nº: 058/10/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 01-025493-2
SUJ. PASSIVO: DISTRIBUIDORA EPA LTDA
CNPJ Nº: 01355224/0001-89
ACÓRDÃO Nº: 027/10/1ªCAM./TATE/SEFIN

4- PROCESSO Nº: 01-025696-0
SUJ. PASSIVO: EDILSON GOMES WURDEL - ME
CAD/ICMS Nº: 58699-4
ACÓRDÃO Nº: 062/10/2ªCAM./TATE/SEFIN

5- PROCESSO Nº: 03-025436-3
SUJ. PASSIVO: F. A. C. DINIZ
CNPJ Nº: 00686728/0001-19
ACÓRDÃO Nº: 070/10/2ªCAM./TATE/SEFIN

6- PROCESSO Nº: 03-029919-7
SUJ. PASSIVO: MAG GOLDEN EXPRESS TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 00163083/0001-30
ACÓRDÃO Nº: 055/10/2ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 02-015569-1
SUJ. PASSIVO: S.G.J.J.COMERCIO REPRESENTAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
CAD/ICMS Nº: 33742-1
ACÓRDÃO Nº: 052/10/1ªCAM./TATE/SEFIN
Porto Velho, TATE, 31 de maio de 2010.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

**Sec. de Estado da Agricultura Pecuária
e Regularização Fundiária - SEAGRI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00568-00/2009

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RE-
GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI**, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/
2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 1.555,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)** em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAES EPP**, com base no Parecer nº. 048/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Março de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00568-00/2009**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RE-
GULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI**, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/
GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 1.555,00 (Hum Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)** em favor da empresa **J. CARLOS DE MORAES EPP**, com base no Parecer nº. 048/ASSESSORIA/SEAGRI/2010, de 08 de Março de 2010, acostado às fls. 60 à 65 do Processo nº. 01. 2401.00568-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Março de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO Nº. 025/2009-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANI-
TÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA-IDARON e MC CONSULTORIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a fi-
nalidade de **PRORROGAR por 12 (doze) meses**
o prazo de vigência do Contrato Nº 025/2009-
IDARON, bem como **REPACTUAR** o valor do Con-
trato, conforme Convenção Coletiva de Trabalho
2010/2010 do SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL

E PRESTACAO DE SERVICOS DO ESTADO DE
RONDONIA e SINDICATO DAS EMPRESAS DE AS-
SEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA E
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE
RONDONIA e nova tabela de composição de cus-
tos apresentado pela **CONTRATADA**. A **CONTRA-
TADA** presta serviços de serviços de limpeza,
higienização e conservação das áreas internas e
externas, com fornecimento de equipamentos e
acessórios na Unidade Central da Agência IDARON
em Porto Velho e nas Supervisões Regionais da
Agência (Porto Velho, Ariquemes, Ji Paraná, Pi-
menta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena).

**VALOR GLOBAL: R\$ 220.165,08 (duzentos e
vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e
oito centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: Em decorrência do presente aditamento, a
CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** a impor-
tância total de **R\$ 220.165,08 (duzentos e vinte
mil, cento e sessenta e cinco reais e oito
centavos)**, com valor mensal de **R\$ 18.347,09
(dezoito mil, trezentos e quarenta e sete
reais e nove centavos)**, nas mesmas condi-
ções pactuadas no contrato originário deste aditivo,
consoante nota de empenho nº. 00338, de 26/05/
2010.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Notas de Empenho: nº 00338 de 26/05/2010

DO PROCESSO: 01-1923. 00136-00/2008

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assina-
tura do termo aditivo

DATA ASSINATURA: 27/05/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente Interino da Agên-
cia IDARON - CONTRATANTE

MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA - CON-
TRATADA.

Porto Velho, 27 de Maio de 2010.

ARIALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DE DÍVIDA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANI-
TÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE
RONDÔNIA – IDARON** torna público a quem pos-
sa interessar pelo presente instrumento, conside-
rando o Parecer da Assessoria Jurídica –
ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Admi-
nistrativo nº. 01-2423.00066-00/2010, bem como
o teor da Justificativa da Lavra da Diretoria Admi-
nistrativa e Financeira - DAF/IDARON, nos termos
do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RE-
CONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa
em favor da empresa **SAAE – Serviço de Água
e Esgotos**, com o débito no valor de **R\$ 33,60
(trinta e três reais e sessenta centavos)**, re-
ferente a fatura de 24 (vinte e quatro) dias do mês
de janeiro de 2010, haja vista que somente em 25/
01/2010 foi liberado o Orçamento, para atender
as necessidades básicas e elementares desta
Agência IDARON, sem que tenha cumprido os pro-
cedimentos Administrativos geralmente aplicáveis
e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa
foi realizada sem prévio empenho, conforme justi-
ficativa as folhas (fls.102), para esta **AGÊNCIA
DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no entan-
to, no interesse da Administração Pública, que
deverá ser devidamente publicado no Diário Ofi-
cial do Estado, em cumprimento aos princípios cons-
titucionais que regulam a Administração Pública,
em especial o da publicidade.

Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

ARIALVES FILHO

Presidente Interino da Agência IDARON

CAERD

**A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RONDONIA-CAERD**, torna público a **DISPENSA DE
LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, II, § Único
da Lei nº. 8.666/93, visando a contratação de
empresa para fornecimento de refeições de
marmiteix para dias úteis, sábados, domingos, bem
como feriados, pelo período de 12 (doze) meses,
conforme processo administrativo nº. 335/10, a
favor de **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA.**,
no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos
reais).

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
– Diretora Presidente

**A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RONDONIA-CAERD**, torna público a
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com
o art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93, visando a aquisi-
ção de peças de reposição a serem utilizadas na
manutenção corretiva dos cloradores/dosadores
da marca Guarujá, conforme processo adminis-
trativo nº. 200/10, a favor de **GUARUJÁ EQUIPA-
MENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.**, no valor
de R\$ 2.325,44 (dois mil trezentos e vinte e cinco
reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, 23 de abril de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
– Diretora Presidente

**A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE
RONDONIA-CAERD**, torna pública a **DISPENSA DE
LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 24, I, § Único da
Lei nº. 8.666/93, visando a contratação de empre-
sa de engenharia para executar recuperação de
pavimentação pública do tipo em lastro de concre-
to para atender o SAAE de Porto Velho, conforme
processo administrativo nº. 370/10, a favor de
CONSTRUTORA JS LTDA., no valor de R\$
25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta
reais).

Porto Velho, 11 de maio de 2010.

ASSINA: ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
– Diretora Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO
CAERD X CIEE

CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-
CAERD

CENTRAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA - CIEE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente ter-
mo aditivo é a prorrogação da vigência do convê-
nio originariamente celebrado entre as partes em
03.04.2006 por mais 12 (doze) meses, contados
a partir de 07.04.2010, razão pela qual sofrem
alterações as cláusulas Quinta, Cláusula Décima
Primeira e a inclusão do Parágrafo Único na Cláu-
sula Quinta do convênio originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais
12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril
de 2010, o prazo para o término do convênio
firmado em 03.04.2006, conforme disposto no art.
57, § 1º II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CAERD pagará men-
salmente ao CIEE uma contribuição institucional de
R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) por aprendiz/
mês contratado, para o Programa Aprendiz Legal
em Ocupações Administrativas, ao abrigo deste
convênio.

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos destinados
para pagamento do objeto contratado são prove-
nientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exer-
cício de 2010, elemento de despesas nº.
4413.109.364 – estagiários/GARH.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora
Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor
Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negó-
cios/CAERD

Luiz Gonzaga Bertelli – Representante CIEE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/07-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 27.02.2007 contados a partir de 02.03.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta, Quinta e Sétima do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 308.077,56 (trezentos e oito mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 102.692,52 (cento e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), consoante o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 413.107.353 – comunicações.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Juan Antonio de Carvalho Rando – Representante Contratada
Alberto Aguiar Félix – Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: SOUZA & CAVALCANTE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 10 (dez) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 25.04.2008 contados a partir de 27.04.2010, consoante o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 75.965,05 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 20.169,05 (vinte mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412.102.222 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Cleone Tenório Cavalcante de Souza – Representante Contratada
Genivaldo José de Souza – Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: AUTO POSTO FORTALEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente

celebrado entre as partes em 15.05.2008 contados a partir de 17.05.2010, DE ACORDO COM O ART. 57, II, DA Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412102222 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Elealdo Pereira de Almeida – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/08-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 23.10.2008 contados a partir de 09.12.09 de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), aditivado que fica em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) de acordo com artigo 57. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2009, elemento de despesas nº. 413101301 – conservação e manutenção de sistema.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Geraldo Sebastião de Souza - Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: PETROBRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do contrato originariamente celebrado entre as partes em 17.04.2009 contados a partir de 18.04.2010, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 237.980,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais), consoante o disposto no artigo 57. II, c/c art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 412102222 – combustíveis e lubrificantes para veículos.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Claudemir Aparecido Roncasalia – Representante Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/09-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do contrato originariamente firmado entre as partes, em 10.12.2009, razão pela qual também sofre alteração a Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 61.636,25 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com o acréscimo no valor de R\$ 12.327,25 (doze mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), consoante o disposto no artigo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados para pagamento do objeto contratado são provenientes de Recurso Orçamentário da CAERD, exercício de 2010, elemento de despesas nº. 132.102.009 – mobiliários e equipamentos para escritório.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Ivanildo Micheletto – Representante Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/10-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: DDD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato originariamente celebrado entre as partes em 28.01.2010 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02.05, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira e Quarta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser o correspondente a R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, com o acréscimo no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD
Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD
Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD
Roberto José da Silva – Representante Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO
No Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 009/2009-CAERD, datado de 08.03.2010 em que são partes: CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD
CONTRATADA: AUTO POSTO BORDIGA & REBELATTO LTDA.

ONDE SE LÊ: AUTOPOSTO BORDIGA&REBELATTO LTDA.

LEIA-SE: AUTO POSTO 21 LTDA.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Dir. Presidente/CAerd
Maria de Fátima G. De O. Marques – Dir. Ad. E Financeira/CAerd
Wilson Pereira Lopes - Diretor Técnico E De Negócios/CAerd
Fiorindo Bordiga Filho - Representante / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 0059/2009-CAERD, datado de 29.10.2009 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

NA CLÁUSULA PRIMEIRA

ONDE SE LÊ: Constitui o objeto deste contrato, a locação de duas máquinas/equipamentos multifuncional, copiadora, impressora, fax e scanner, velocidade até 28 (vinte e oito) páginas por minuto, nela incluída a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com suprimento mensal de 01 (um) cartucho combinado (toner/cilindro) para cada máquina, com uma média de 24.000 (vinte e quatro mil) cópias cada, para atender as necessidades da CAERD.

LEIA-SE: Constitui o objeto deste contrato, a locação de uma máquinas/equipamentos multifuncional, copiadora, impressora, fax e scanner, velocidade até 28 (vinte e oito) páginas por minuto, nela incluída a assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva) com suprimento mensal de 01 (um) cartucho combinado (toner/cilindro) para cada máquina, com uma média de 24.000 (vinte e quatro mil) cópias cada, para atender as necessidades da CAERD.

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: A CAERD pagará mensalmente, a partir da data de instalação dos equipamentos, o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

LEIA-SE: A CAERD pagará mensalmente, a partir da data de instalação do equipamento, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensalmente, totalizando o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Dir. Presidente/CAERD

Maria De Fátima G. De O. Marques – Dir. Ad. E Financeira/CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico E De Negócios/CAERD

Roberto Massami Fukumoto – Representante / Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

No Contrato nº 010/2010-CAERD, datado de 22 de Janeiro de 2010 em que são partes:

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: VASCONCELOS & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.

NA CLÁUSULA SEGUNDA:

ONDE SE LÊ: O regime de contratação da obra é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LEIA-SE: O regime de contratação dos serviços é de empreitada, por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

NO ITEM IV:

Onde se lê: Do Preço da Obra

Leia-se: Do Preço dos Serviços

NO ITEM V:

Onde se lê: Do Prazo da Entrega da Obra

Leia-se: Do Prazo da Entrega dos Serviços

NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, a obra contratada.

LEIA-SE: 1) Fiscalizar através da Comissão de fiscalização, os serviços contratados.

NA CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

ONDE SE LÊ: O recebimento da obra será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

LEIA-SE: O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros no-

meados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Dir. Presidente/CAERD

Maria De Fátima G. De O. Marques – Dir. Ad. E Financeira/CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico E De Negócios/CAERD

Francisco Mendes da Silva – Procurador / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ENTRE A CAERD E RIOMAR

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR

OBJETO: Promover estudos quanti-qualitativos da pessoal da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses..

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Oscar Martins Silveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia fixa comutada local (STFC) mas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para atender a Unidade Central e as Unidades Descentralizadas da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 510.567,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e sessenta e sete reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses..

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Juan Antonio de Carvalho Rando – Representante Legal / Contratada

Carlos Alberto Aguiar Félix – Representante Legal Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de jornalismo na WEB, a qual tem por função divulgar ações, campanhas, agendas de eventos, noticiar e disponibilizar matéria jornalística e edição de reportagens de interesse da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Marcos Souza Gomes – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: R&E DESTACADM. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.-EPP

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e limpeza nas unidades operacionais da CAERD na capital e interior.

DO PREÇO: R\$ 3.430.675,80 (três milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 13 (treze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Elton Sales – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: MARIAM JESUS ANDRADE

OBJETO: Locação comercial de uma sala situada a Rua Belo Horizonte nº. 2455, na cidade de Santa Luzia D'Oeste.

DO PREÇO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Maria de Jesus Andrade – Locadora

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção comercial no sistema de abastecimento de água da cidade de Ji Paraná, lote IV.

DO PREÇO: R\$ 1.021.960,99 (um milhão vinte e um mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Lucinéia Sirloli Brandão – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2010-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CONTRATADA: ENGEPLAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de manutenção comercial do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho, Lote II (DVNL).

DO PREÇO: R\$ 1.147.784,60 (um milhão cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Fábio Amaral Alves do Vale – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORARAÍSSALTA.
OBJETO: Execução de manutenção comercial do sistema de abastecimento de água da cidade de Porto Velho, Lote I (Sistema principal e DVNS) e Lote III DNCJ-Candeias d0 Jamary..

DO PREÇO: R\$ 3.077.536,40 (três milhões setenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Josenias Oliveira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: J. DIONIZIO COSTADA SILVA - ME
OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria.

DO PREÇO: R\$ 800.001,00 (oitocentos mil e um reais)

DO PRAZO: 13 (treze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

José Dionizio Costa da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: D.R. CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Locação de uma máquina retro escavadeira incluindo mão de obra de operador.

DO PREÇO: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Jorge Bento Barbosa – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.S. LTDA.
OBJETO: Reforma das salas da Coordenadoria Técnica Operacional e da Gerência de Projetos e Obras da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 29.906,66 (vinte e nove mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.,

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

João Ferreira da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Melhorias na área de estação elevatória de água tratada no Bairro Palheiral, do sistema de abastecimento de água de Candeias do Jamary.

DO PREÇO: R\$ 26.309,00 (vinte e seis mil trezentos e nove reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.,

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Manoel Pereira de Souza – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: SILVA NETO & CIA. LTDA.

OBJETO: Locação de dois veículos leve para atender a demanda de viagens ds Comissão de Fiscalização e Suporte Técnico ao Interior do Estado e da Coordenadoria Técnica Operacional e de Gestão Estratégica de Negócios da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais)

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.,

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Antonio Pereira da Silva Neto – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: CONSTRUTORA JS LTDA.OME

OBJETO: Executar a recuperação de pavimentação pública do tipo lastro em concreto, no SAA de Porto Velho/RO

DO PREÇO: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.,

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

João Ferreira da Silva – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: aquisição de centrais de ar

DO PREÇO: R\$ 206.629,65 (duzentos e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Márcio Aurélio Gonçalves Ferreira – Representante Legal / Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2010-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

CONTRATADA: ATOS PRODUTORA DE VÍDEO

LTDA.

OBJETO: Serviços de agência de propaganda para produção e edição de vídeo institucional da CAERD.

DO PREÇO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias.,

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Rosinete Gomes N. Sena – Diretora Presidente/ CAERD

Maria de Fátima G. de Oliveira Marques – Diretor Adm. E Financeiro/ CAERD

Wilson Pereira Lopes – Diretor Técnico e de Negócios/CAERD

Melqui Filetti Moreira – Representante Legal / Contratada

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de junho de 2010, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Destituição e nomeação do membro do Conselho de Administração
- b) Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretora Presidente- CMR

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00109-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de atender as necessidades do Projeto Pontos de Cultura em Rondônia, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Angular Comércio e Serviços Gráficos Ltda, CNPJ. 07.640.861/0001-83, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.
Porto Velho, 28 de maio de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Angular Comércio e Serviços gráficos Ltda, CNPJ: 07.640.861/0001-83, proveniente da Contratação de Serviços de Terceiros, a fim de atender as necessidades do Projeto Ponto de Cultura em Rondônia, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00109-00/2010.

Porto Velho, 28 de de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00116-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica, com a finalidade de atender as necessidades do Projeto Pontos de Cultura em Rondônia, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da EMPRESA DE COMÉRCIO SERVIÇO W2A, CNPJ: 05.481.255/0001-37, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da EMPRESA DE COMÉRCIO SERVIÇO W2A, CNPJ: 05.481.255/0001-37, proveniente da Contratação de Serviços de Terceiros, a fim de atender as necessidades do Projeto Ponto de Cultura em Rondônia, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00116-00/2010.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00113-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em locação de ônibus, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), em favor da empresa Parecistur – Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 34.476.820/0001-76, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), em favor da Empresa Parecistur – Parecis Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 34.476.820/0001-76, proveniente da contratação de empresa especializada em locação de ônibus, a fim de atender as necessidades, desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00113-00/2010.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1477/08
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 413.833.469-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 168/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria de Fátima dos Santos de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao titular da Secretaria Estadual de Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria, Decreto de 15 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. 1398/09, para que conste na sua fundamentação legal, o artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como, o comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

c) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04 TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de origem;

III - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2967/08
INTERESSADA: ILDA LIBRA DOZORETZ
C.P.F. Nº 351.879.642-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 169/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade

do ato concessório de aposentadoria da Senhora Ilda Libra Dozoretz, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao titular da Secretaria Estadual de Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria, Decreto de 15 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. nº 1398/09, para que conste na sua fundamentação legal, o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como, o comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

c) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão Órgão de origem;

III - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3779/07
INTERESSADA: DIVA DE FREITAS DA SILVA
C.P.F. Nº 238.659.899-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 171/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Diva de Freitas da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao titular da Secretaria Estadual de Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua notificação:

a) retifique o ato concessório de aposentadoria, Decreto de 15 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. 1398/09, para que conste na sua fundamentação legal, o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, de Emenda Constitucional nº 47/05;

b) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como, o comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

c) atente ao prazo de 10 (dez) dias, para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta, previamente, os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte.

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão Órgão de origem;

III - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos. Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0554/10
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 005/SEPLAN/2008
RESPONSÁVEIS: LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL ADJUNTO
NOEMI ANTÔNIO SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 12/81-ASPROR-12
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 74/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial nº 005/SEPLAN/2008, instaurada no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para verificar a correta aplicação dos recursos relativos ao Convênio nº 313/

PGE-07, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, a Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral nº 005/SEPLAN/2008, de responsabilidade de Luciano dos Santos Guimarães, Secretário Estadual de Planejamento Adjunto, e Noemi Antônio Santos, Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Linha 12/81 – ASPROR-12, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, **concedendo-lhes quitação**, com fulcro no artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II – **Dar conhecimento** do teor deste acórdão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridas as formalidades de estilo. Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 11 de maio de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2978/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3140/02)
RECORRENTE: RENATO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
CPF Nº 325.118.176-91
ASSUNTO: RECURSO DERECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 23/2008-PLENO
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 46/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 23/2008-Pleno, interposto pelo Senhor Renato Antônio de Souza Lima, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Renato de Souza Lima**, contra o Acórdão 23/2008 - Pleno, por atender o pressuposto da tempestividade **para no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando-se o Acórdão nº 23/2008-Pleno**, com base na fundamentação expendida nos itens 7.3/7.8, que antecede o voto, para fazer integrar a lide, solidariamente ao Senhor **Renato Antônio de Souza Lima**, os Senhores **João da Costa Ramos, Antônio Rivaldo Ribeiro Mendes e Marco**

Aurélio Ferreira Lima oportunizando assim o direito de defesa quanto às irregularidades identificadas no Processo nº 3140/02/TCE-RO, referente à Tomada de Contas Especial nº 003/2005/PMV, devendo os autos retornar ao Relator Originário para providências cabíveis;

II – **Comunicar** ao Recorrente acerca do teor do presente *decisum*.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se suspeito, nos termos do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO de LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 31/2010/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 11 de junho de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de carta convite nº31/2010, Proc. Administrativo175/Semosp/2010, objeto: Serviços de construção de 08 bueiros de concretos na malha viária rural. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO de PRORROGAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 28/2010/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que foi prorrogado a licitação que realizar no dia 05 de junho de 2010 as 09h00, para o dia 14 de junho de 2010 as 09:00 na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de carta convite nº28/2010, Proc. Administrativo171/Semosp/2010, objeto: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO "Registro de Preço" Nº 016/SAUDE/
CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5717/SEMUSA/
10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO"**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE JUNHO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "Registro de Preço" Nº 017/SAUDE/
CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3659/SEMUSA/
10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO"**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 DE JUNHO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2010**

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, CONVOCA

O servidor abaixo descrito, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para tratar assuntos de seu interesse.
FISIOTERAPEUTA

01- RONDINELLI QUARESMA LEAL

O servidor acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, sob pena de caracterização de abandono de cargo pelo servidor, artigo 174 inciso II, parágrafo 2º, Lei Municipal 689/2008.

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de junho de 2010.

Valcir Silas Borges
Prefeito

PREGÃO Nº: 86/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade PREGÃO nº: 86/2010 cujo objeto é aquisição de materiais para a ampliação da iluminação pública no município: Fonte de Recursos: Orçamento do Governo do Estado de Rondônia, e contrapartida da Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma **Presencial** com o **Nº 86/2010**, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame e o recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 17 de junho de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239. Poderá ser solicitado por e-mail, no endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, em 31 de maio de 2010

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria 062/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Tomada de Preços nº: **08/CPL/2010** cujo objeto é construção da segunda etapa do Teatro Municipal. A Licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 008/CPL/2010, tipo Menor Preço por global, nos termos da Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame e o recebimento dos enve-

lopes contendo propostas e documentação será às 9:00h do dia 18 de junho de 2010. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na **Sala de Licitações** da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, o qual poderá ser adquirido somente em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239. Será cobrado uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para as custas reprográficas do referido edital, que será recolhida através de DAM emitida pela Secretaria Municipal de fazenda. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 31 de maio de 2010.

Edson Pacheco Andrade
Presidente da CPL - Port. 062/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2010

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria 062/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Tomada de Preços nº: **09/CPL/2010** cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar a construção de anexo destinado a ampliação da escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, OBJETO de Convenio com o Ministério da Educação, e contrapartida da Prefeitura Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes. A Licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 09/CPL/2010, tipo Menor Preço por global, nos termos da Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A abertura do certame e o recebimento dos envelopes contendo propostas e documentação será às **9:00h do dia 23 de junho de 2010**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal** da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 01 de junho de 2010.

Edson Pacheco Andrade
Presidente da CPL - Port. 062/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cacauplandia HOMOLOGA a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 98067701.1.003/2010, referente ao Proc. Adm. Nº 269/2010, realizado no dia 28/08/2010 às 09:00 Hs., em favor das Empresas: LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº -10.960.605/0001-88, com o valor total de R\$ 75.250,00.- (Setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Cacauplandia, 01 de Junho de 2010

EDIRALQUIERI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/10
PROCESSO Nº 300/2010

OBJETO: Aquisição de Material Permanente "01-(um) RETROESCAVADEIRA.NOVA/ZERO HSTRABALHADA p/atender o Cv. SUFRAMA **REALIZAÇÃO:** Dia 16/06/10. **ENVIO DA PROPOSTA:** Até às 09h 30 min. Horário de Brasília-DF **ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10: 00 hs Horário de Brasília-DF.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES):
Dia 16/06/10 às 10:00 hs. Horário de Brasília-DF.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a quintas-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs e nas sextas-feira das 8:00 às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Rec:- CV. SUFRAMA
Cacaulândia – RO, 02 de Junho de 2010

Valdemir A Raimundo
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/10
PROCESSO Nº 301/2010

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel, pl atender o CV FITHA.

REALIZAÇÃO: Dia 17/06/2010.

ENVIO DA PROPOSTA 09HS E 30 MIN.

ABERTURA DA SESSÃO: As 10:00 HS Horário de Brasília-DF

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 17/06/2010 às 10:00 HS Horário de Brasília.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:30 de Segundas às Quintas -Feira- e na Sextas-Feira das 8:00 hs às 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: CV FITHA
Cacaulândia – RO, 01 de Junho de 2010

VALDEMIR A RAIMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMJ/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 010/GP/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequente, além do disposto na LC nº 123/2006. Processo Administrativo nº 1744/SEMED/2010. Do objeto: aquisição de materiais de **EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, ESPORTIVO, JOGOS INFANTIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para atender a **escolas da rede municipal de ensino**, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data da sessão pública: **Dia 17 de junho de 2010 às 09:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Rio Branco nº 2017 – centro. Das informações complementares: junto a CPL, no horário das 7:30h às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à quinta-feira e das 7:30 às 13:30 na sexta-feira no mesmo endereço, pelo telefone nº

(0xx69) 3521-6993, fax 3521 6445, celular 9223 5784, ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.
Jaru, 01 de Junho de 2010.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/GP/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. CONTRATADA: **E. J. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.576.469/0001-27. OBJETO: Contratação de 640 (seiscentos e quarenta) horas máquinas com equipamento motoni-veladoras para atender na recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Jaru. VALOR: **R\$ 198,400,00** (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais). RECURSO: Próprio.

JARU-RO, 01 de Junho de 2010.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2010

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 021/2010.

PROCESSO Nº 045/GLOBAL/2010.

OBJETO: Registro de preço de Tonner e Cartucho. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: R.R.COMÉRCIO E DIST.DE PROD. DE INFORM. E REMAN. LTDA - ME.

ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 256,00; 2 – R\$ 440,00; 3 – R\$ 256,00; 4 – R\$ 259,00; 5 – R\$ 59,00; 6 – R\$ 75,00.

Obs.: A integra da ata nº 013/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 18 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2010

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 021/2010.

PROCESSO Nº 045/GLOBAL/2010.

OBJETO: Registro de preço de Tonner e Cartucho. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 589,00; 2 – R\$ 394,00; 3 – R\$ 517,00; 4 – R\$ 49,50; 5 – R\$ 59,90.

Obs.: A integra da ata nº 014/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 18 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2010

PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 021/2010.

PROCESSO Nº 045/GLOBAL/2010.

OBJETO: Registro de preço de Recarga de Tonner e Cartucho.

PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: ALBERTO SONA NETO INFORMÁTICA - ME.

ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 143,00; 2 – R\$ 145,00; 3 – R\$ 148,00; 4 – R\$ 280,00; 5 – R\$ 275,00; 6 – R\$ 175,00; 7 – R\$

34,00; 8 – R\$ 91,00; 9 – R\$ 193,00; 10 – R\$ 110,00; 11 – R\$ 100,00; 12 – R\$ 99,00; 13 – R\$ 120,00; 14 – R\$ 39,00; 15 – R\$ 59,00.

Obs.: A integra da ata nº 015/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 18 de maio de 2010.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL: 081/2009. Proc. 1447/ORD/2009. OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO. VALOR: R\$ 69.355,00. PROPONENTE: CONSTRUTOVACOM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA/OUTRA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados pela CPL, nesta data, sendo que ADJUDICA os itens objetos do Pregão Presencial n. 081/09 em favor das empresas: CONSTRUTOVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA (item 02) e EUROS DIST. MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA Itens 01 e 03). Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

Ineditoriais
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, objetivando a implantação da Unidade Didática para Manejo de Gado Leiteiro no CENTRER (geladeira vertical, armário em aço, estante em aço e pia em inox), no valor estimado de R\$ 1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais), em favor da empresa GAZIN e R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa ANE FELIPE FERNANDES, totalizando um valor de R\$ 1.879,00 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais), com base no parecer jurídico nº. 106/2010, de 31 de maio de 2010, acostado às fls. 42 e 43 do presente processo.

Porto Velho, 02 de junho de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

**EXTRATO DE CONTRATO
EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** GAZIN e ALINE FELIPE FERANDES. **OBJETO:** implantação da Unidade Didática para Manejo de Gado Leiteiro no CENTRER (geladeira vertical, armário em aço, estante em aço e pia em inox).
Valor Total de R\$ 1.879,00 (hum mil oitocentos e setenta e nove reais).